NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 001/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

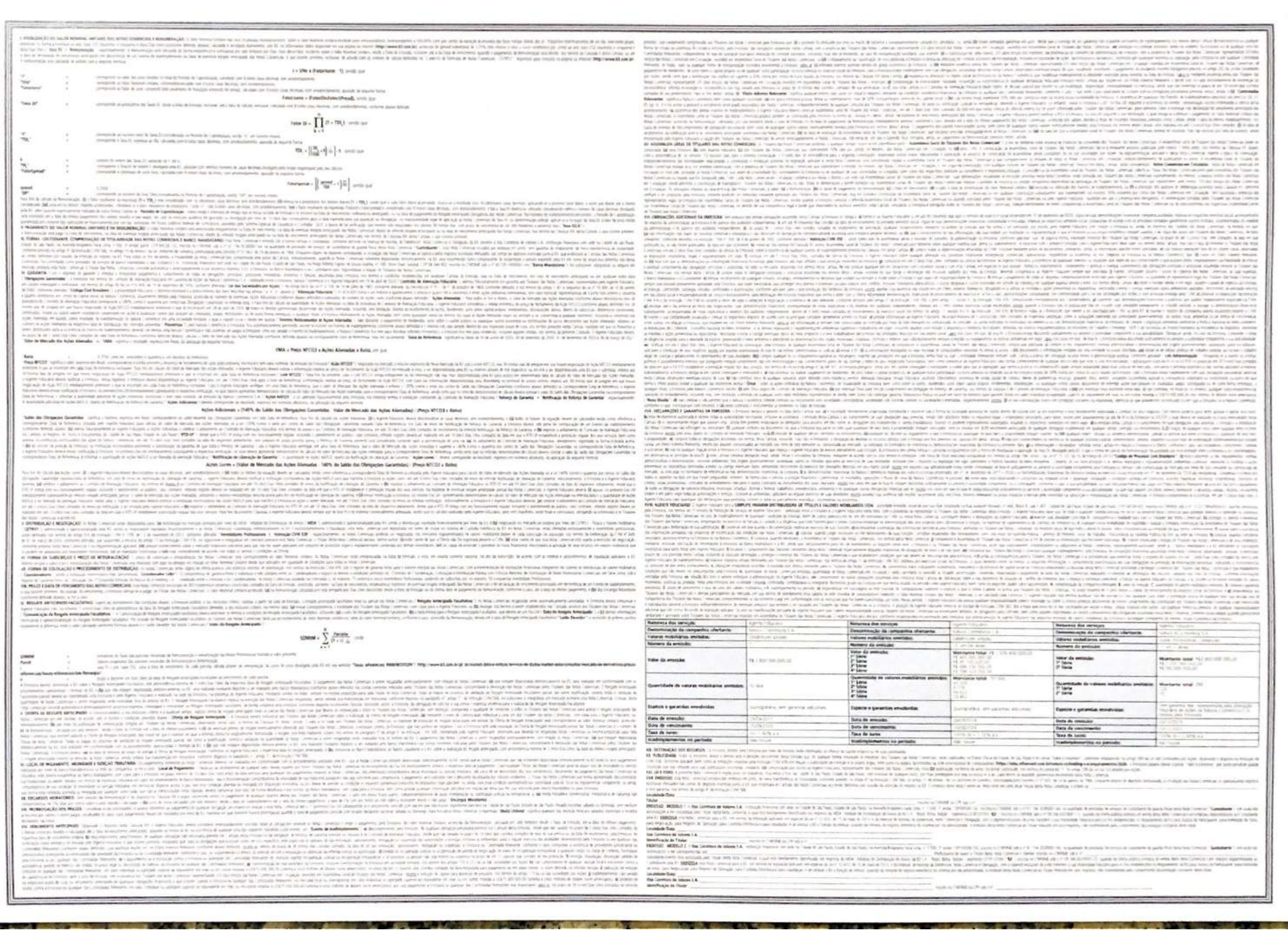

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 002/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo)

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente)

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 003/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

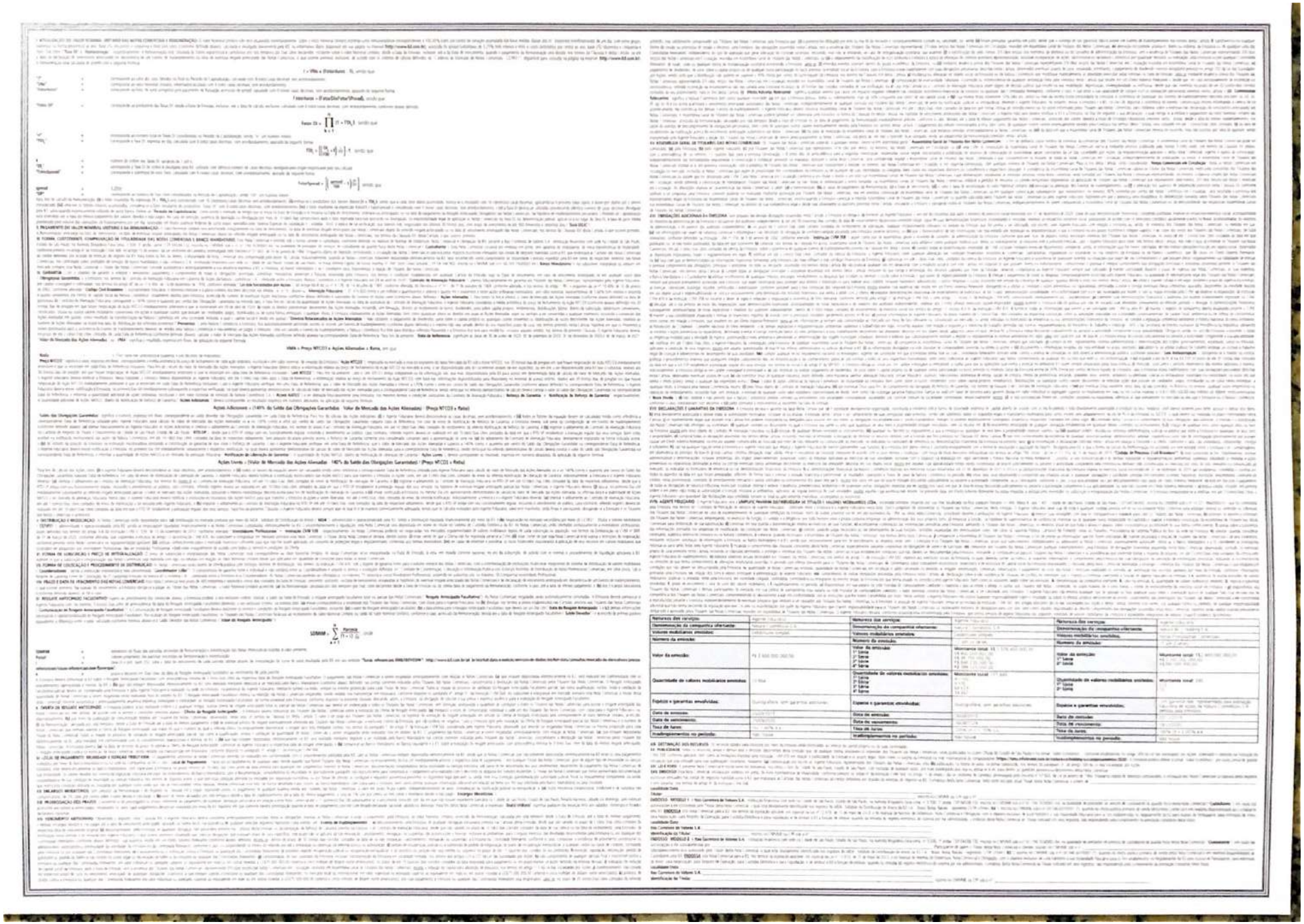

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 004/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora.

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 005/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 006/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

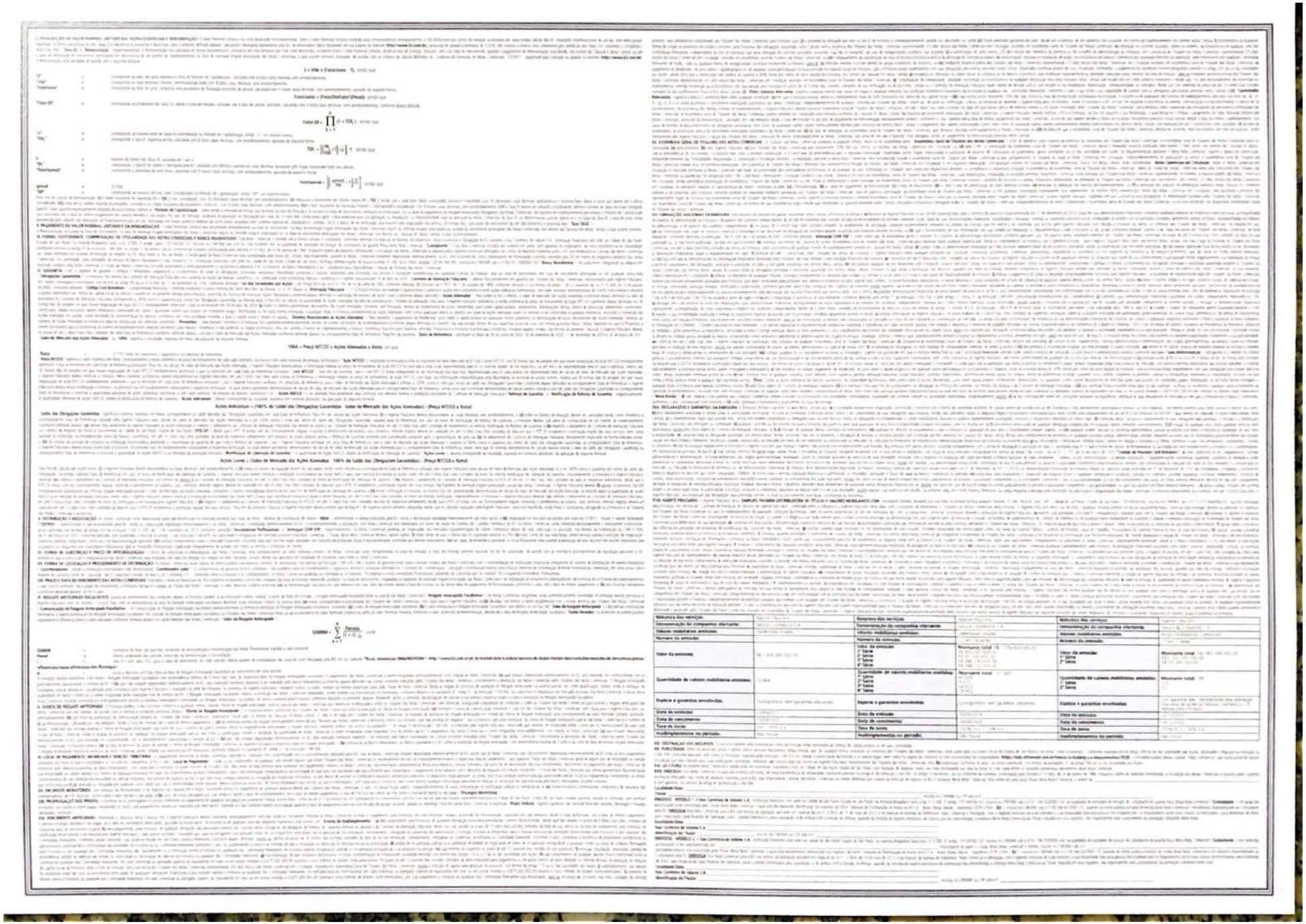

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 007/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 008/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante à ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

Natureza dos serviços:	[illegible]
Denominação da companhia ofertante:	[illegible]
Valores mobiliários emitidos:	[illegible]
Número da emissão:	[illegible]
Valor da emissão:	[illegible]
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	[illegible]
Espécie e garantias envolvidas:	[illegible]
Data de emissão:	[illegible]
Data de vencimento:	[illegible]
Taxa de Juros:	[illegible]
Inadimplementos no período:	[illegible]

Natureza dos serviços:	[illegible]
Denominação da companhia ofertante:	[illegible]
Valores mobiliários emitidos:	[illegible]
Número da emissão:	[illegible]
Valor da emissão: 1ª Série 2ª Série 3ª Série 4ª Série	Montante total: [illegible]
Quantidade de valores mobiliários emitidos: 1ª Série 2ª Série 3ª Série 4ª Série	Montante total: [illegible]
Espécie e garantias envolvidas:	[illegible]
Data de emissão:	[illegible]
Data de vencimento:	[illegible]
Taxa de Juros:	[illegible]
Inadimplementos no período:	[illegible]

Natureza dos serviços:	[illegible]
Denominação da companhia ofertante:	[illegible]
Valores mobiliários emitidos:	[illegible]
Número da emissão:	[illegible]
Valor da emissão: 1ª Série 2ª Série	Montante total: [illegible]
Quantidade de valores mobiliários emitidos: 1ª Série 2ª Série	Montante total: [illegible]
Espécie e garantias envolvidas:	[illegible]
Data de emissão:	[illegible]
Data de vencimento:	[illegible]
Taxa de Juros:	[illegible]
Inadimplementos no período:	[illegible]

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 009/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

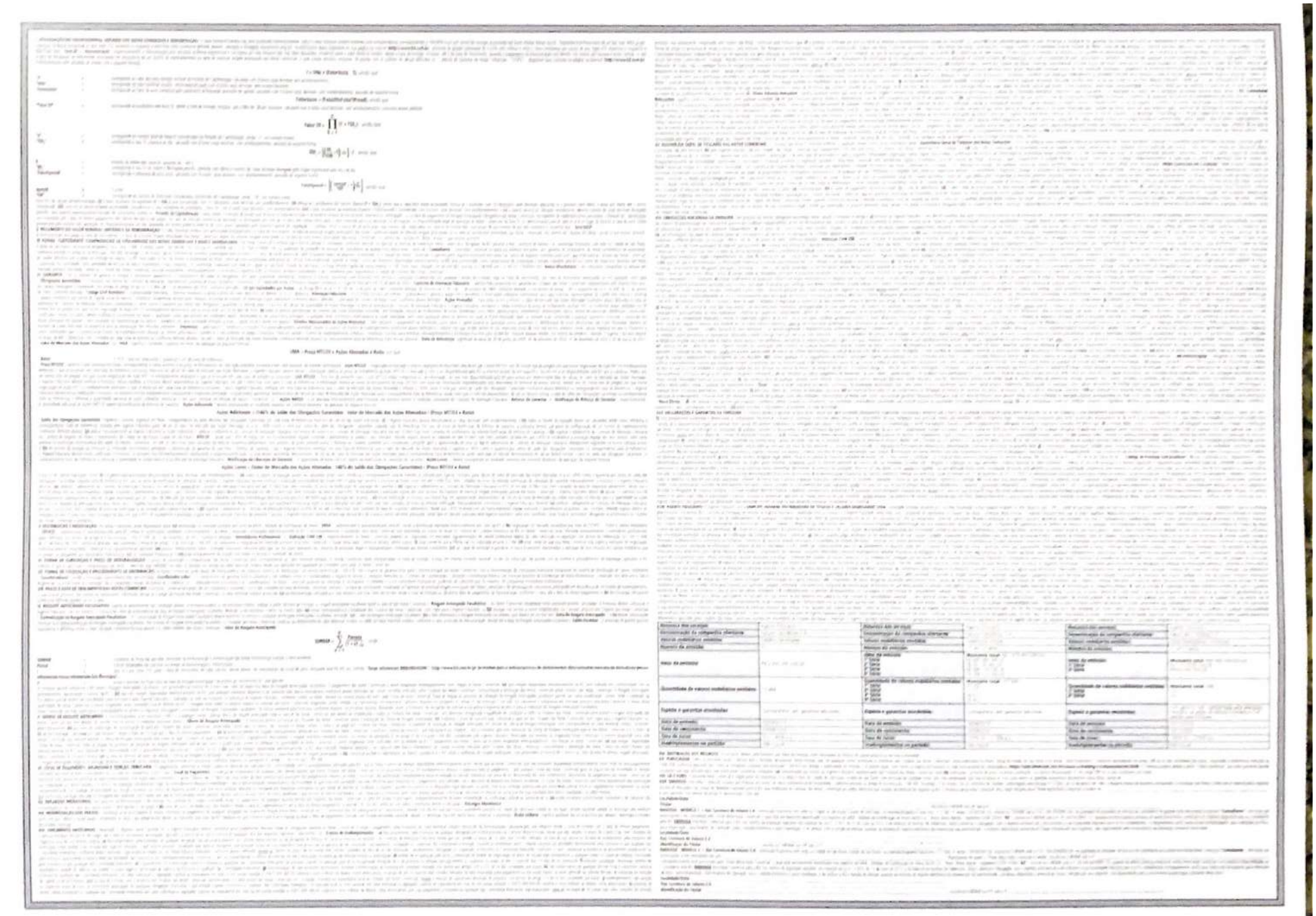

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 010/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

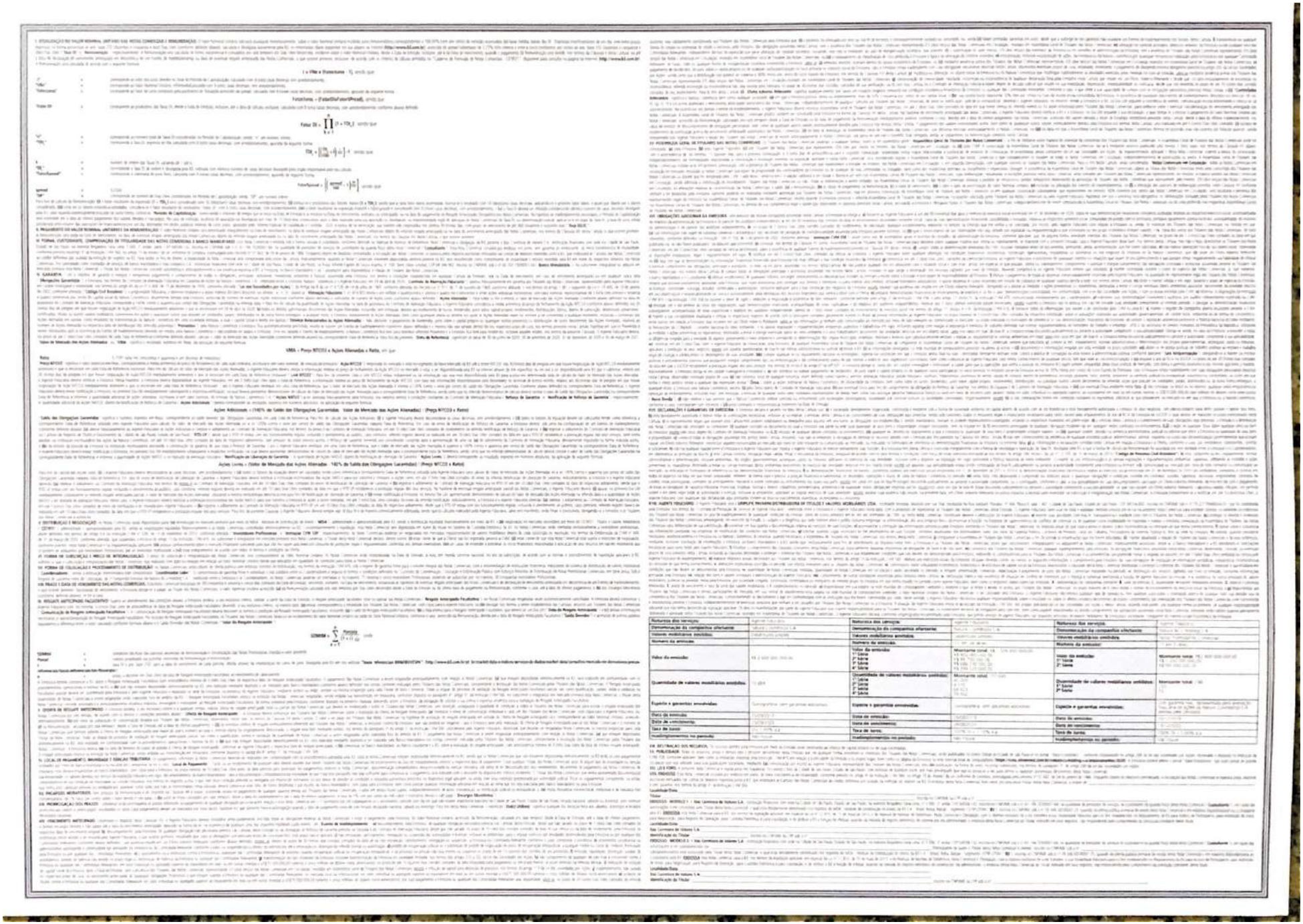

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 011/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 012/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F.R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

[illegible]

Natureza dos serviços	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante	Natura Cosméticos S.A.
Valores mobiliários emitidos	Debêntures simples
Número da emissão	[illegible]
Valor da emissão	[illegible]
Quantidade de valores mobiliários emitidos	[illegible]
Espécie e garantias envolvidas	Quirografária, sem garantias adicionais
Data de emissão	[illegible]
Data de vencimento	[illegible]
Taxa de juros	[illegible]
Inadimplementos no período	Não houve

Natureza dos serviços	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante	Natura Cosméticos S.A.
Valores mobiliários emitidos	Debêntures simples
Número da emissão	[illegible]
Valor da emissão 1ª Série 2ª Série 3ª Série 4ª Série	Montante total: [illegible]
Quantidade de valores mobiliários emitidos 1ª Série 2ª Série 3ª Série 4ª Série	Montante total: [illegible]
Espécie e garantias envolvidas	Quirografária, sem garantias adicionais
Data de emissão	[illegible]
Data de vencimento	[illegible]
Taxa de juros	[illegible]
Inadimplementos no período	Não houve

Natureza dos serviços	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante	[illegible]
Valores mobiliários emitidos	[illegible]
Número da emissão	[illegible]
Valor da emissão 1ª Série 2ª Série	Montante total: [illegible]
Quantidade de valores mobiliários emitidos 1ª Série 2ª Série	Montante total: [illegible]
Espécie e garantias envolvidas	[illegible]
Data de emissão	[illegible]
Data de vencimento	[illegible]
Taxa de juros	[illegible]
Inadimplementos no período	Não houve

XX. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: [illegible]

XXI. PUBLICIDADE: [illegible]

XXII. LEI E FORO: [illegible]

XXIII. ENDOSSO: [illegible]

Localidade/Data: ______

Titular: ______

[illegible]

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 013/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

Natureza dos serviços:	[illegible]	**Natureza dos serviços:**	[illegible]	**Natureza dos serviços:**	[illegible]
Denominação da companhia cliente/alvo:	[illegible]	**Denominação da companhia cliente/alvo:**	[illegible]	**Denominação da companhia cliente/alvo:**	[illegible]
Valores mobiliários emitidos:	[illegible]	**Valores mobiliários emitidos:**	[illegible]	**Valores mobiliários emitidos:**	[illegible]
Número da emissão:	[illegible]	**Número da emissão:**	[illegible]	**Número da emissão:**	[illegible]
Valor da emissão:	[illegible]	**Valor da emissão:** 1ª Série 2ª Série 3ª Série 4ª Série	**Montante total:** [illegible]	**Valor da emissão:** 1ª Série 2ª Série	**Montante total:** [illegible]
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	[illegible]	**Quantidade de valores mobiliários emitidos:** 1ª Série 2ª Série 3ª Série 4ª Série	**Montante total:** [illegible]	**Quantidade de valores mobiliários emitidos:** 1ª Série 2ª Série	**Montante total:** [illegible]
Espécie e garantias envolvidas:	[illegible]	**Espécie e garantias envolvidas:**	[illegible]	**Espécie e garantias envolvidas:**	[illegible]
Data de emissão:	[illegible]	**Data de emissão:**	[illegible]	**Data de emissão:**	[illegible]
Data de vencimento:	[illegible]	**Data de vencimento:**	[illegible]	**Data de vencimento:**	[illegible]
Taxa de juros:	[illegible]	**Taxa de juros:**	[illegible]	**Taxa de juros:**	[illegible]
Inadimplemento no período:	[illegible]	**Inadimplementos no período:**	[illegible]	**Inadimplementos no período:**	[illegible]

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Nº 014/100

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

I. ATUALIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO DAS NOTAS COMERCIAIS E REMUNERAÇÃO: [illegible]

J = VNe x (FatorJuros - 1), onde que:

[illegible]

FatorJuros = (FatorDI x FatorSpread), onde que:

[illegible]

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{n} (1 + TDI_k)$$ onde que:

[illegible]

$$TDI_k = \left[\left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}}\right] - 1$$ onde que:

[illegible]

$$FatorSpread = \left[\left(\frac{spread}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}\right]$$ onde que:

spread = [illegible]

[illegible]

II. PAGAMENTO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO E DA REMUNERAÇÃO: [illegible]

III. FORMA, CUSTODIANTE, COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE DAS NOTAS COMERCIAIS E BANCO MANDATÁRIO: [illegible]

IV. GARANTIA. [illegible]

VMA = Preço NTCO3 x Ações Alienadas x Ratio, em que:

[illegible]

Ações Adicionais = (142% do Saldo das Obrigações Garantidas - Valor de Mercado das Ações Alienadas) / (Preço NTCO3 x Ratio)

[illegible]

Ações Livres = (Valor de Mercado das Ações Alienadas - 140% do Saldo das Obrigações Garantidas) / (Preço NTCO3 x Ratio)

[illegible]

V. DISTRIBUIÇÃO E NEGOCIAÇÃO: [illegible]

VI. FORMA DE SUBSCRIÇÃO E PREÇO DE INTEGRALIZAÇÃO: [illegible]

VII. FORMA DE COLOCAÇÃO E PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO: [illegible]

VIII. PRAZO E DATA DE VENCIMENTO DAS NOTAS COMERCIAIS: [illegible]

IX. RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO: [illegible]

$$SDAMM = \sum_{k=1}^{n} \frac{Parcela_k}{(1+i)^{\frac{n}{252}}}$$ onde:

[illegible]

X. OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO: [illegible]

XI. LOCAL DE PAGAMENTO, ANUÊNCIAS E TRIBUTAÇÃO: [illegible]

XII. ENCARGOS MORATÓRIOS: [illegible]

XIII. PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS: [illegible]

XIV. VENCIMENTO ANTECIPADO: [illegible]

XV. ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS NOTAS COMERCIAIS: [illegible]

XVI. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA: [illegible]

XVII. DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA EMISSORA: [illegible]

XVIII. AGENTE FIDUCIÁRIO: [illegible]

Natureza dos serviços:	[illegible]
Denominação da companhia ofertante:	[illegible]
Valores mobiliários emitidos:	[illegible]
Número da emissão:	[illegible]
Valor da emissão:	[illegible]
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	[illegible]
Espécie e garantias envolvidas:	[illegible]
Data de emissão:	[illegible]
Data de vencimento:	[illegible]
Taxa de juros:	[illegible]
Inadimplementos no período:	[illegible]

Natureza dos serviços:	[illegible]
Denominação da companhia ofertante:	[illegible]
Valores mobiliários emitidos:	[illegible]
Número da emissão:	[illegible]
Valor da emissão: 1ª Série 2ª Série 3ª Série 4ª Série	[illegible]
Quantidade de valores mobiliários emitidos: 1ª Série 2ª Série 3ª Série 4ª Série	[illegible]
Espécie e garantias envolvidas:	[illegible]
Data de emissão:	[illegible]
Data de vencimento:	[illegible]
Taxa de juros:	[illegible]
Inadimplementos no período:	[illegible]

Natureza dos serviços:	[illegible]
Denominação da companhia ofertante:	[illegible]
Valores mobiliários emitidos:	[illegible]
Número da emissão:	[illegible]
Valor da emissão: 1ª Série 2ª Série	[illegible]
Quantidade de valores mobiliários emitidos: 1ª Série 2ª Série	[illegible]
Espécie e garantias envolvidas:	[illegible]
Data de emissão:	[illegible]
Data de vencimento:	[illegible]
Taxa de juros:	[illegible]
Inadimplementos no período:	[illegible]

XIX. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: [illegible]

XX. PUBLICIDADE: [illegible]

XXI. LEI E FORO: [illegible]

XXII. ANEXOS: [illegible]

Localidade/Data: ______

Titular: ______

ENDOSSO - MODELO 1 - Itaú Corretora de Valores S.A. [illegible]

Localidade/Data: ______

Itaú Corretora de Valores S.A. ______

Identificação do Titular: ______

ENDOSSO - MODELO 2 - Itaú Corretora de Valores S.A. [illegible]

Localidade/Data: ______

Itaú Corretora de Valores S.A. ______

Identificação do Titular: ______

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 015/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

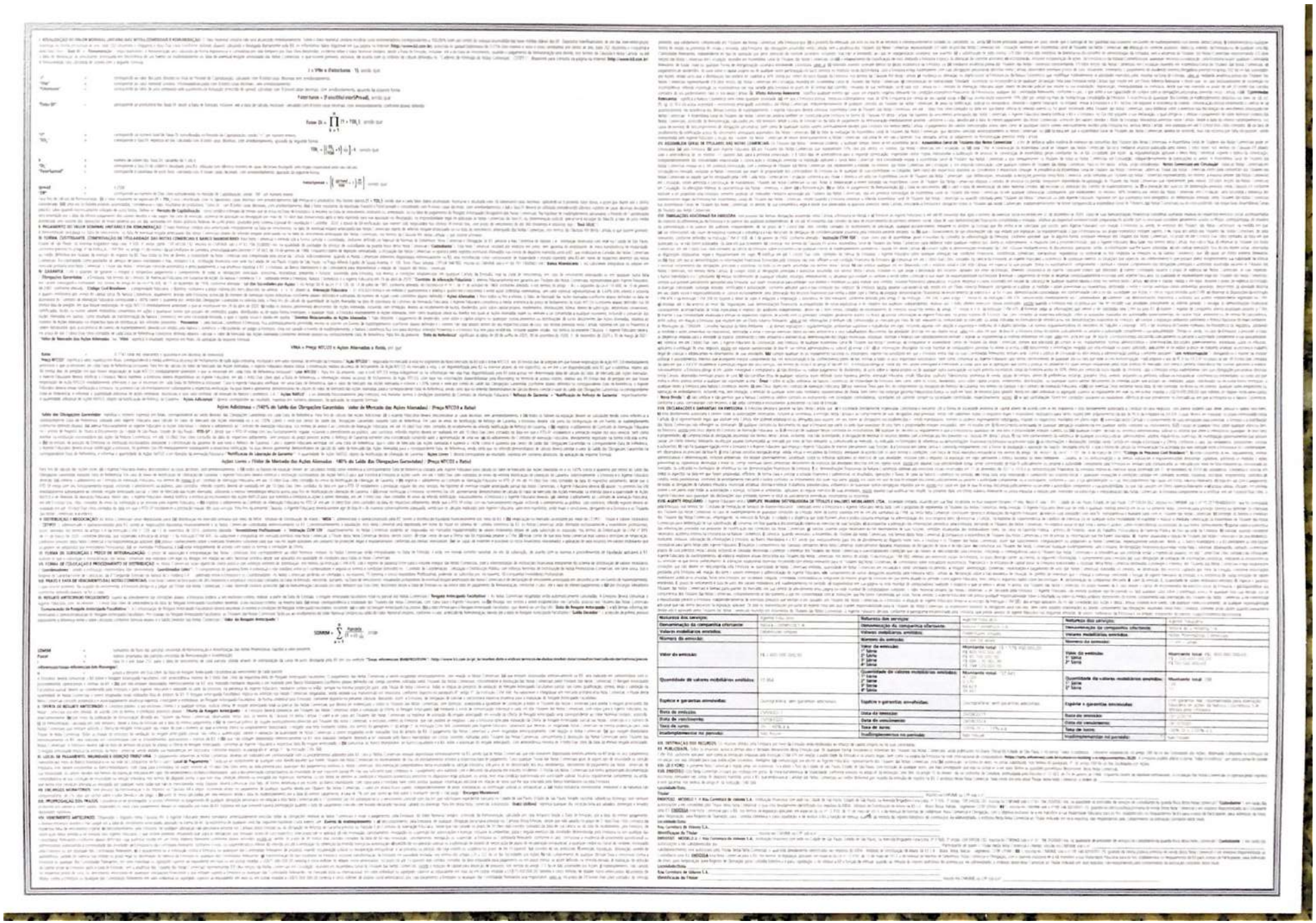

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 016/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício Tower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

Natureza dos valores:	[illegible]	Natureza dos valores:	[illegible]	Natureza dos valores:	[illegible]
Denominação da companhia emitente:	[illegible]	Denominação da companhia emitente:	[illegible]	Denominação da companhia emitente:	[illegible]
Valores mobiliários emitidos:	[illegible]	Valores mobiliários emitidos:	[illegible]	Valores mobiliários emitidos:	[illegible]
Número da emissão:	[illegible]	Número da emissão:	[illegible]	Número da emissão:	[illegible]
Valor da emissão:	[illegible]	Valor da emissão: 1ª Série 2ª Série 3ª Série 4ª Série	[illegible]	Valor da emissão: 1ª Série 2ª Série	[illegible]
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	[illegible]	Quantidade de valores mobiliários emitidos: 1ª Série 2ª Série 3ª Série 4ª Série	[illegible]	Quantidade de valores mobiliários emitidos: 1ª Série 2ª Série	[illegible]
Espécie e garantias envolvidas:	[illegible]	Espécie e garantias envolvidas:	[illegible]	Espécie e garantias envolvidas:	[illegible]
Data de emissão:	[illegible]	Data de emissão:	[illegible]	Data de emissão:	[illegible]
Data de vencimento:	[illegible]	Data de vencimento:	[illegible]	Data de vencimento:	[illegible]
Taxa de juros:	[illegible]	Taxa de juros:	[illegible]	Taxa de juros:	[illegible]
Inadimplementos no período:	[illegible]	Inadimplementos no período:	[illegible]	Inadimplementos no período:	[illegible]

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 017/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo)

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

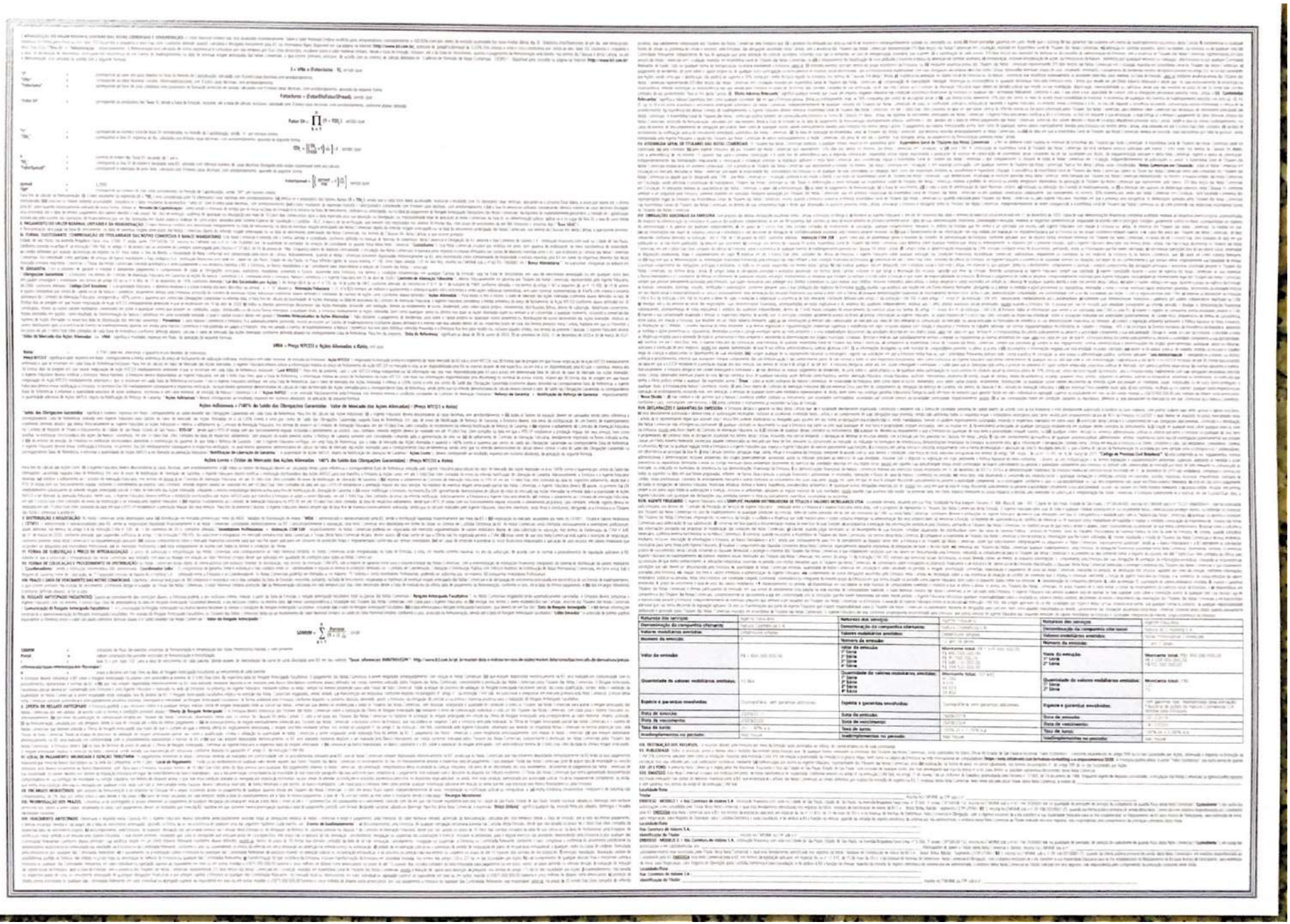

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 018/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020.

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

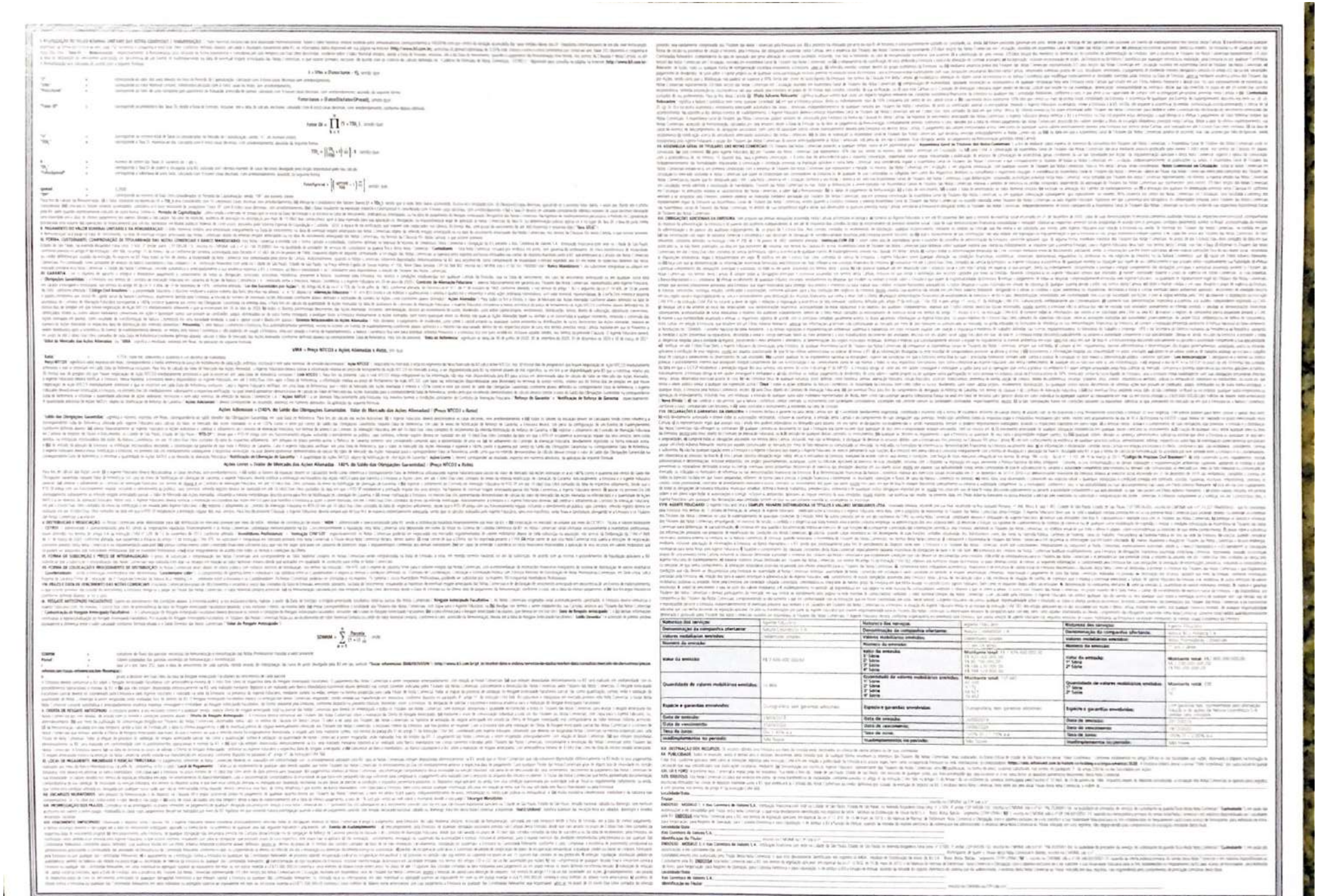

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 019/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

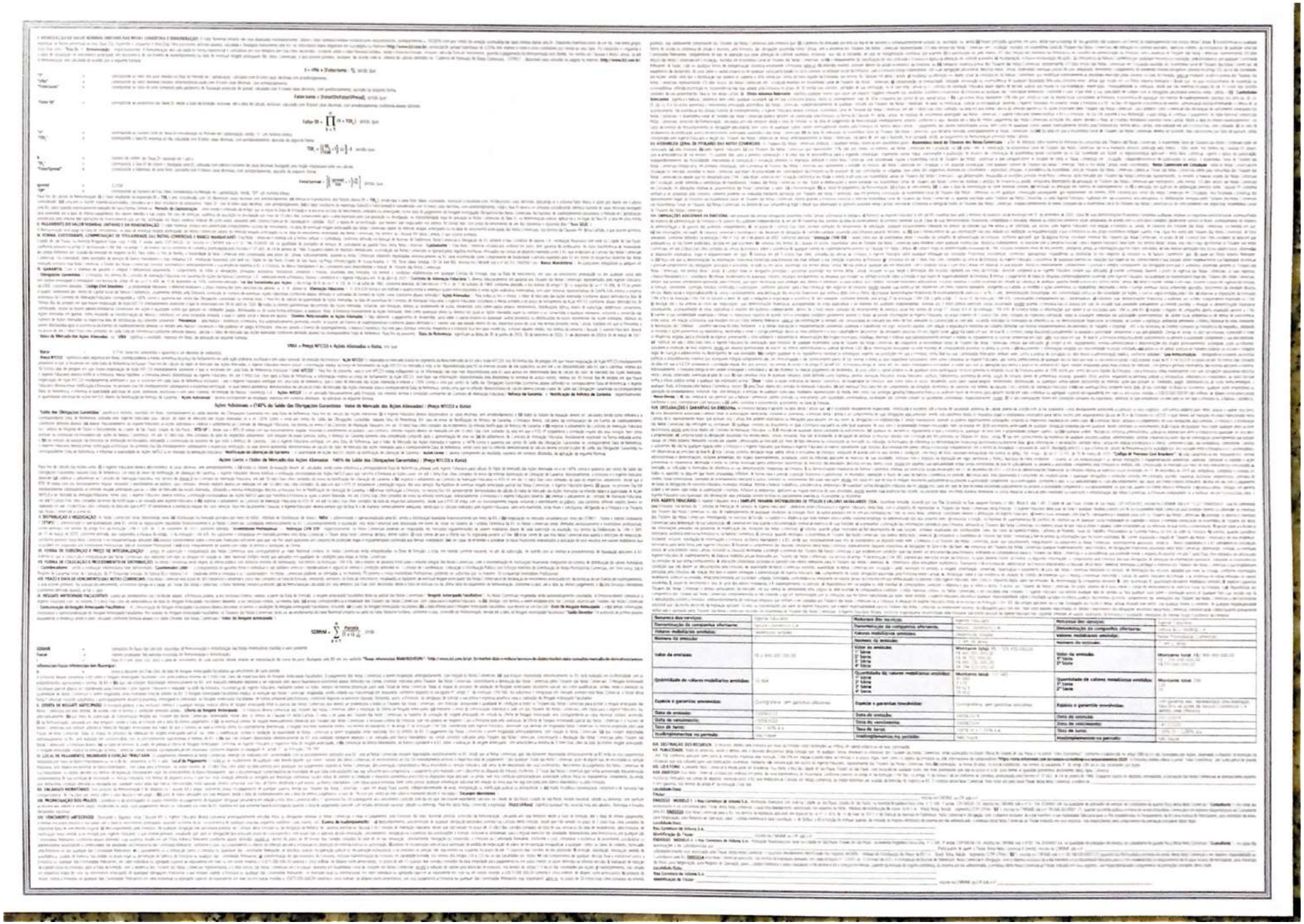

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 020/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

[illegible]

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário	
Denominação da companhia ofertante:	Natura & Co Holding S.A.	
Valores mobiliários emitidos:	Debêntures simples	
Número da emissão:	1ª (primeira)	
Valor da emissão:	R$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais)	
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.800.000 (um milhão e oitocentos mil)	
Espécie e garantias envolvidas:	Quirografária, sem garantias adicionais	
Data de emissão:	15/09/2017	
Data de vencimento:	15/09/2027	
Taxa de juros:	100% da Taxa DI + 1,15% a.a.	
Inadimplemento no período:	Não houve	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário	
Denominação da companhia ofertante:	Natura & Co Holding S.A.	
Valores mobiliários emitidos:	Debêntures simples	
Número da emissão:	1ª (primeira)	
Valor da emissão:	R$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais)	
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.800.000 (um milhão e oitocentos mil)	
Espécie e garantias envolvidas:	Quirografária, sem garantias adicionais	
Data de emissão:	15/09/2017	
Data de vencimento:	15/09/2027	
Taxa de juros:	100% da Taxa DI + 1,15% a.a.	
Inadimplemento no período:	Não houve	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário	
Denominação da companhia ofertante:	Natura & Co Holding S.A.	
Valores mobiliários emitidos:	Debêntures simples	
Número da emissão:	1ª (primeira)	
Valor da emissão:	R$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais)	
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.800.000 (um milhão e oitocentos mil)	
Espécie e garantias envolvidas:	Quirografária, sem garantias adicionais	
Data de emissão:	15/09/2017	
Data de vencimento:	15/09/2027	
Taxa de juros:	100% da Taxa DI + 1,15% a.a.	
Inadimplemento no período:	Não houve	

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 021/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 022/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 023/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

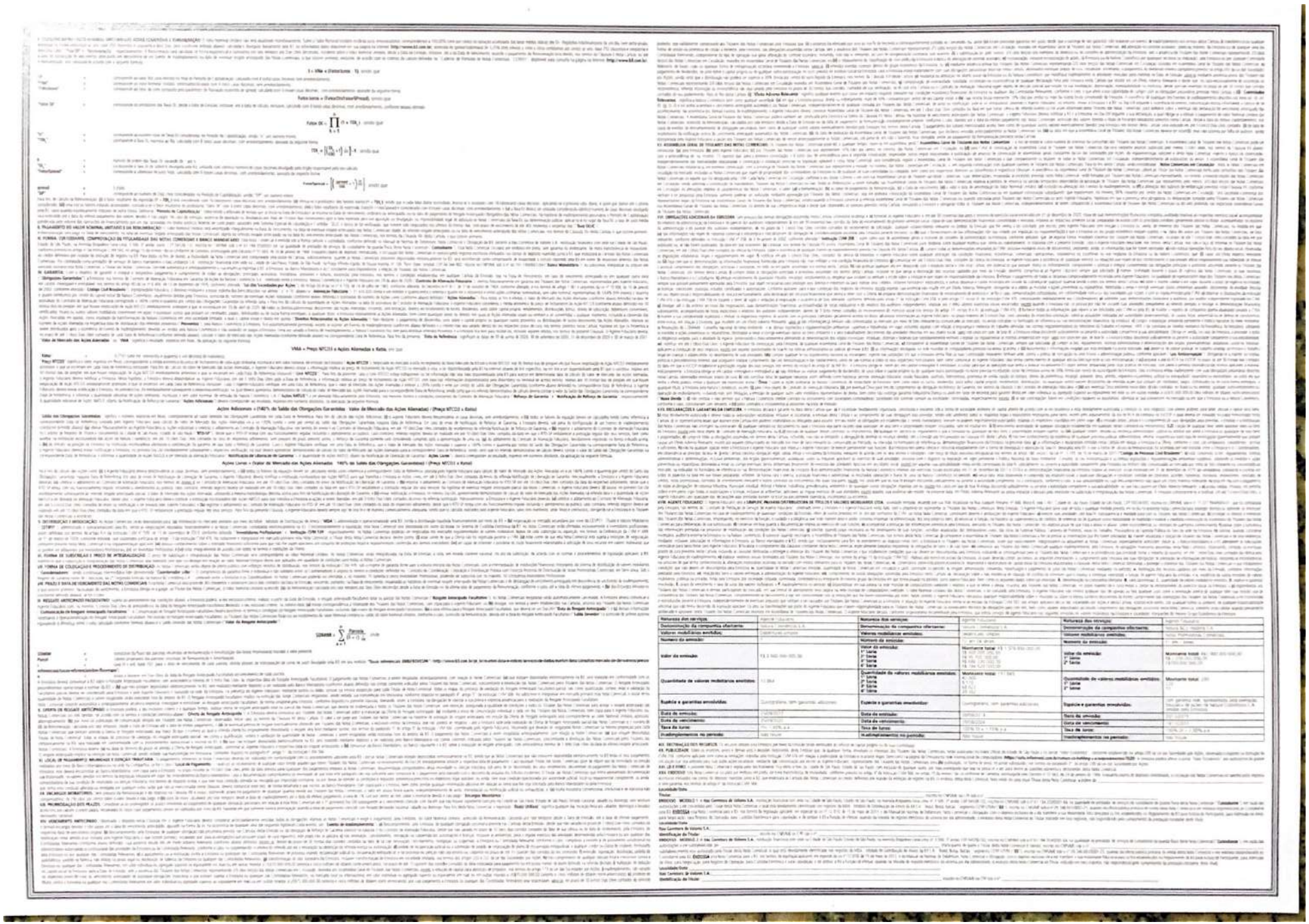

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 024/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

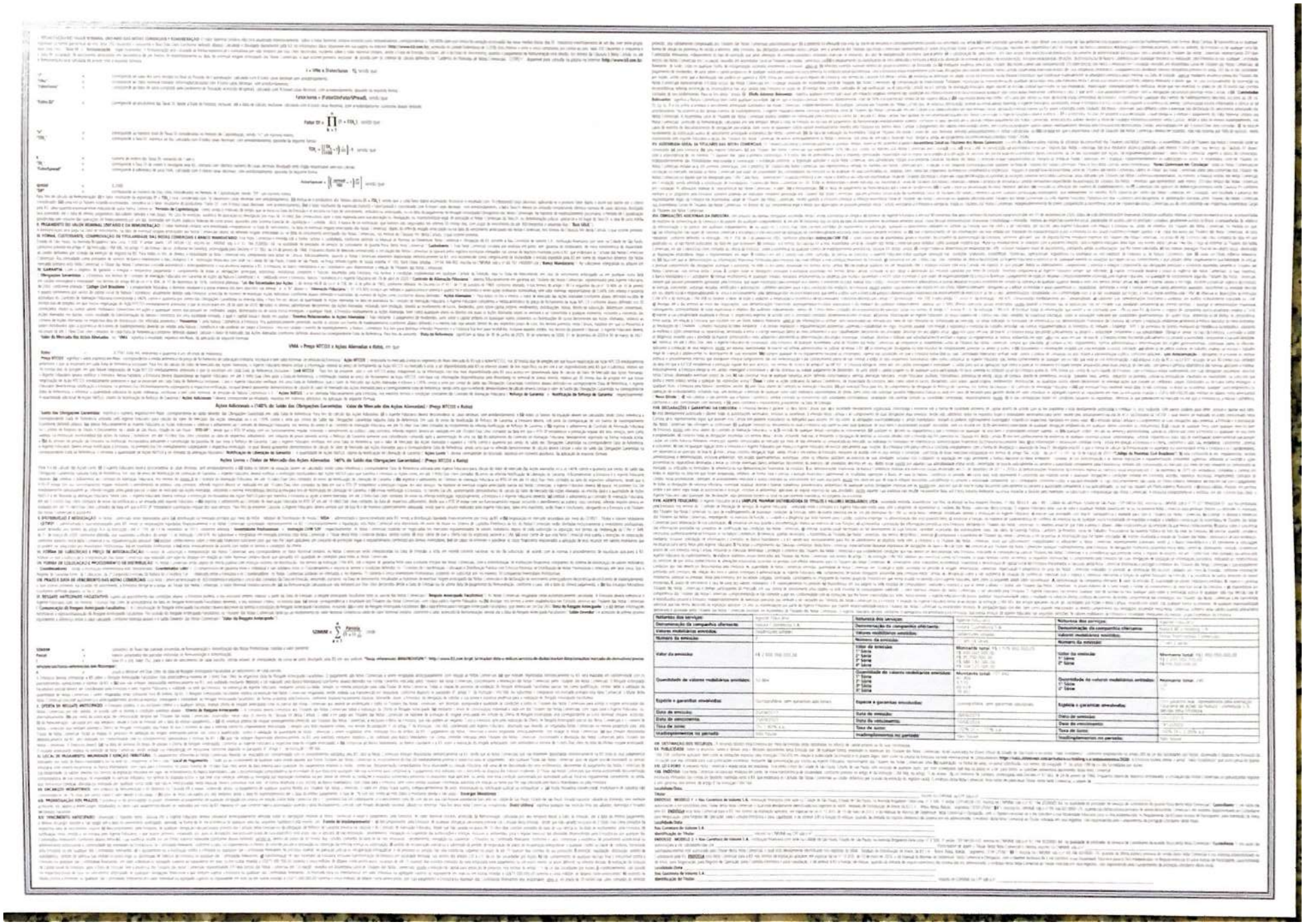

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 025/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante à ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

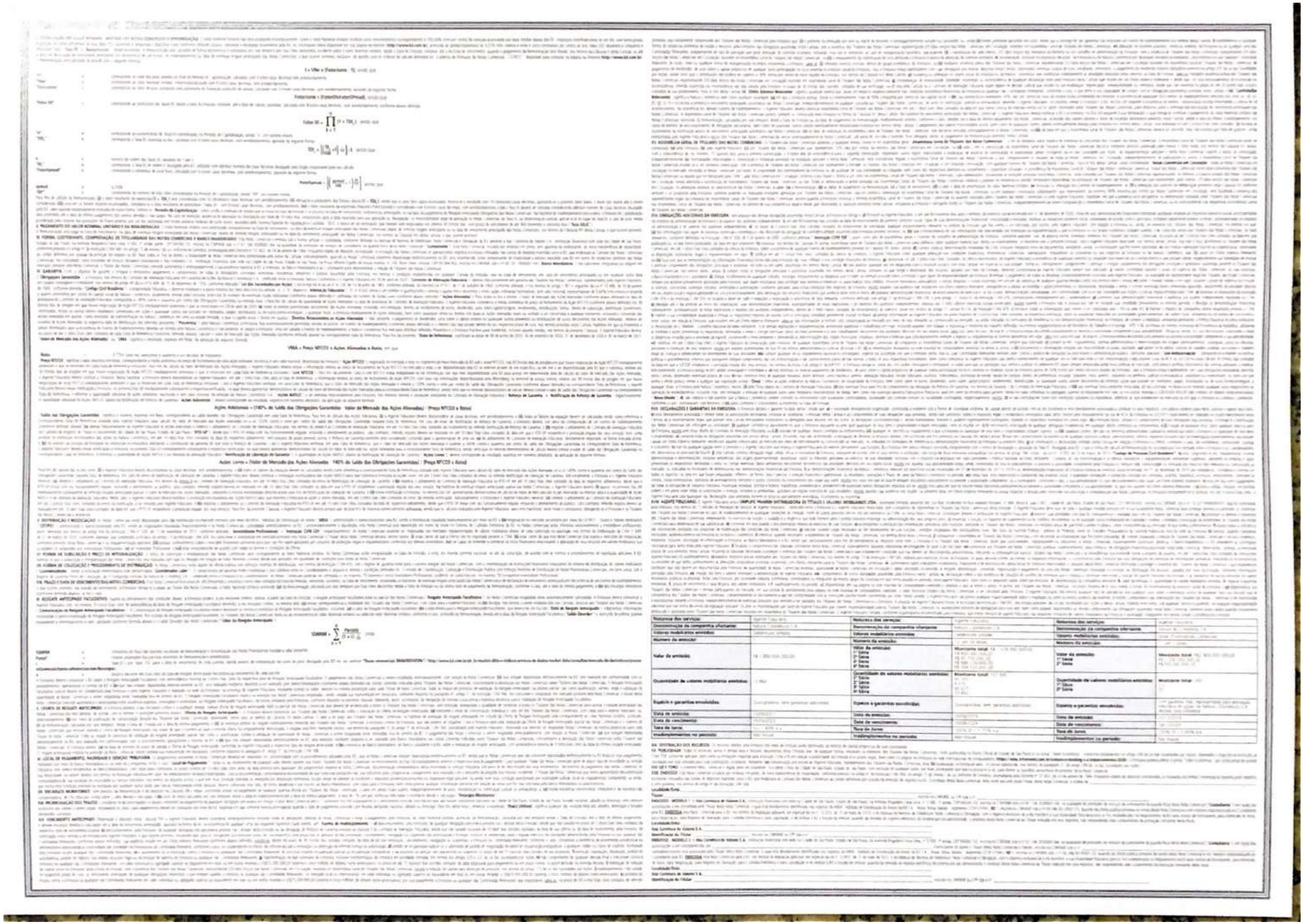

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 026/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020.

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

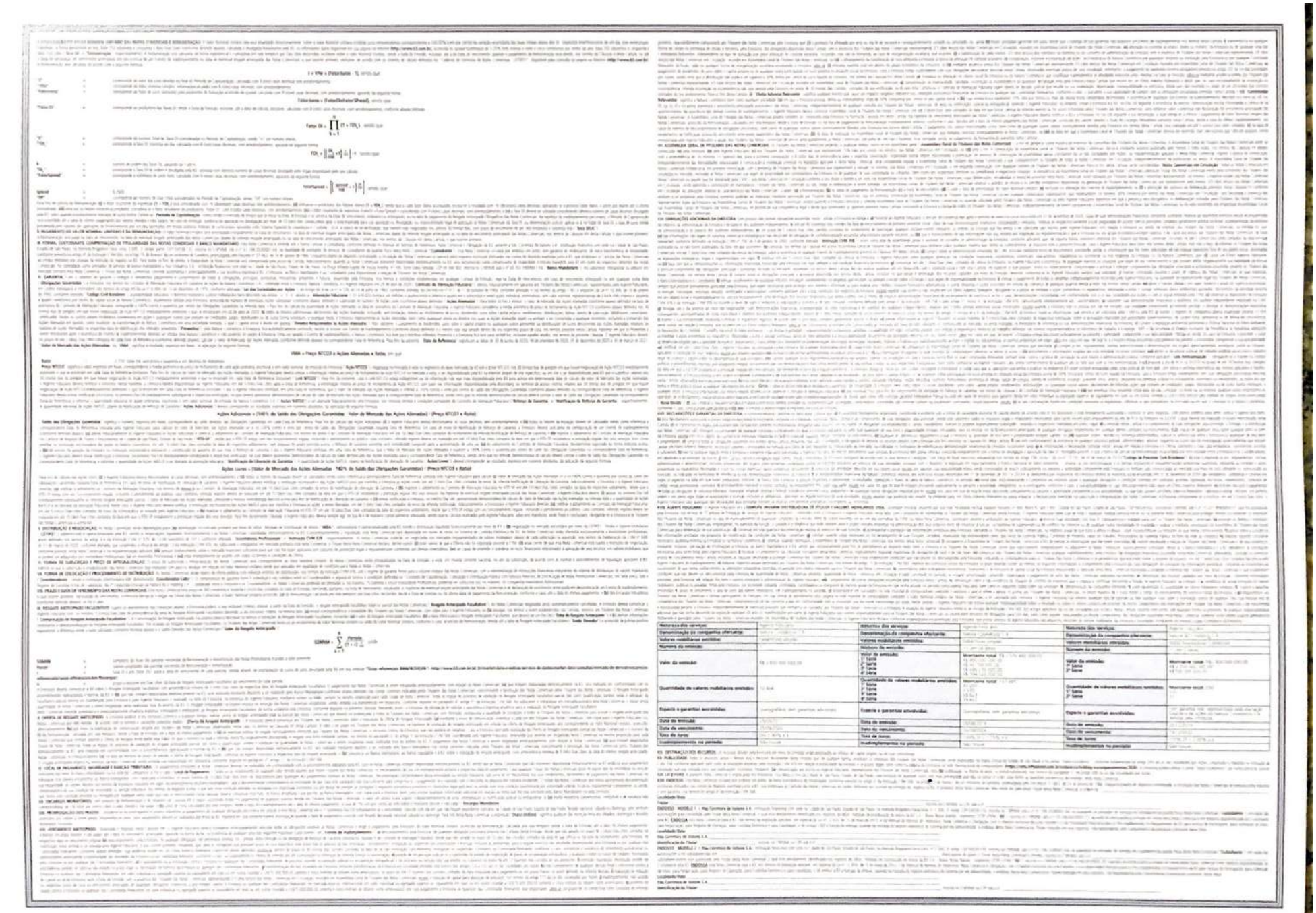

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 027/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora.

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

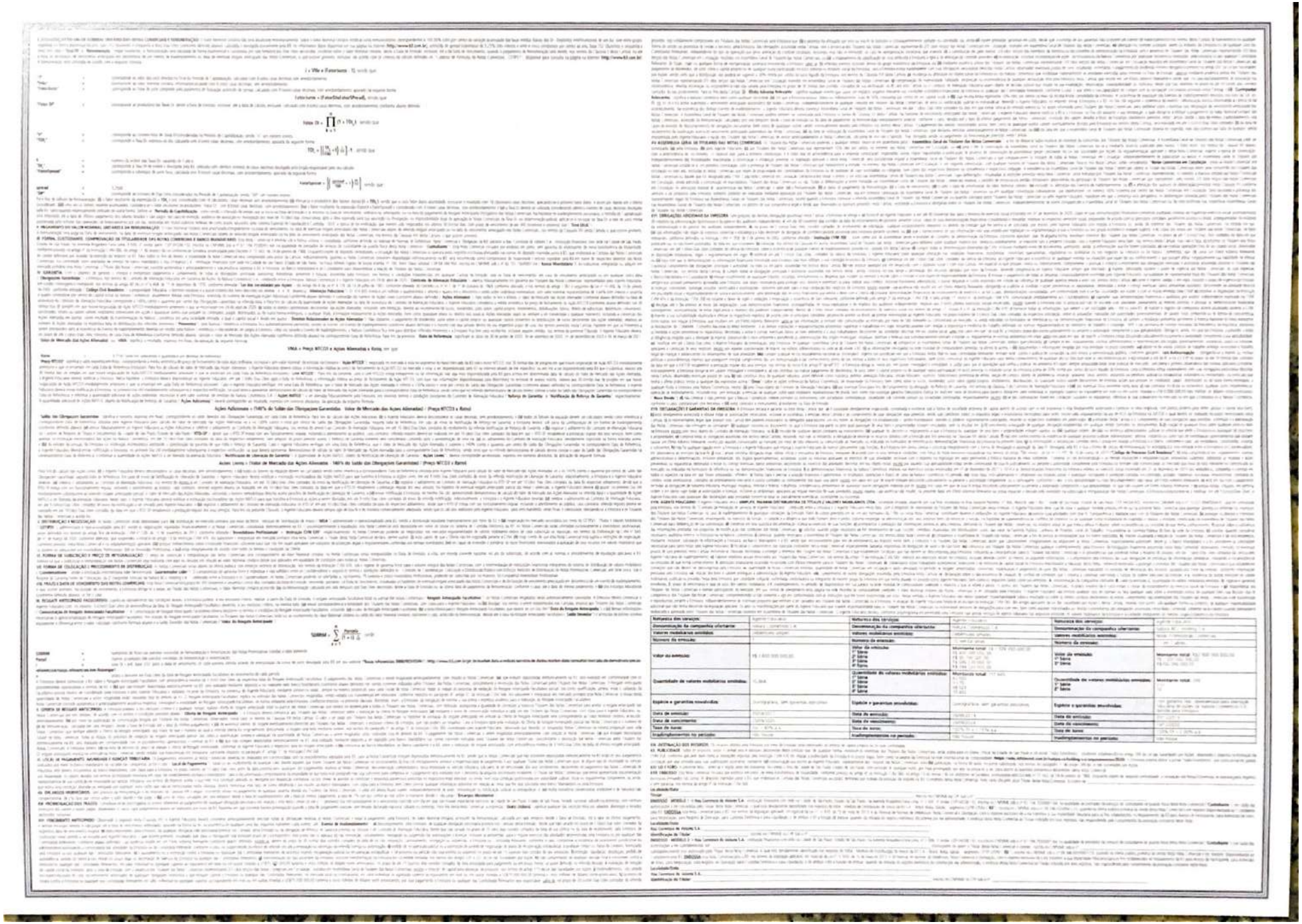

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 028/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 029/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)
Emissora: Natura &Co Holding S.A.
CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97
Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP
Código ISIN: BRNTCONPM025
Série: Única
Data de Emissão: 04/05/2020
Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

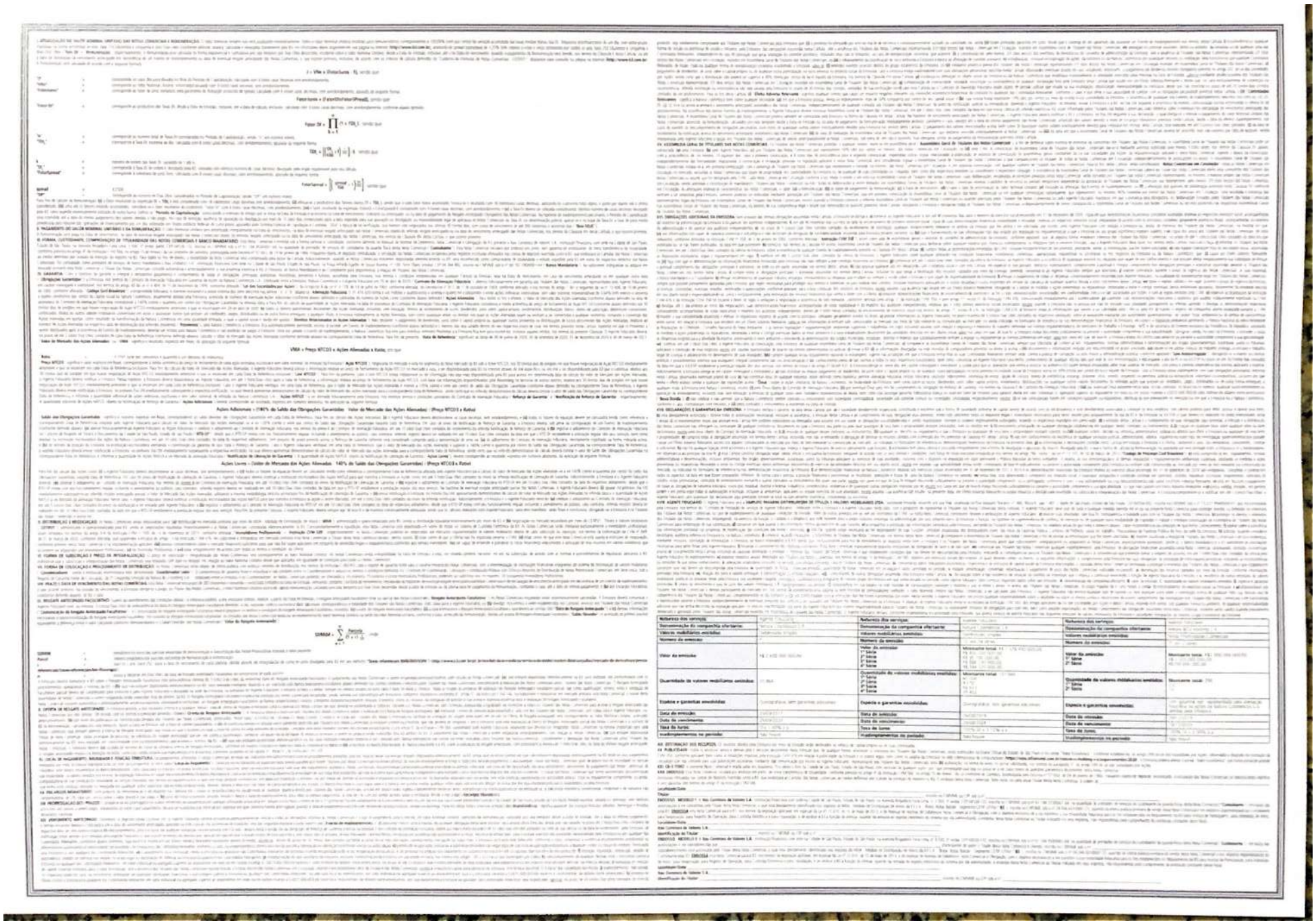

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 030/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020.

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

$$1 + \text{VNe} = (\text{Fator Exato} \cdot \text{Fator Aproximado})$$

$$\text{Fator IN} = \prod_{k=1}^{n} (1 + \text{TDI}_k) \quad \text{sendo que}$$

$$\text{TDI}_k = \left[\left(\frac{\text{IPC}_k}{\text{IPC}_{k-1}} + 1 \right) \text{dc} \right] + \Phi \quad \text{sendo que}$$

$$\text{TotalAgregado} = \left[\left(\frac{\text{agregado}_{\text{mês}}}{\text{mês}} + 1 \right)^{\text{dc}} \right] \quad \text{sendo que}$$

$$\text{VNR}_{\text{MM}} = \sum_{k=1}^{n} \frac{\text{Parcela}_k}{(1 + i)^{\frac{\text{dc}}{\text{dt}}}_k} \quad \text{onde}$$

$$\text{VNA} = \text{Preço NTC03} \times \text{Ações Alienadas} \times \text{Ratio}$$

$$\text{Ações Lastro} = (\text{Valor de Mercado das Ações Alienadas} / (\text{Preço NTC03} \times \text{Ratio}))$$

$$\text{Ações Lastro} = (\text{Valor de Mercado das Ações Alienadas} \cdot 140\%) \text{ do Saldo das Obrigações Garantidas} / (\text{Preço NTC03} \times \text{Ratio})$$

Nome/razão dos serviços:	Agente Fiduciário	Nome/razão dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante:	Natura &Co Holding S.A.	Denominação da companhia ofertante:	Natura &Co Holding S.A.
Valores mobiliários emitidos:	Debêntures simples	Valores mobiliários emitidos:	Debêntures simples
Número da emissão:		Número da emissão:	1ª (primeira)
Valor da emissão:	R$ [illegible]	Valor da emissão: 1ª Série 2ª Série 3ª Série 4ª Série	Montante total: R$ [illegible] R$ [illegible] R$ [illegible] R$ [illegible] R$ [illegible]
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	13.864	Quantidade de valores mobiliários emitidos: 1ª Série 2ª Série 3ª Série 4ª Série	Montante total: [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
Espécie e garantias envolvidas:	Quirografária, sem garantias adicionais	Espécie e garantias envolvidas:	Quirografária, sem garantias adicionais
Data de emissão:	[illegible]	Data de emissão:	[illegible]
Data de vencimento:	[illegible]	Data de vencimento:	[illegible]
Taxa de juros:	[illegible]	Taxa de juros:	[illegible]
Inadimplementos no período:	Não houve	Inadimplementos no período:	Não houve

Nome/razão dos serviços:	Agente Fiduciário	Nome/razão dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante:	Natura &Co Holding S.A.	Denominação da companhia ofertante:	Natura &Co Holding S.A.
Valores mobiliários emitidos:	Debêntures simples	Valores mobiliários emitidos:	Debêntures simples
Número da emissão:	2ª (segunda)	Número da emissão:	2ª (segunda)
Valor da emissão:	R$ [illegible]	Valor da emissão: 1ª Série 2ª Série	Montante total: R$ [illegible] R$ [illegible] R$ [illegible]
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	[illegible]	Quantidade de valores mobiliários emitidos: 1ª Série 2ª Série	Montante total: [illegible] [illegible] [illegible]
Espécie e garantias envolvidas:	Quirografária, sem garantias adicionais	Espécie e garantias envolvidas:	Quirografária, sem garantias adicionais
Data de emissão:	[illegible]	Data de emissão:	[illegible]
Data de vencimento:	[illegible]	Data de vencimento:	[illegible]
Taxa de juros:	[illegible]	Taxa de juros:	[illegible]
Inadimplementos no período:	Não houve	Inadimplementos no período:	Não houve

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 031/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

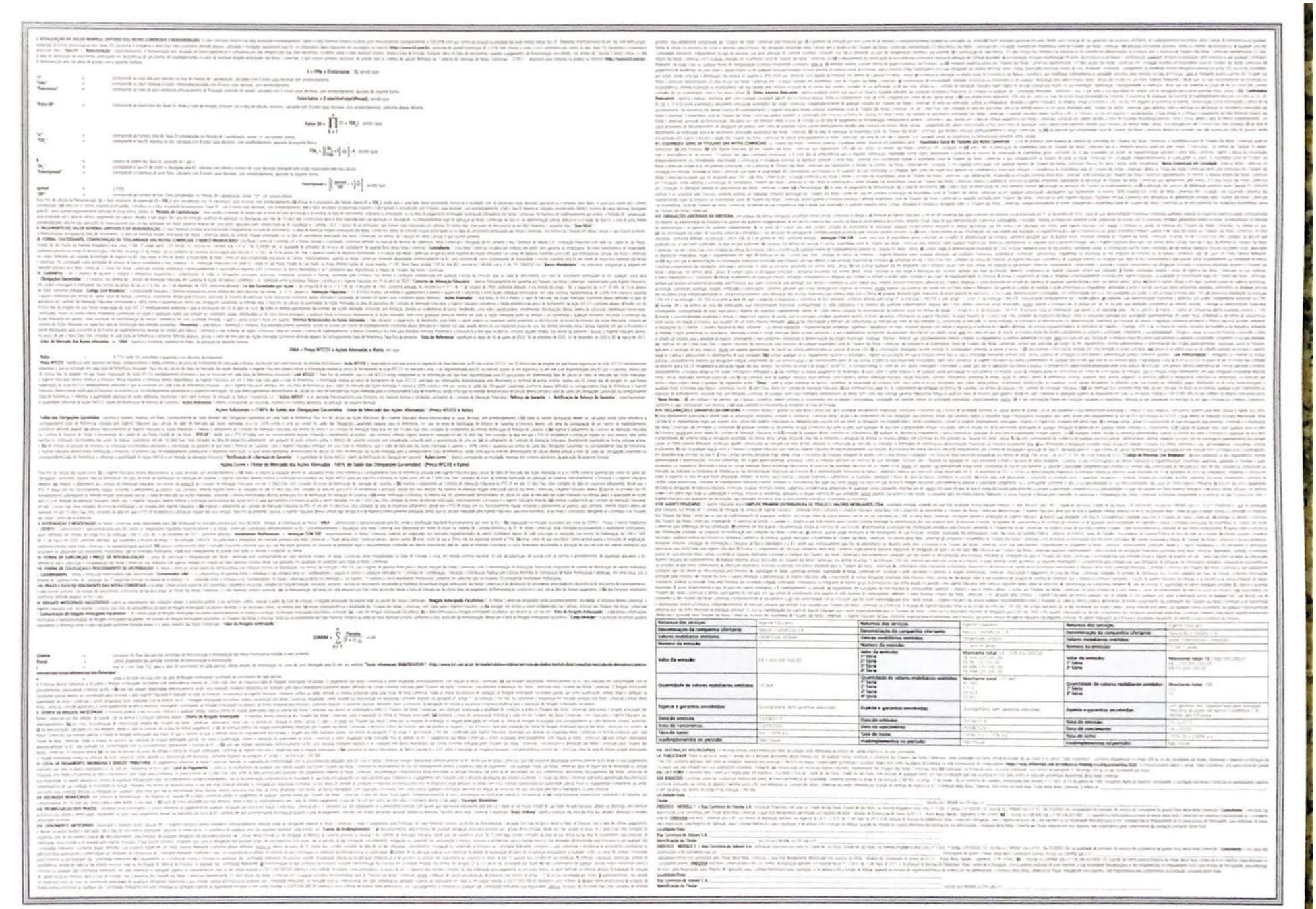

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 032/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 033/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

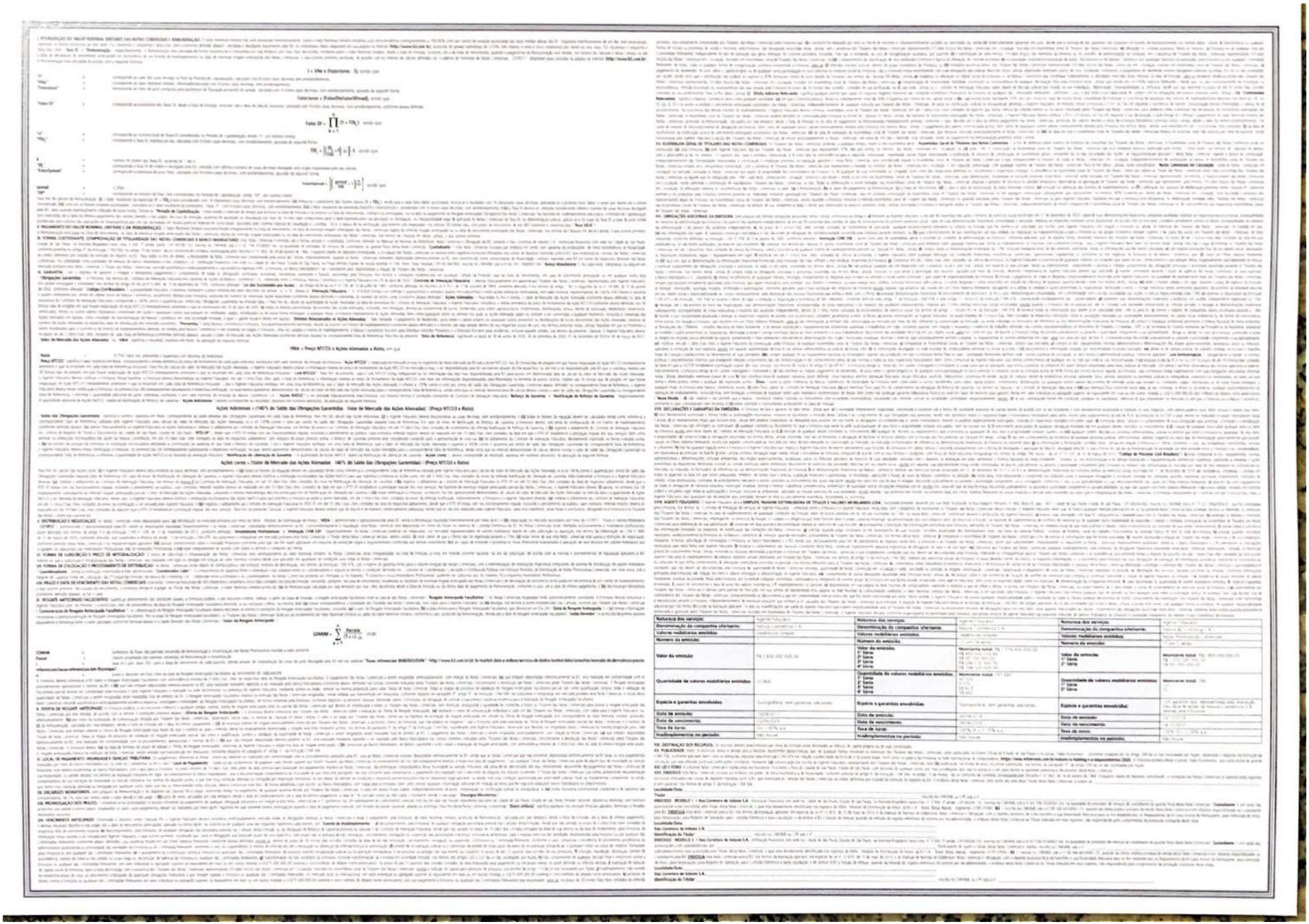

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 034/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

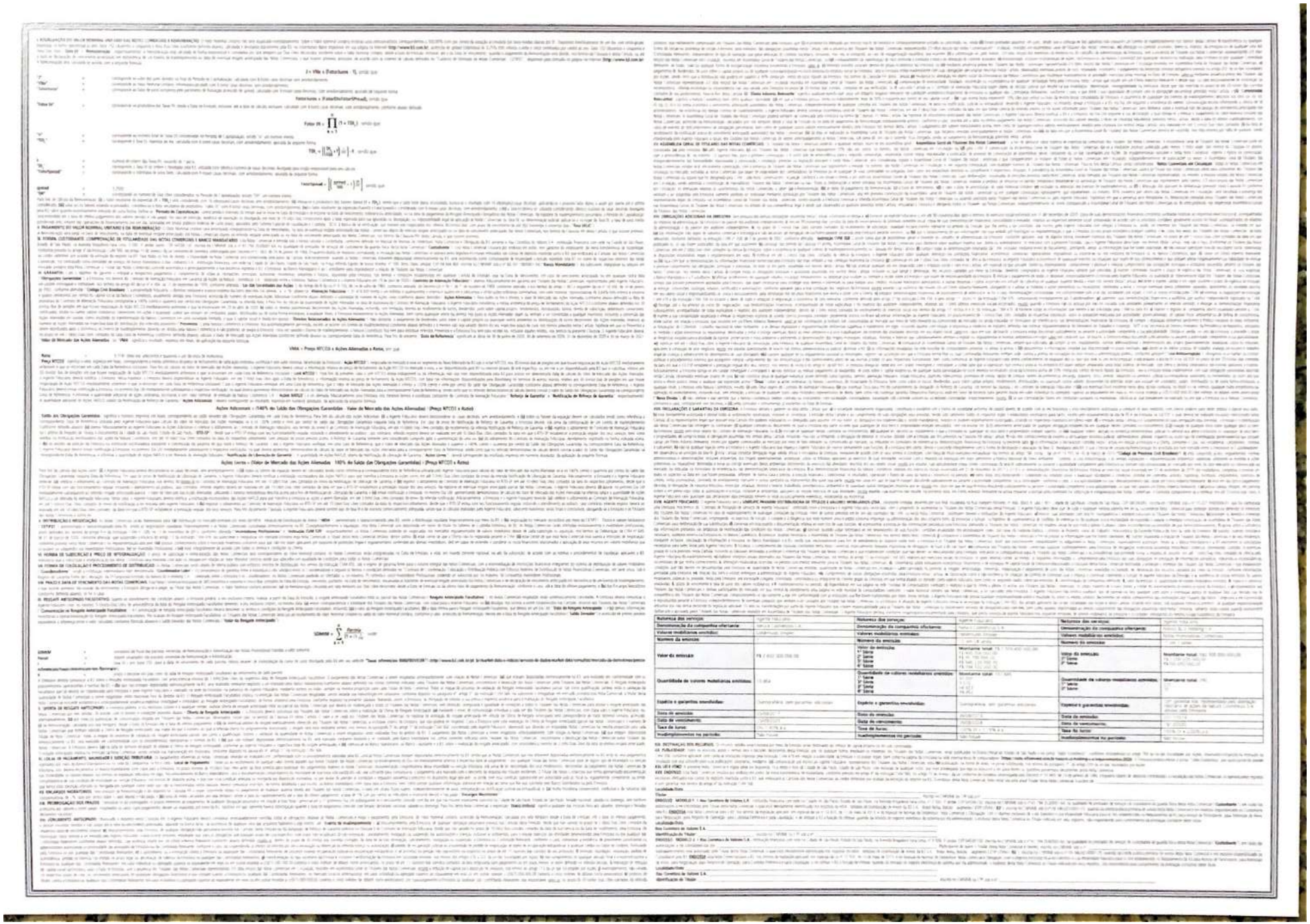

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 035/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 036/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)
Emissora: Natura &Co Holding S.A.
CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97
Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP
Código ISIN: BRNTCONPM025
Série: Única
Data de Emissão: 04/05/2020
Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**")

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 037/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 038/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)
Emissora: Natura &Co Holding S.A.
CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97
Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP
Código ISIN: BRNTCONPM025
Série: Única
Data de Emissão: 04/05/2020
Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

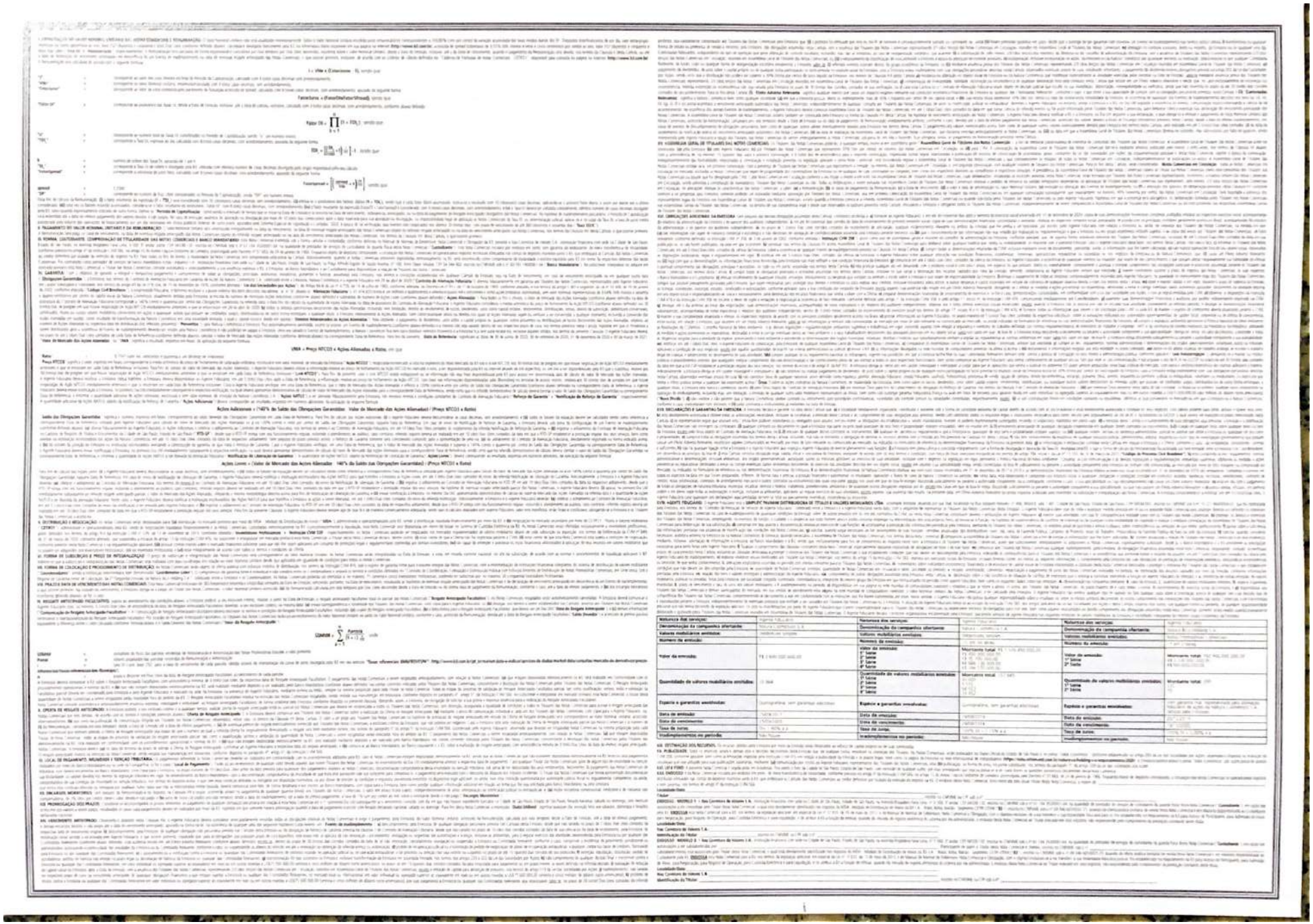

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 039/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

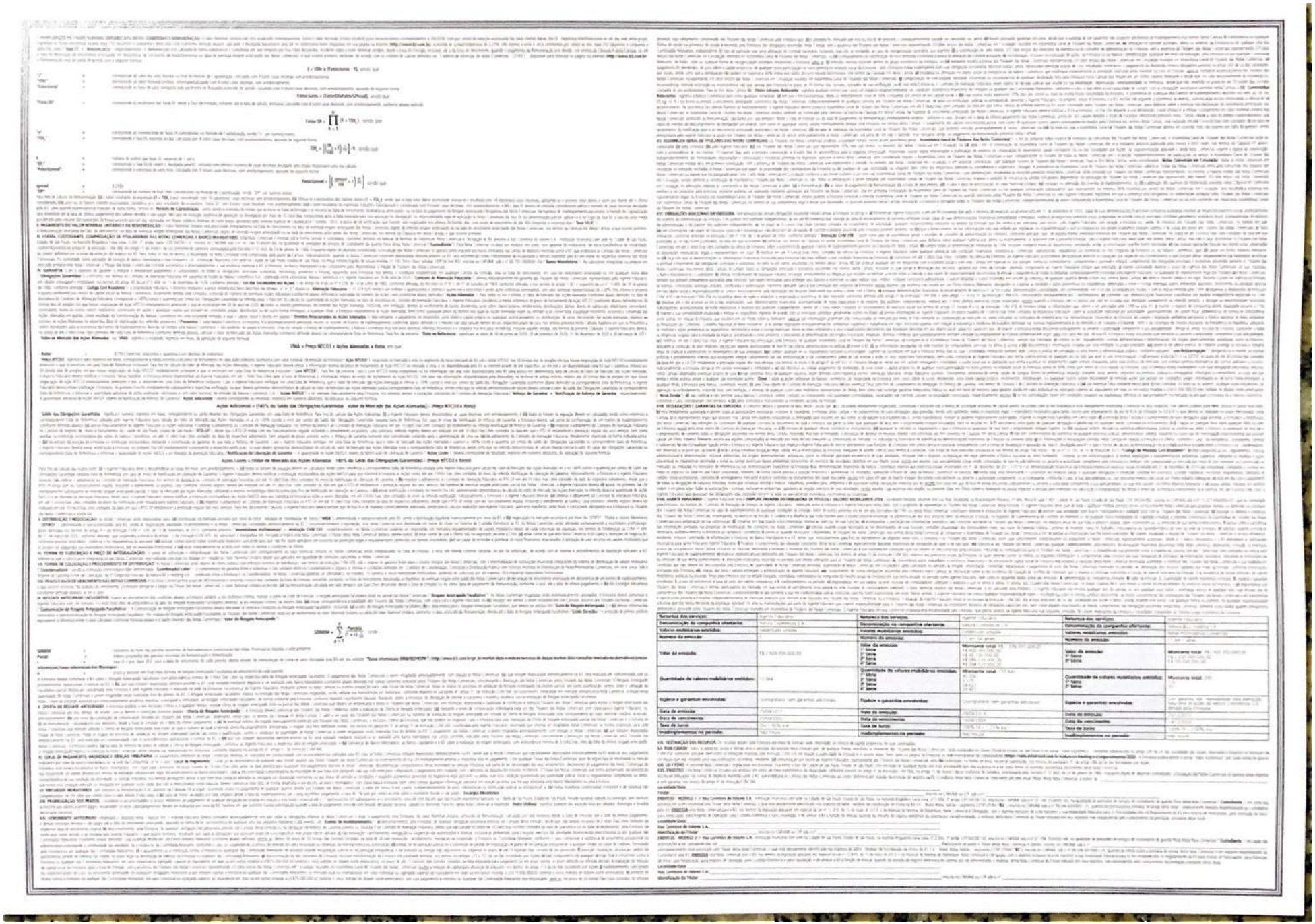

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 040/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

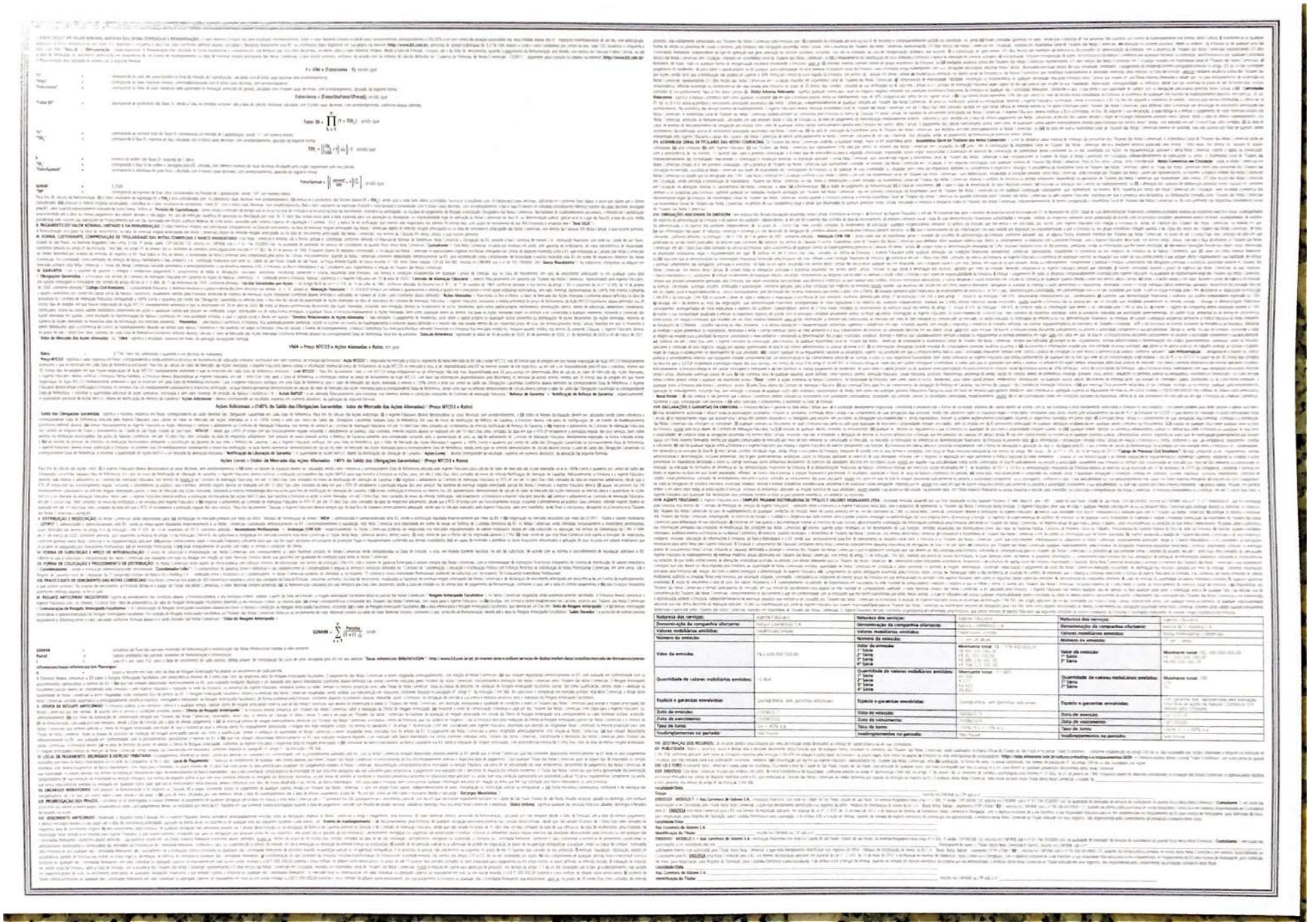

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 041/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 042/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

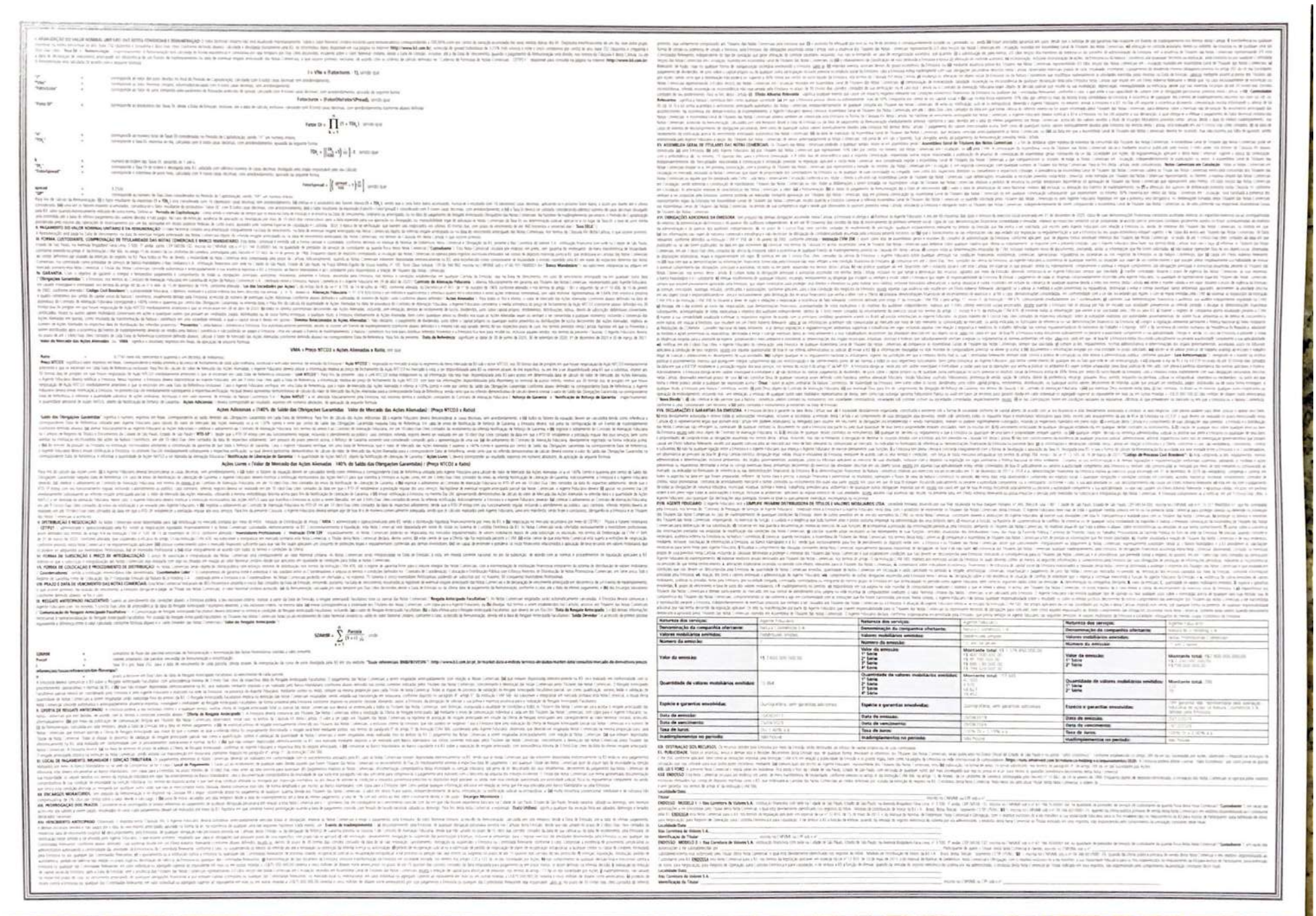

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 043/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora.

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 044/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício Tower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

I – Título e Denominação – Art. 1º

Fatoração – Art. 2º

Valor Nominal – Art. 3º

Atualização – Art. 4º

Remuneração – Art. 5º

Prazo e Data de Vencimento – Art. 6º

Subscrição e Integralização – Art. 7º

Amortização – Art. 8º

Resgate Antecipado Facultativo – Art. 9º

Oferta de Resgate Antecipado – Art. 10

Aquisição Facultativa – Art. 11

Vencimento Antecipado – Art. 12

Publicidade – Art. 13

Imunidade Tributária – Art. 14

Foro – Art. 15

Disposições Gerais – Art. 16

Anexos – Art. 17

Autorização e data da emissão:	Natureza e data da emissão:	Autorização e data da emissão:	Natureza e data da emissão:
Denominação da companhia ofertante:	Denominação da companhia ofertante:	Denominação da companhia ofertante:	Denominação da companhia ofertante:
Valores mobiliários emitidos:	Valores mobiliários emitidos:	Valores mobiliários emitidos:	Valores mobiliários emitidos:
Número da emissão:	Número da emissão:	Número da emissão:	Número da emissão:
Valor da emissão:	Valor da emissão: 1ª Série 2ª Série 3ª Série	Valor da emissão: 1ª Série 2ª Série 3ª Série	Valor da emissão: 1ª Série 2ª Série 3ª Série
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	Quantidade de valores mobiliários emitidos: 1ª Série 2ª Série 3ª Série	Quantidade de valores mobiliários emitidos: 1ª Série 2ª Série 3ª Série	Quantidade de valores mobiliários emitidos: 1ª Série 2ª Série 3ª Série
Espécie e garantia envolvidas:	Espécie e garantia envolvidas:	Espécie e garantia envolvidas:	Espécie e garantia envolvidas:
Data de emissão:	Data de emissão:	Data de emissão:	Data de emissão:
Data de vencimento:	Data de vencimento:	Data de vencimento:	Data de vencimento:
Taxa de juros:	Taxa de juros:	Taxa de juros:	Taxa de juros:
Inadimplementos no período:	Inadimplementos no período:	Inadimplementos no período:	Inadimplementos no período:

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 045/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 046/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurelio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 047/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

[illegible]

$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$, sendo que

[illegible]

$FatorJuros = (FatorDI \times FatorSpread)$, sendo que

[illegible]

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{n} (1 + TDI_k)$$, sendo que

[illegible]

[illegible]

[illegible]

VMA = Preço NTCO3 x Ações Alienadas x Ratio, em que

[illegible]

Ações Adicionais = (140% do Saldo das Obrigações Garantidas - Valor de Mercado das Ações Alienadas) / (Preço NTCO3 x Ratio)

[illegible]

Ações Livres = (Valor de Mercado das Ações Alienadas - 140% do Saldo das Obrigações Garantidas) / (Preço NTCO3 x Ratio)

[illegible]

[illegible]

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante:	Natura Cosméticos S.A.
Valores mobiliários emitidos:	Debêntures simples
Número da emissão:	[illegible]
Valor da emissão:	[illegible]
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	[illegible]
Espécie e garantias envolvidas:	Quirografária, sem garantias adicionais
Data de emissão:	[illegible]
Data de vencimento:	[illegible]
Taxa de Juros:	[illegible]
Inadimplementos no período:	Não houve

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante:	[illegible]
Valores mobiliários emitidos:	Debêntures simples
Número da emissão:	[illegible]
Valor da emissão: 1ª Série 2ª Série 3ª Série 4ª Série	Montante total: [illegible]
Quantidade de valores mobiliários emitidos: 1ª Série 2ª Série 3ª Série 4ª Série	Montante total: [illegible]
Espécie e garantias envolvidas:	[illegible]
Data de emissão:	[illegible]
Data de vencimento:	[illegible]
Taxa de Juros:	[illegible]
Inadimplementos no período:	Não houve

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante:	[illegible]
Valores mobiliários emitidos:	[illegible]
Número da emissão:	[illegible]
Valor da emissão: 1ª Série 2ª Série	Montante total: [illegible]
Quantidade de valores mobiliários emitidos: 1ª Série 2ª Série	Montante total: [illegible]
Espécie e garantias envolvidas:	[illegible]
Data de emissão:	[illegible]
Data de vencimento:	[illegible]
Taxa de Juros:	[illegible]
Inadimplementos no período:	Não houve

[illegible]

Localidade/Data: ______

Titular: ______

ENDOSSO - MODELO 1 - Itaú Corretora de Valores S.A. [illegible]

Localidade/Data: ______

Itaú Corretora de Valores S.A.: ______

Identificação do Titular: ______

ENDOSSO - MODELO 2 - Itaú Corretora de Valores S.A. [illegible]

Localidade/Data: ______

Itaú Corretora de Valores S.A.: ______

Identificação do Titular: ______

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 048/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

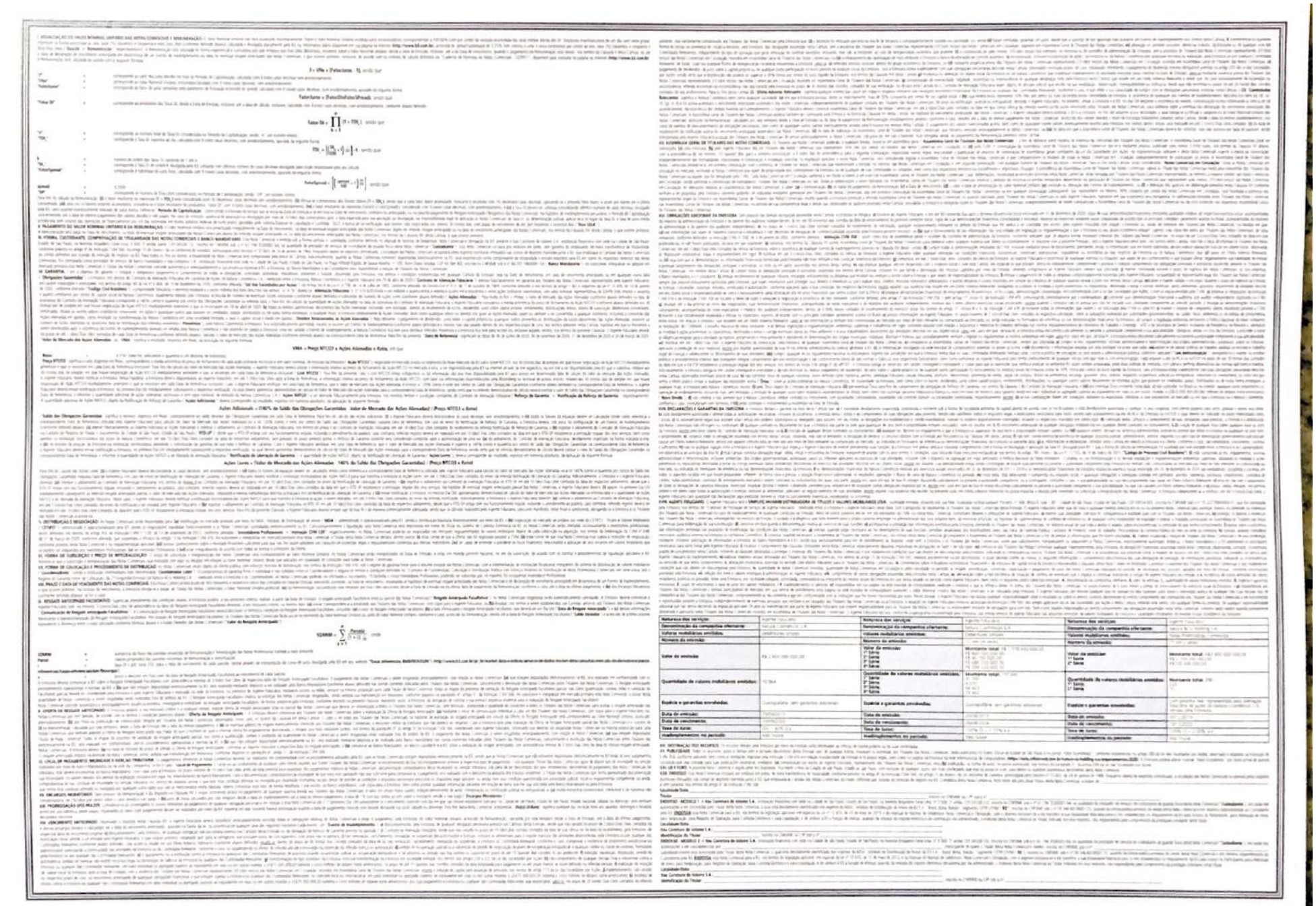

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 049/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

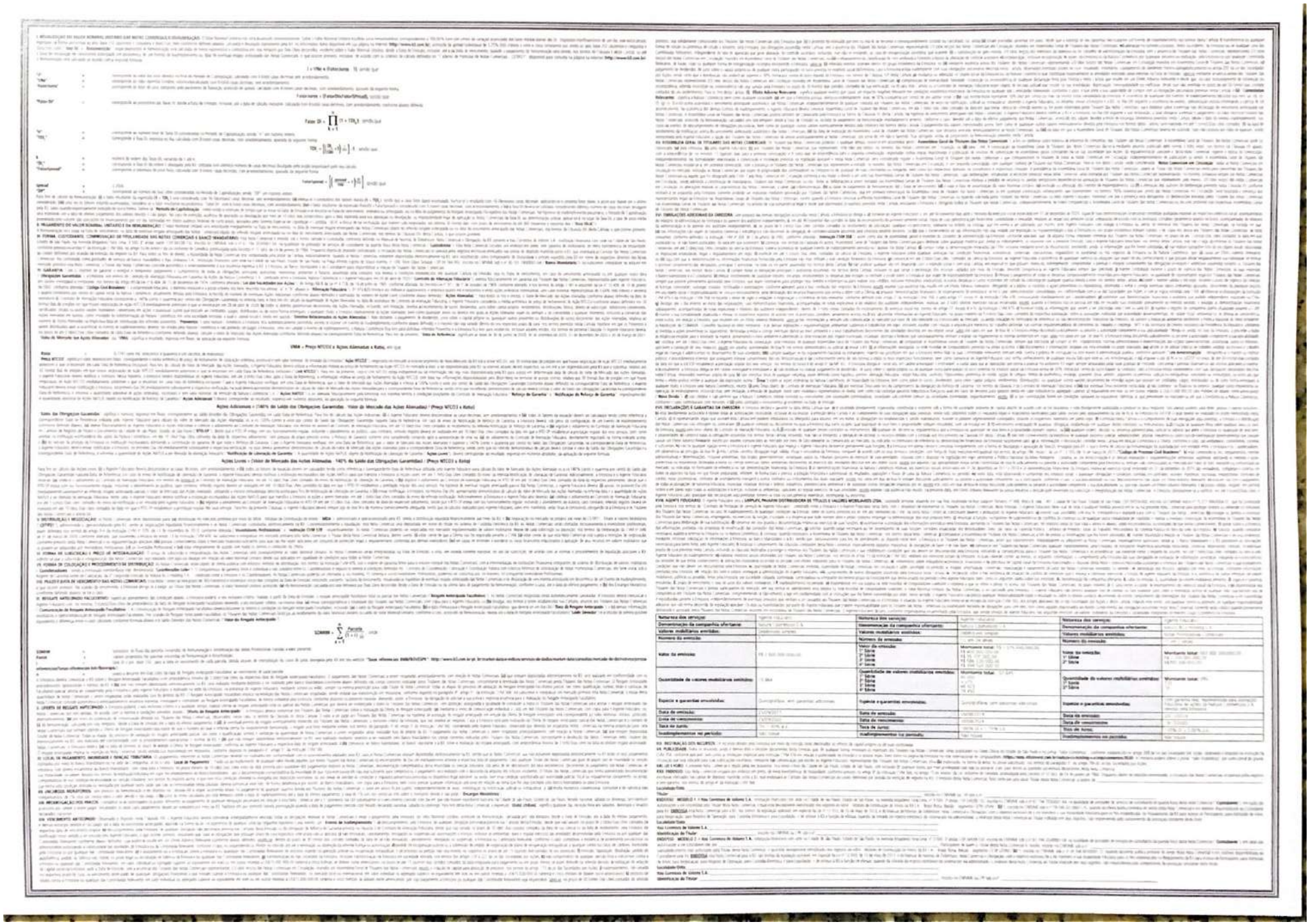

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 050/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de **Emissão:** 04/05/2020

Data de **Vencimento:** 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

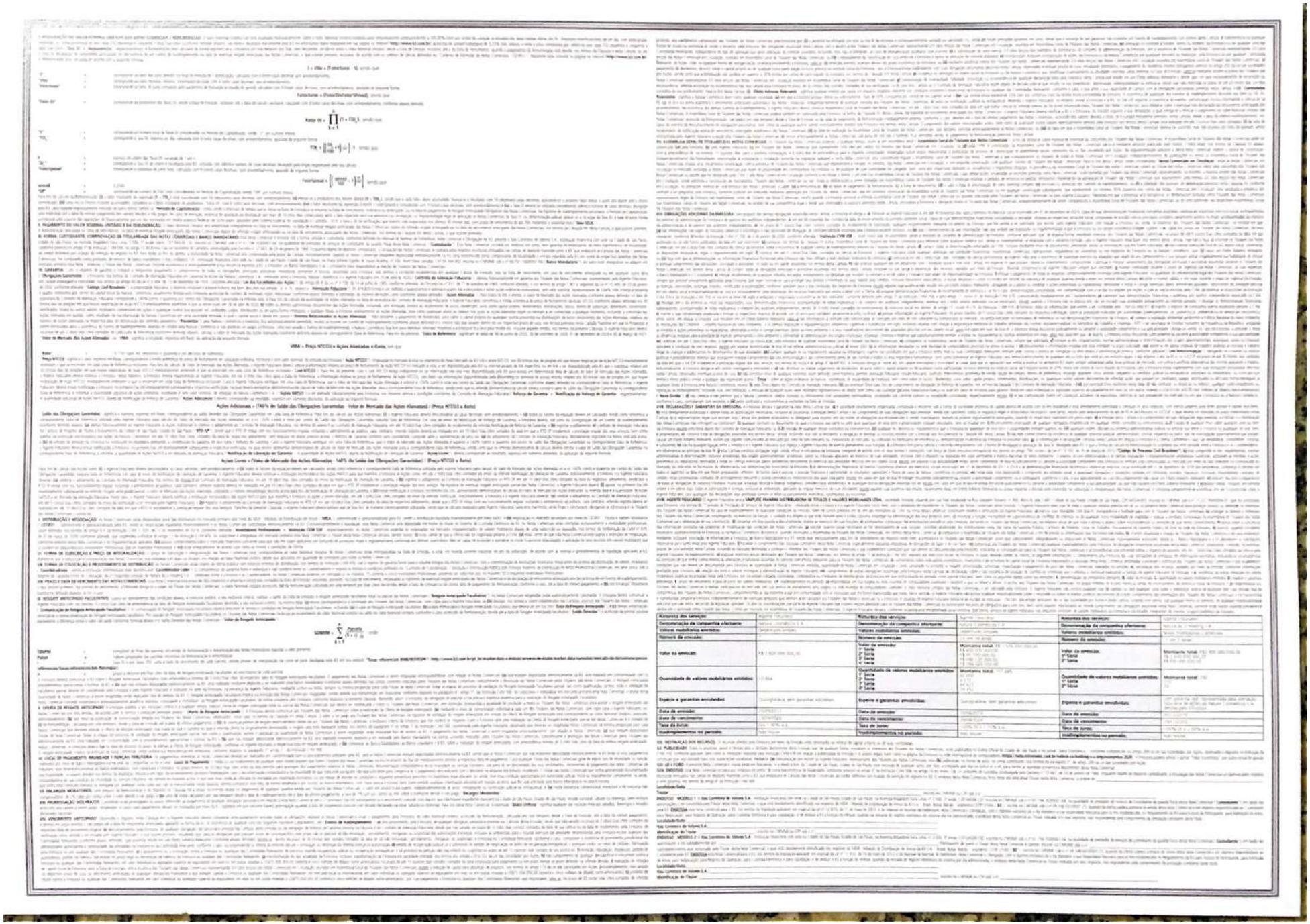

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 051/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

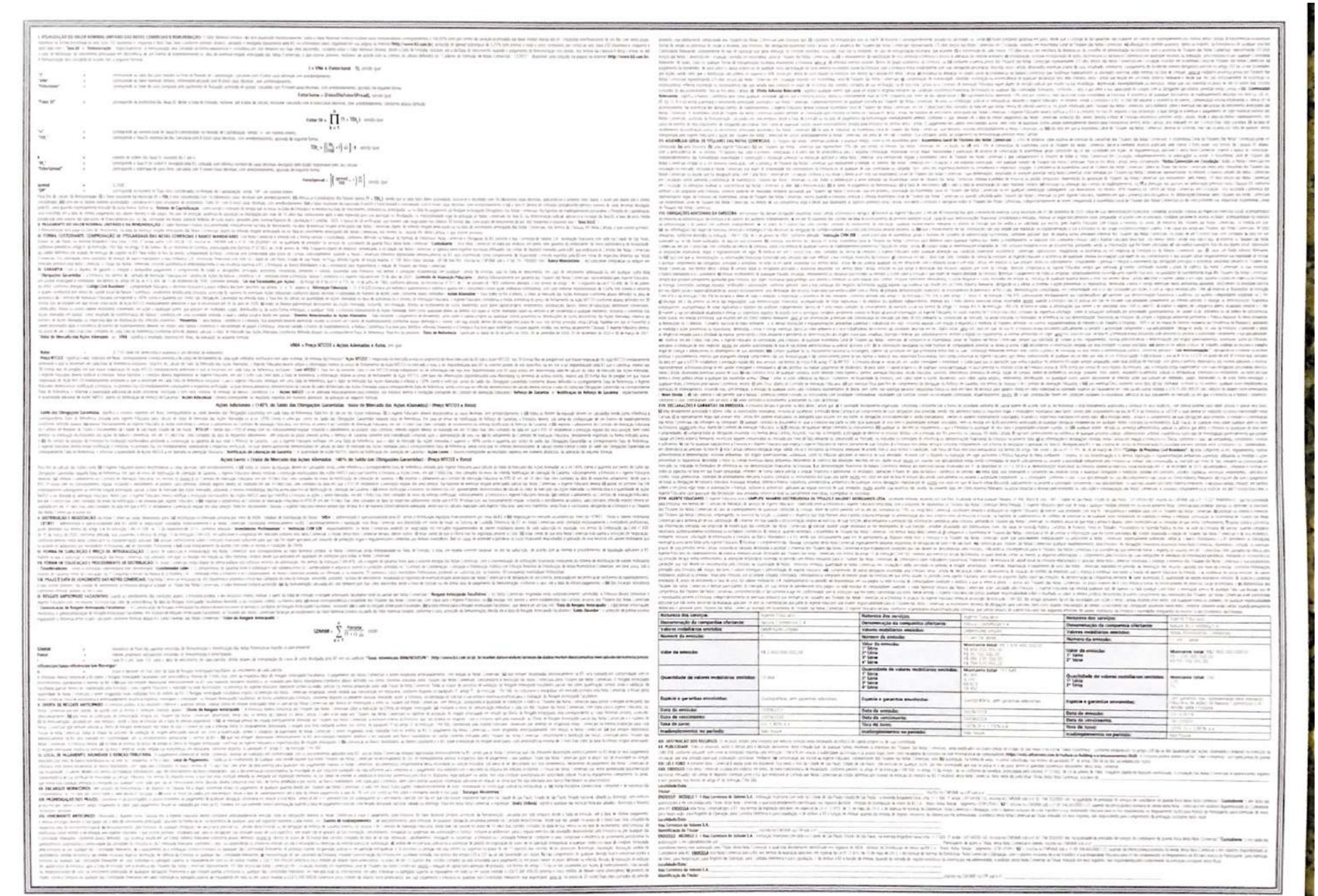

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 052/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

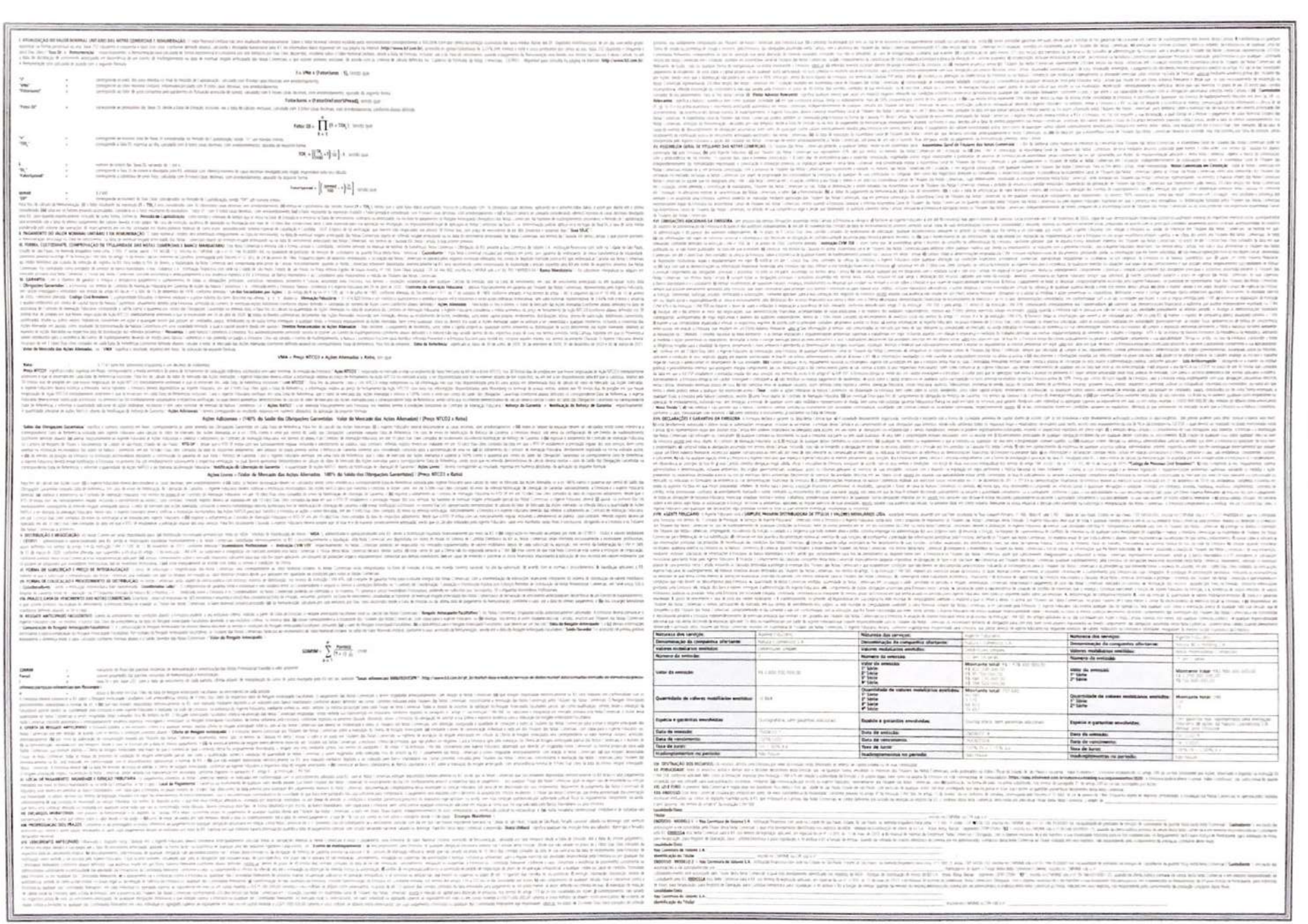

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 053/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP.

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

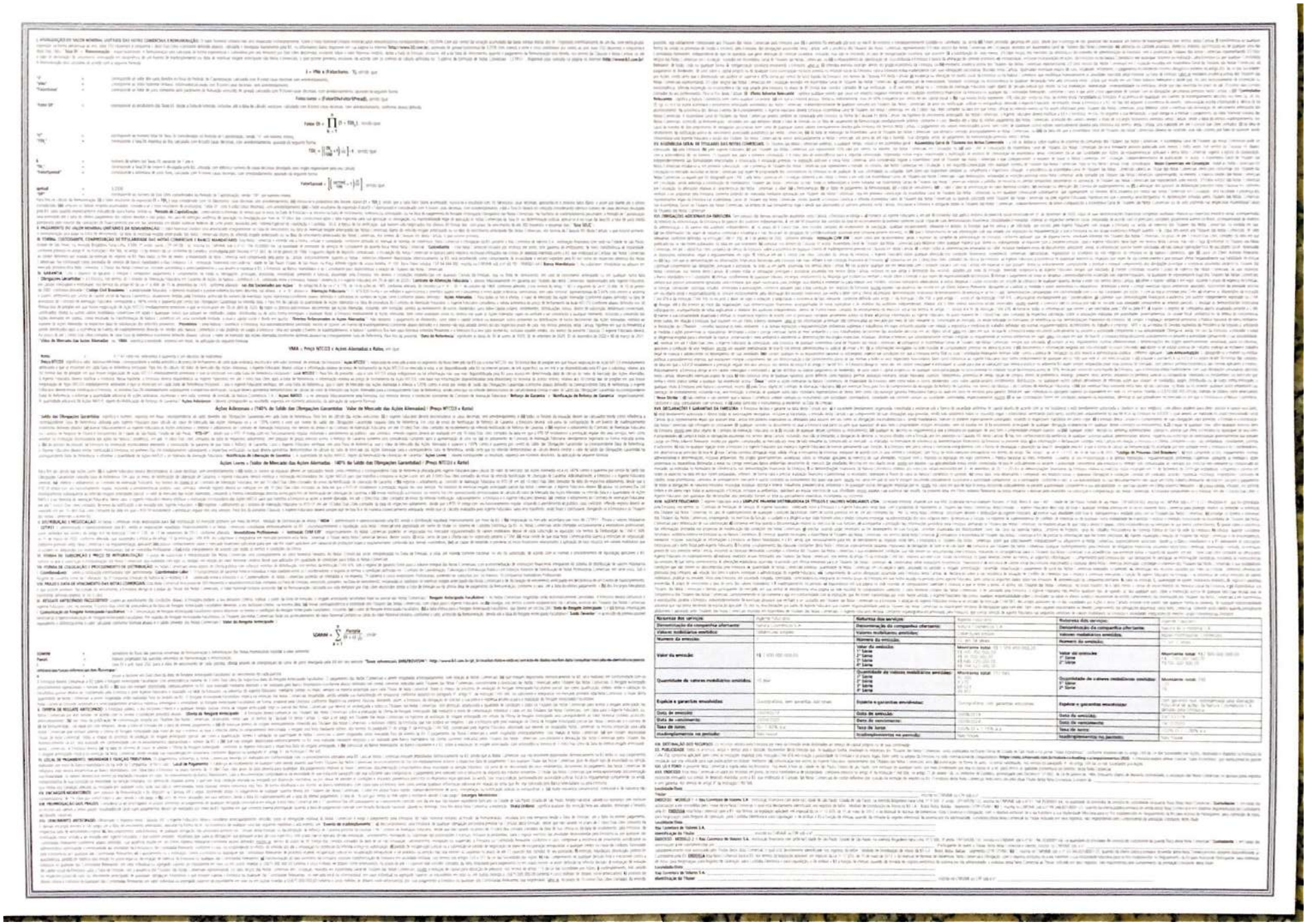

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 054/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 055/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

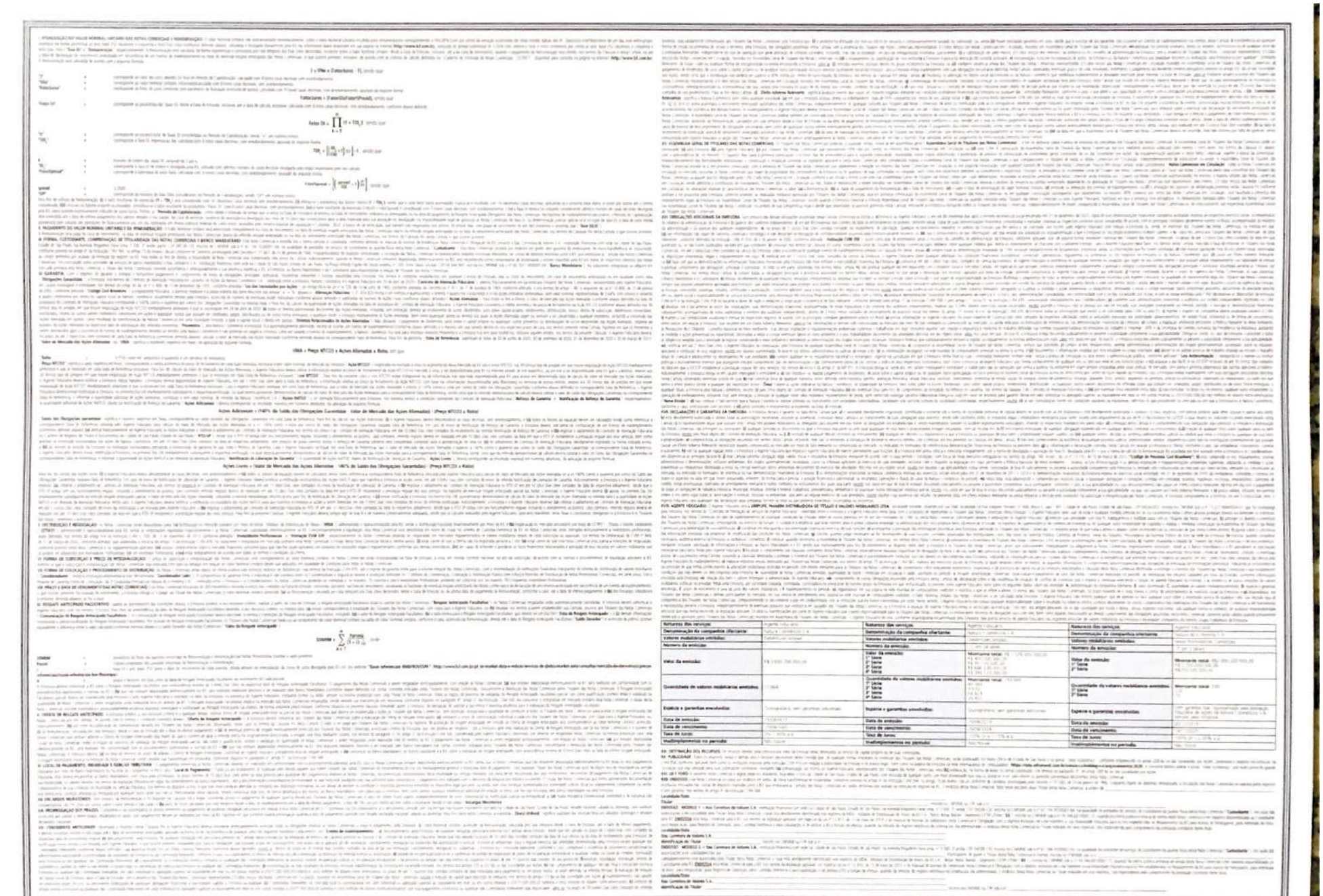

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 056/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP.

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

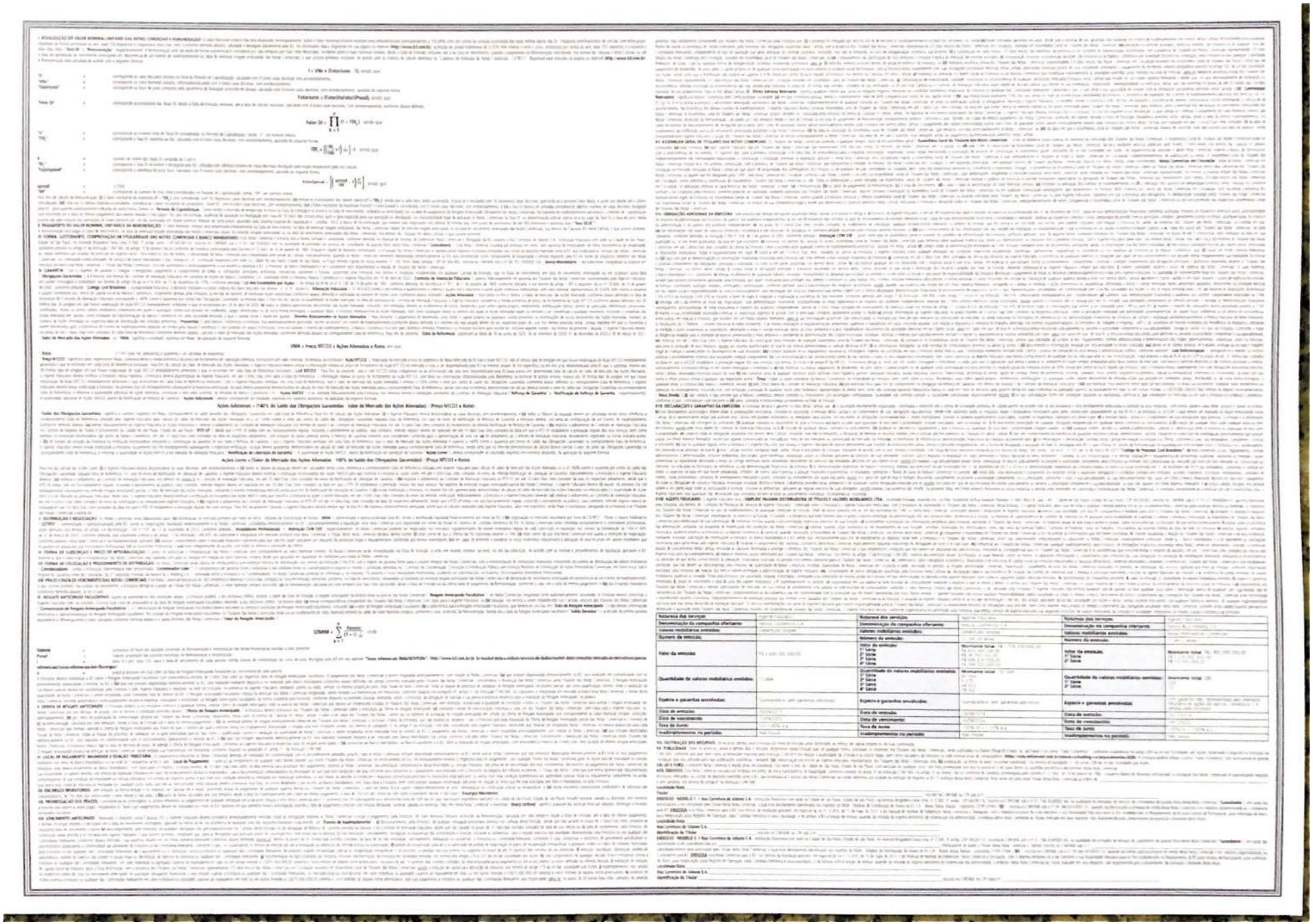

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 057/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

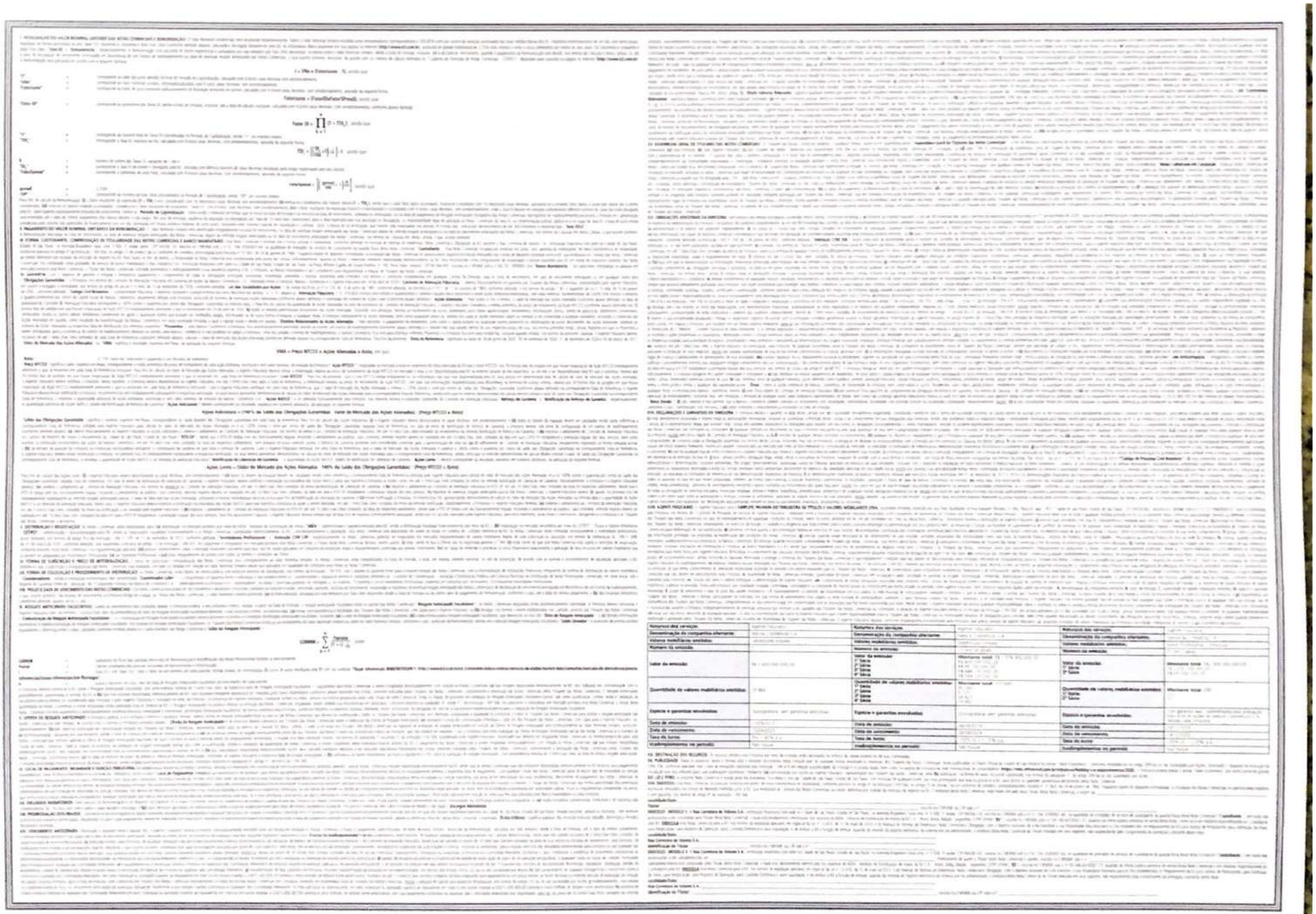

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 058/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP.

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 059/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

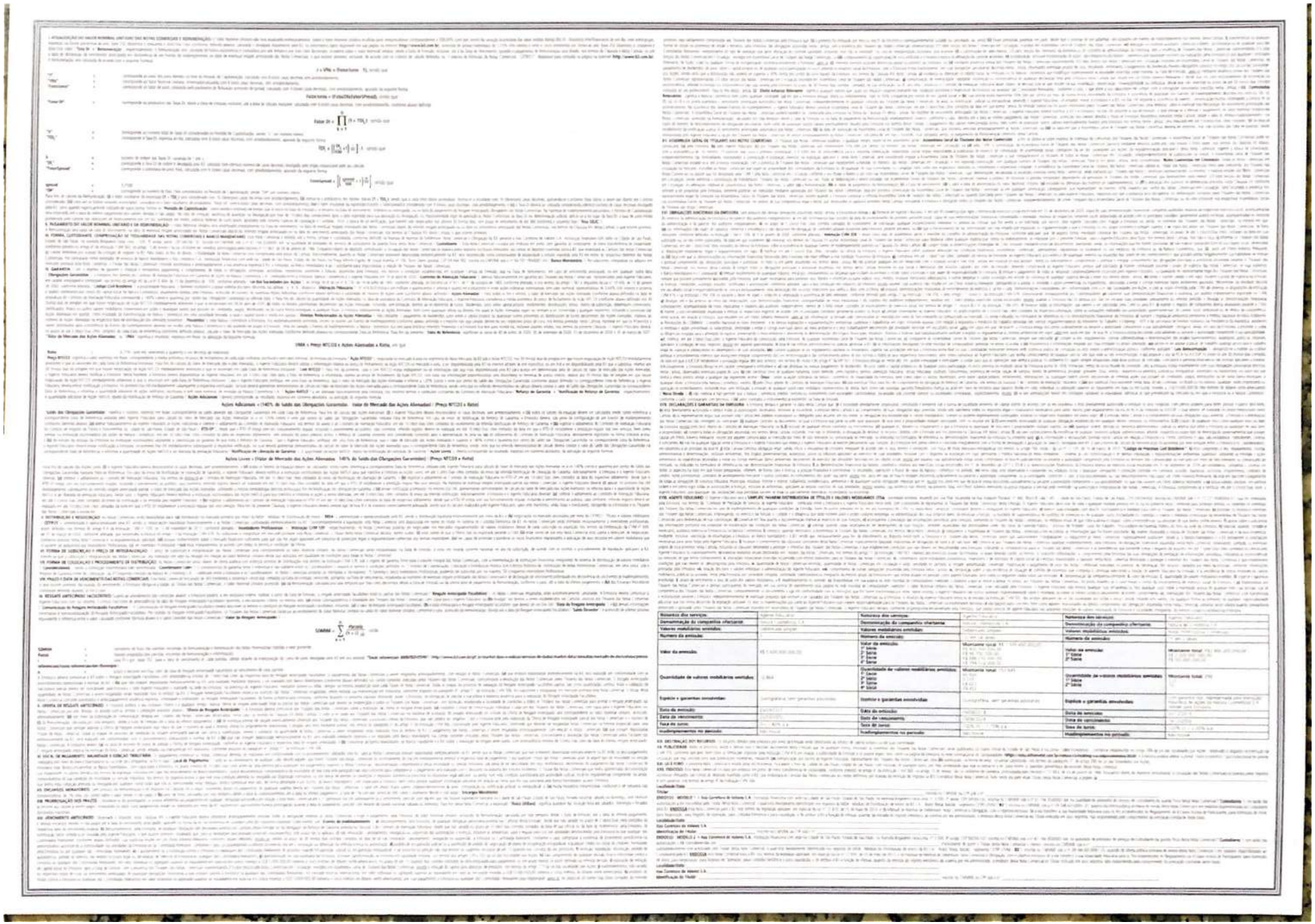

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 060/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

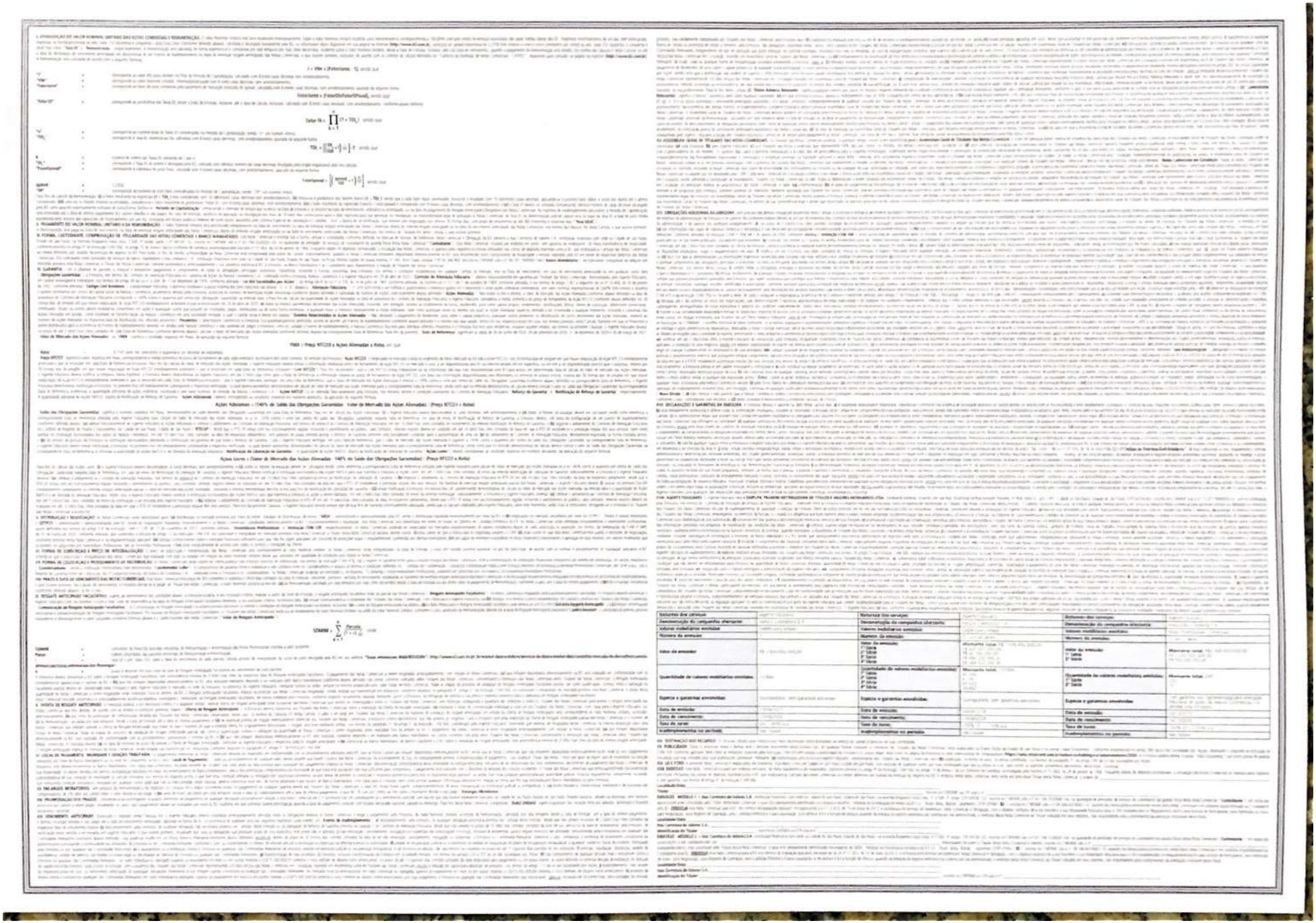

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 061/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

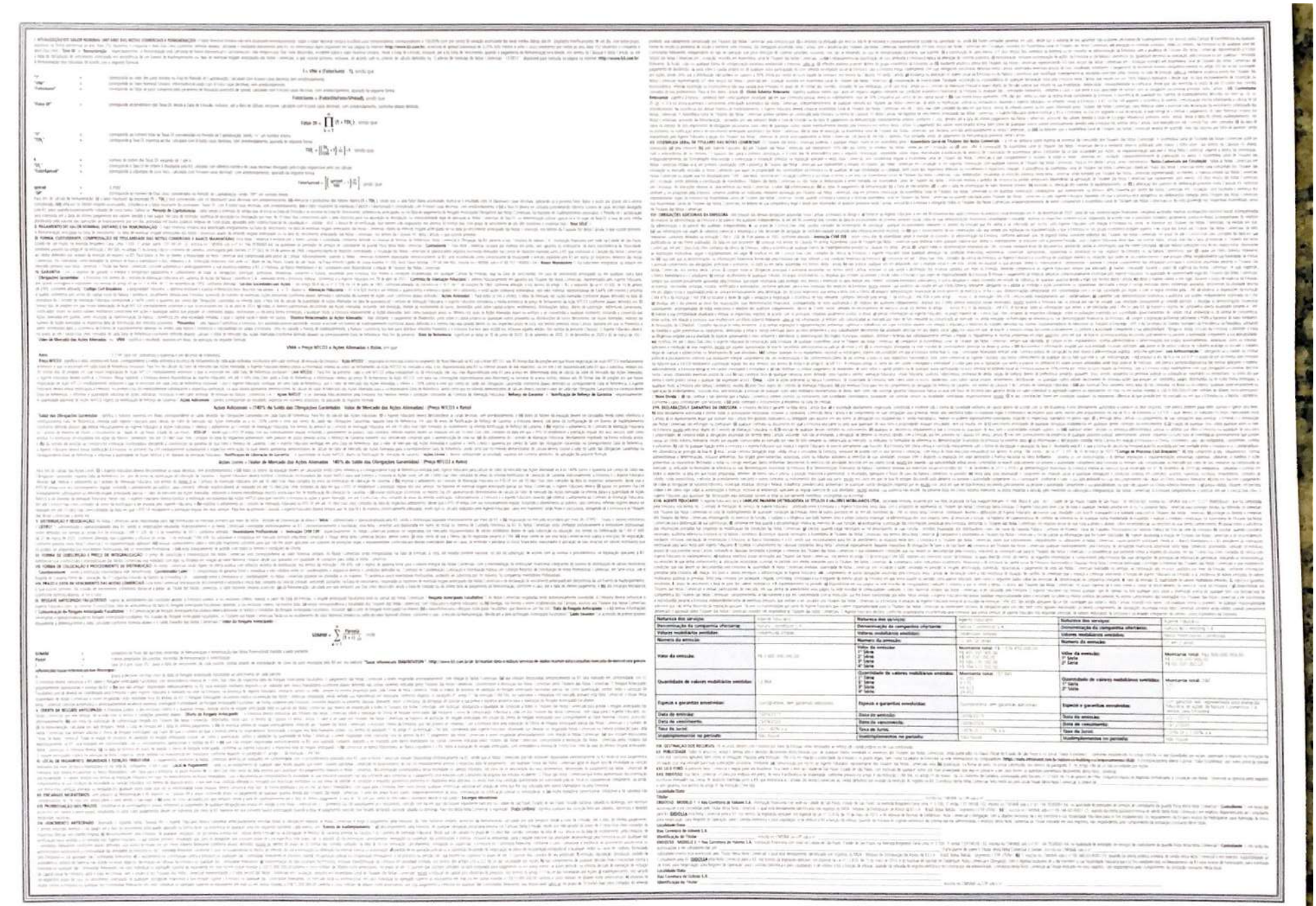

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 062/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n} (1 + \text{TD}_k)$$

$$\text{Fator Spread} = \left[\left(\frac{\text{Spread}}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}}\right]$$

$$\text{TR}_k = \left[\left(\frac{\text{Fator DI}}{\text{Fator Spread}}\right) - 1\right] \times 100$$

$$\text{Fator Spread} = \left[\left(\frac{\text{Spread}}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}}\right]$$

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n} (1 + \text{TD}_k)$$

$$\text{VNA} = \sum_{k=1}^{n} \frac{\text{Parcela}}{(1+r)^{\frac{t}{252}}}$$

Natureza dos serviços:		Natureza dos serviços:		Natureza dos serviços:	
Denominação da companhia ofertante:		Denominação da companhia ofertante:		Denominação da companhia ofertante:	
Valores mobiliários emitidos:		Valores mobiliários emitidos:		Valores mobiliários emitidos:	
Número da emissão:		Número da emissão:		Número da emissão:	
Valor da emissão:	Montante total:	Valor da emissão:	Montante total:	Valor da emissão:	Montante total:
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	Montante total:	Quantidade de valores mobiliários emitidos:	Montante total:	Quantidade de valores mobiliários emitidos:	Montante total:
Espécie e garantias envolvidas:		Espécie e garantias envolvidas:		Espécie e garantias envolvidas:	
Data de emissão:		Data de emissão:		Data de emissão:	
Data de vencimento:		Data de vencimento:		Data de vencimento:	
Taxa de juros:		Taxa de juros:		Taxa de juros:	
Inadimplementos no período:		Inadimplementos no período:		Inadimplementos no período:	

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 063/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

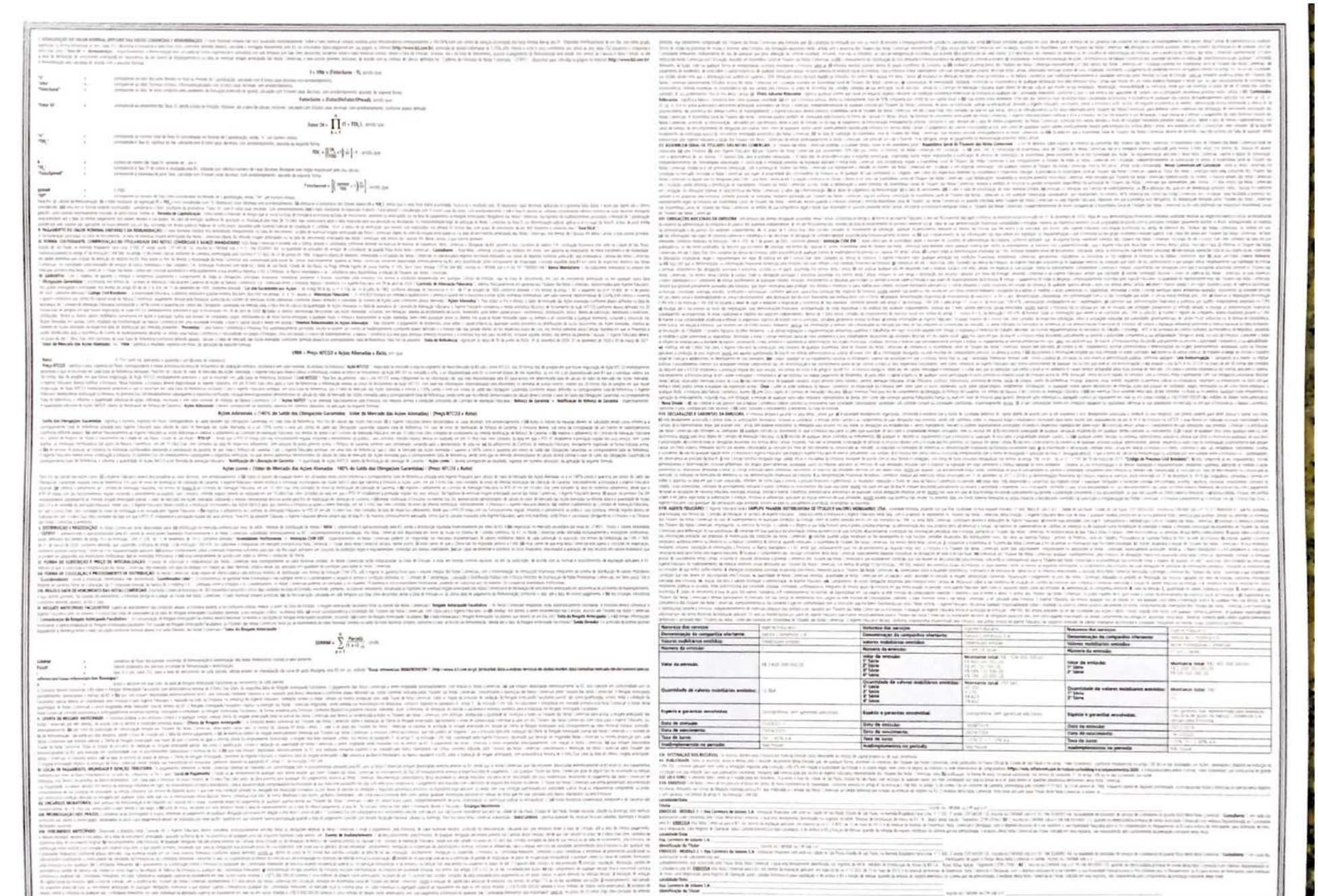

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 064/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

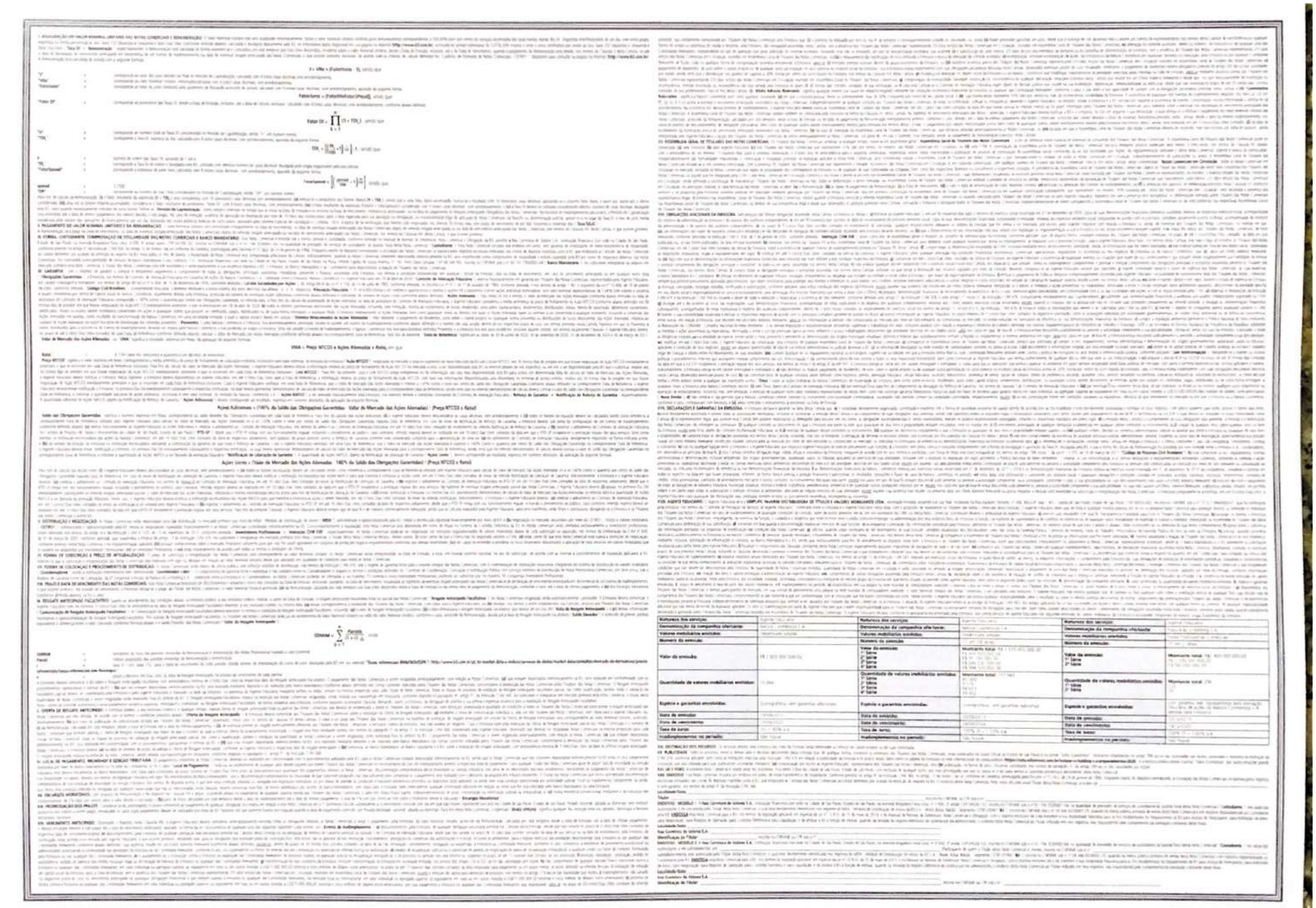

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 065/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

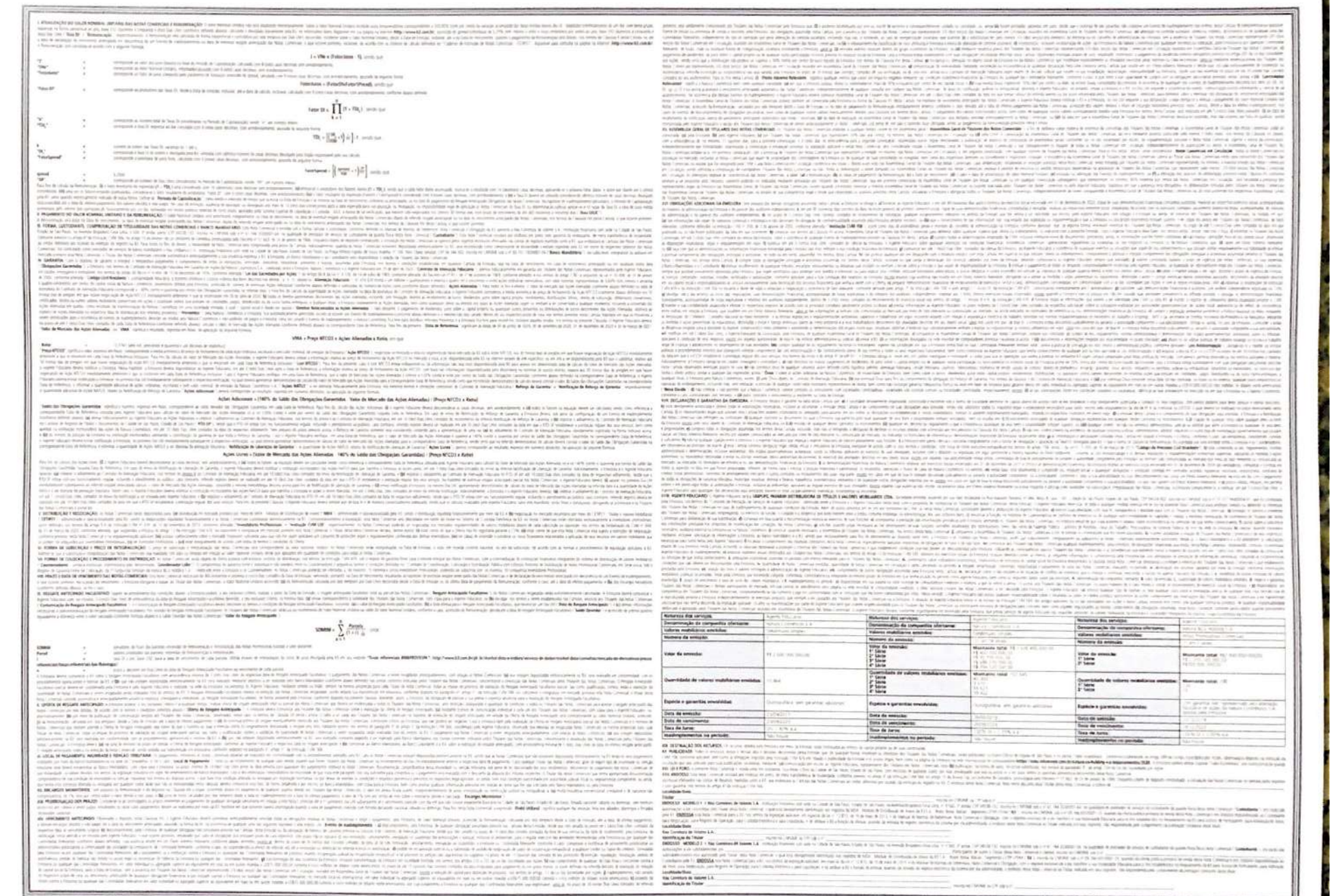

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 066/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP.

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cartula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

[illegible]

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$$

[illegible]

$$FatorJuros = (FatorDI \times FatorSpread)$$

[illegible]

$$Fator\ DI = \prod_{k=1}^{n} (1 + TDI_k)$$

[illegible]

[illegible]

VMA = Preço NTCO3 x Ações Alienadas x Rateio, em que

[illegible]

Ações Adicionais = (140% do Saldo das Obrigações Garantidas · Valor de Mercado das Ações Alienadas) / (Preço NTCO3 x Rateio)

[illegible]

Ações Livres = (Valor de Mercado das Ações Alienadas · 140% do Saldo das Obrigações Garantidas) / (Preço NTCO3 x Rateio)

[illegible]

Natureza dos serviços:	[illegible]
Denominação da companhia ofertante:	[illegible]
Valores mobiliários emitidos:	[illegible]
Número da emissão:	[illegible]
Valor da emissão:	[illegible]
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	[illegible]
Espécie e garantias envolvidas:	[illegible]
Data de emissão:	[illegible]
Data de vencimento:	[illegible]
Taxa de juros:	[illegible]
Inadimplementos no período:	[illegible]

Natureza dos serviços:	[illegible]
Denominação da companhia ofertante:	[illegible]
Valores mobiliários emitidos:	[illegible]
Número da emissão:	[illegible]
Valor da emissão: 1ª Série 2ª Série 3ª Série 4ª Série	Montante total: [illegible]
Quantidade de valores mobiliários emitidos: 1ª Série 2ª Série 3ª Série 4ª Série	Montante total: [illegible]
Espécie e garantias envolvidas:	[illegible]
Data de emissão:	[illegible]
Data de vencimento:	[illegible]
Taxa de juros:	[illegible]
Inadimplementos no período:	[illegible]

Natureza dos serviços:	[illegible]
Denominação da companhia ofertante:	[illegible]
Valores mobiliários emitidos:	[illegible]
Número da emissão:	[illegible]
Valor da emissão: 1ª Série 2ª Série	Montante total: [illegible]
Quantidade de valores mobiliários emitidos: 1ª Série 2ª Série	Montante total: [illegible]
Espécie e garantias envolvidas:	[illegible]
Data de emissão:	[illegible]
Data de vencimento:	[illegible]
Taxa de juros:	[illegible]
Inadimplementos no período:	[illegible]

[illegible]

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 067/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 068/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

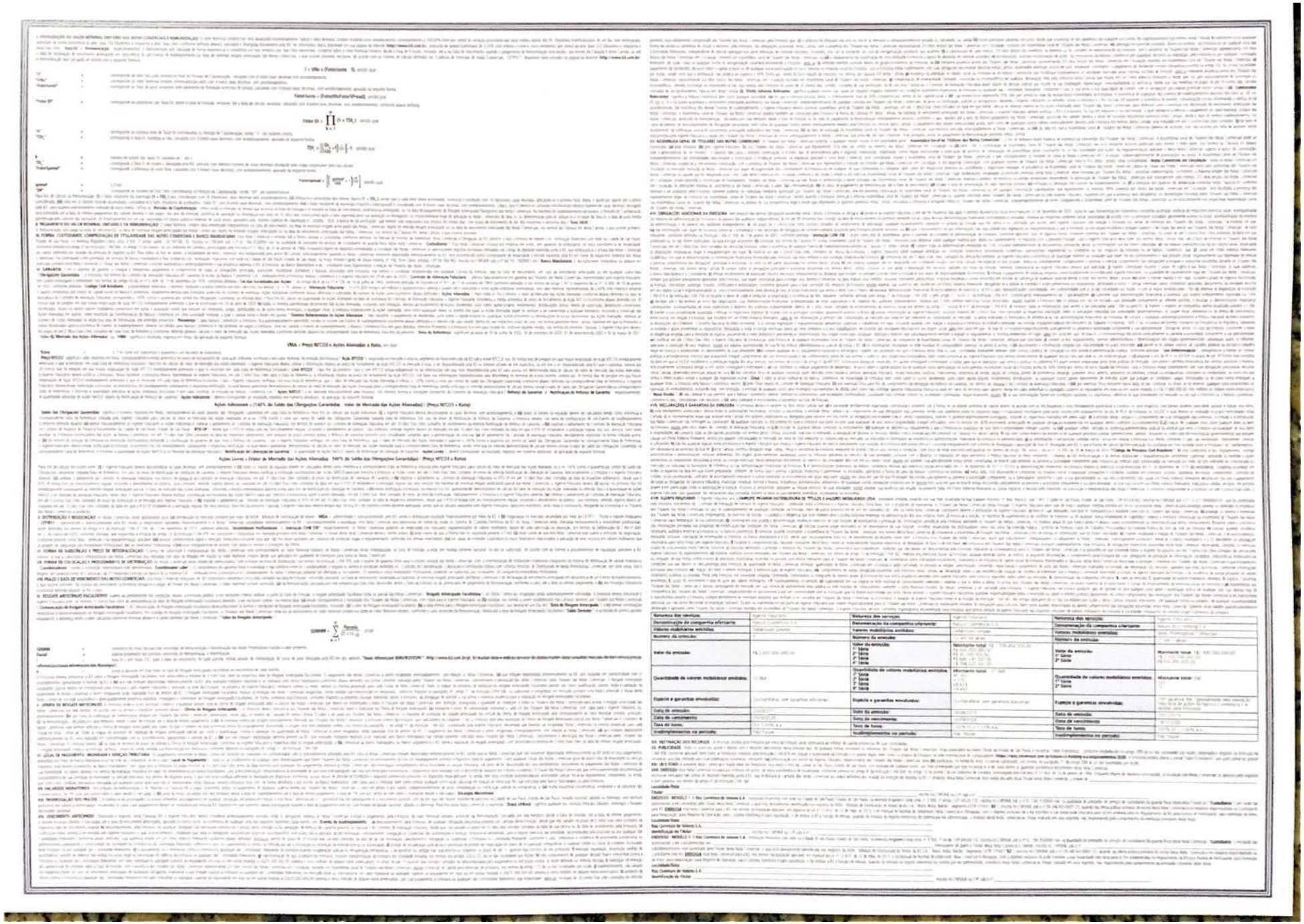

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 069/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

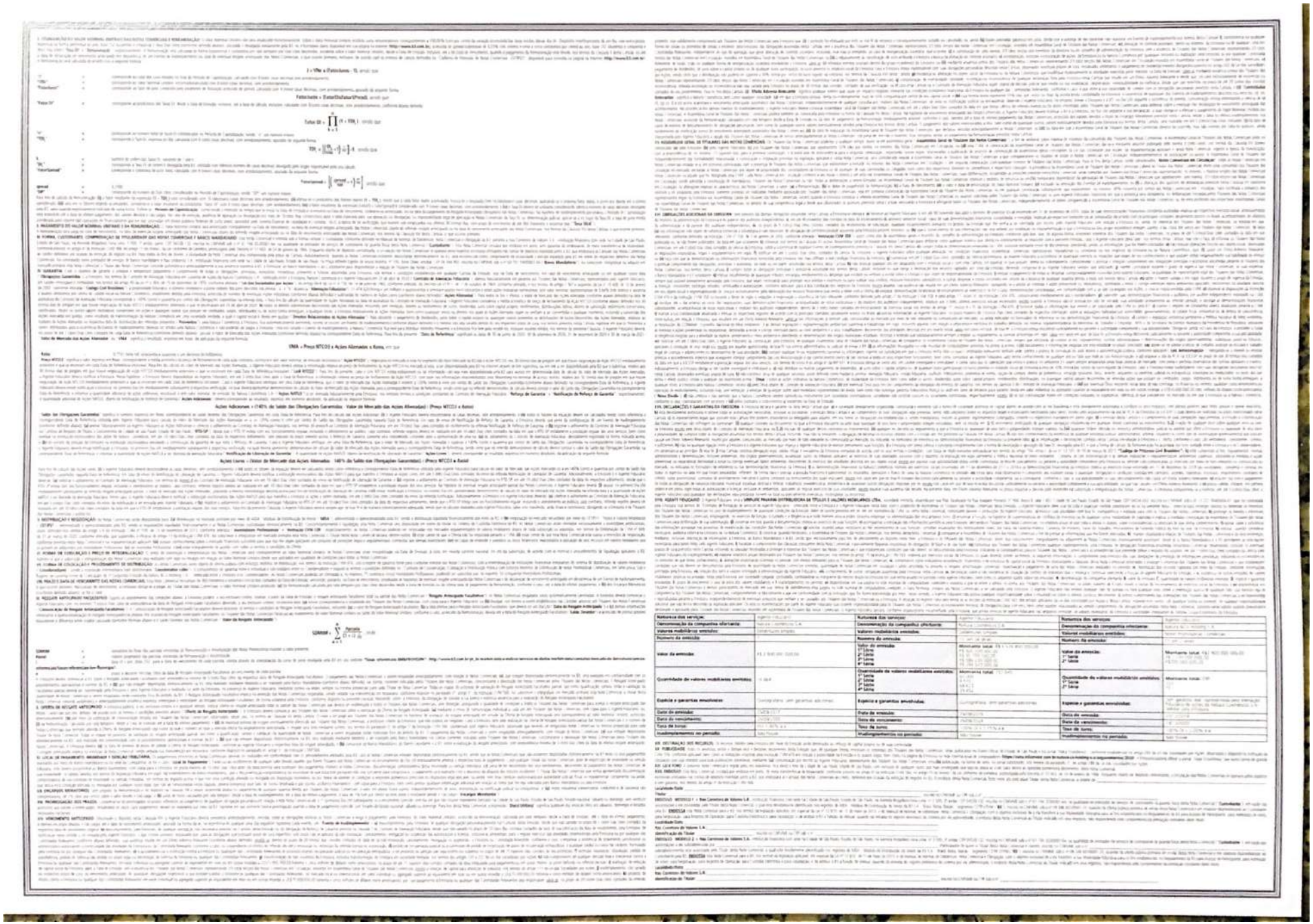

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 070/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"). **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

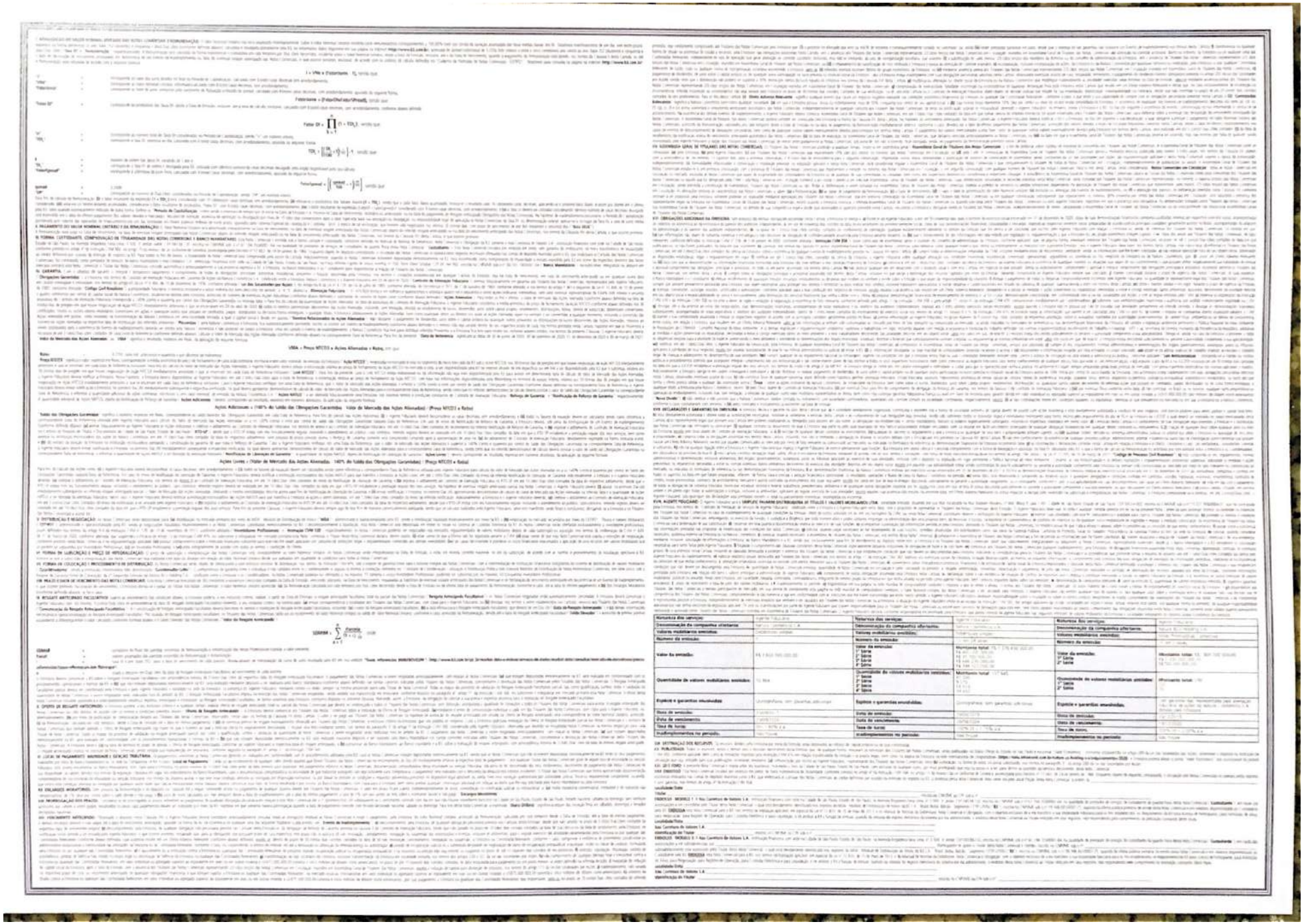

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 071/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

$$I = VN \times (Taxa\ cupom - Y), \text{ onde: (a)}$$

"I"	=	corresponde ao valor dos juros (ou taxa de fruição ou "dividendo" anual) a ser pago pelo título durante um determinado período;
"VN"	=	corresponde ao valor nominal (valor monetário) atribuído pelo Emissor para fixar, inicialmente, o valor de cada título;
"Taxa cupom"	=	corresponde à taxa de juros nominal (ou percentual de fruição) anual a ser paga pelo título durante um determinado período; e
"Y"	=	corresponde à taxa de desconto (ou taxa de mercado) utilizada para determinar o valor presente de um título.

$$Taxa\ cupom = \left[\left(\frac{Juros}{VN}\right) \times \left(\frac{Dias\ úteis}{Dias\ úteis\ do\ Período}\right)\right], \text{ onde: (a)}$$

"Taxa cupom"	=	corresponde à taxa de juros nominal (ou percentual de fruição) anual a ser paga pelo título durante um determinado período;
"Juros"	=	corresponde ao valor dos juros (ou fruição ou "dividendo") a ser pago pelo título durante um determinado período;
"VN"	=	corresponde ao valor nominal (valor monetário) atribuído pelo Emissor para fixar, inicialmente, o valor de cada título;
"Dias úteis"	=	corresponde ao número de dias úteis, entre a Data de Início (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), ou entre duas Datas de Pagamento consecutivas, conforme o caso; e
"Dias úteis do Período"	=	corresponde ao número de dias úteis contidos em cada Período (conforme definido abaixo), sendo que o Período é sempre considerado incluindo o primeiro dia útil e excluindo o último dia útil.

$$Taxa\ DI = \left[\prod_{k=1}^{n} (1 + TDI_k) - 1\right], \text{ onde: (a)}$$

"n"	=	corresponde ao número total de Taxas DI consideradas no Período de apuração, sendo "n" um número inteiro;
"TDI$_k$"	=	corresponde à Taxa DI, expressa na sua forma unitária, com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left[\left(\frac{DI_{(k)}}{100}\right) + 1\right]^{\frac{1}{252}} - 1, \text{ onde: (a)}$$

"k"	=	número de ordem de Taxa DI, variável de "1" até "n";
"DI$_k$"	=	corresponde à Taxa DI de ordem "k" divulgada pela B3, utilizada com apenas duas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$Fator\ Anual = \left[\left(\frac{Juros}{VNE}\right) + 1\right]^{\frac{252}{Dias\ úteis}}, \text{ onde: (a)}$$

"Juros"	=	corresponde ao valor dos juros (ou fruição ou "dividendo") a ser pago pelo título durante um determinado período;
"VNE"	=	corresponde ao valor nominal (valor monetário) atribuído pelo Emissor para fixar, inicialmente, o valor de cada título;
"Dias úteis"	=	corresponde ao número de dias úteis, entre a Data de Início (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), ou entre duas Datas de Pagamento consecutivas, conforme o caso; e
"Dias úteis do Período"	=	corresponde ao número de dias úteis contidos em cada Período (conforme definido abaixo), sendo que o Período é sempre considerado incluindo o primeiro dia útil e excluindo o último dia útil.

Nominal dos serviços.	Agente Fiduciário	
Denominação da companhia ofertante:	Natura &Co Holding S.A.	
Valores mobiliários emitidos:	Certificados anuais	
Número da emissão:	1º (um) de série	
Valor da emissão:	R$ 1.500.000.000,00	
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.500.000	
Espécie e garantias envolvidas:	Quirografária, sem garantias adicionais.	
Data de emissão:	15/08/2017	
Data de vencimento:	15/08/2022	
Taxa de juros:	DI + 0,75% a.a.	
Pagamentos no período:	Não houve	

Nominal dos serviços.	Agente Fiduciário	
Denominação da companhia ofertante:	Natura &Co Holding S.A.	
Valores mobiliários emitidos:	Certificados anuais	
Número da emissão:	2º (dois) de série	
Valor da emissão:	R$ 1.500.000.000,00	
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.500.000	
Espécie e garantias envolvidas:	Quirografária, sem garantias adicionais.	
Data de emissão:	15/08/2017	
Data de vencimento:	15/08/2024	
Taxa de juros:	DI + 0,95% a.a.	
Pagamentos no período:	Não houve	

Nominal dos serviços.	Agente Fiduciário	
Denominação da companhia ofertante:	Natura &Co Holding S.A.	
Valores mobiliários emitidos:	Certificados anuais	
Número da emissão:	1º (um) de série	
Valor da emissão:	R$ 1.500.000.000,00	
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.500.000	
Espécie e garantias envolvidas:	Quirografária, sem garantias adicionais.	
Data de emissão:	15/08/2017	
Data de vencimento:	15/08/2022	
Taxa de juros:	DI + 0,75% a.a.	
Pagamentos no período:	Não houve	

Nominal dos serviços.	Agente Fiduciário	
Denominação da companhia ofertante:	Natura &Co Holding S.A.	
Valores mobiliários emitidos:	Certificados anuais	
Número da emissão:	2º (dois) de série	
Valor da emissão:	R$ 1.500.000.000,00	
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.500.000	
Espécie e garantias envolvidas:	Quirografária, sem garantias adicionais.	
Data de emissão:	15/08/2017	
Data de vencimento:	15/08/2024	
Taxa de juros:	DI + 0,95% a.a.	
Pagamentos no período:	Não houve	

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 072/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

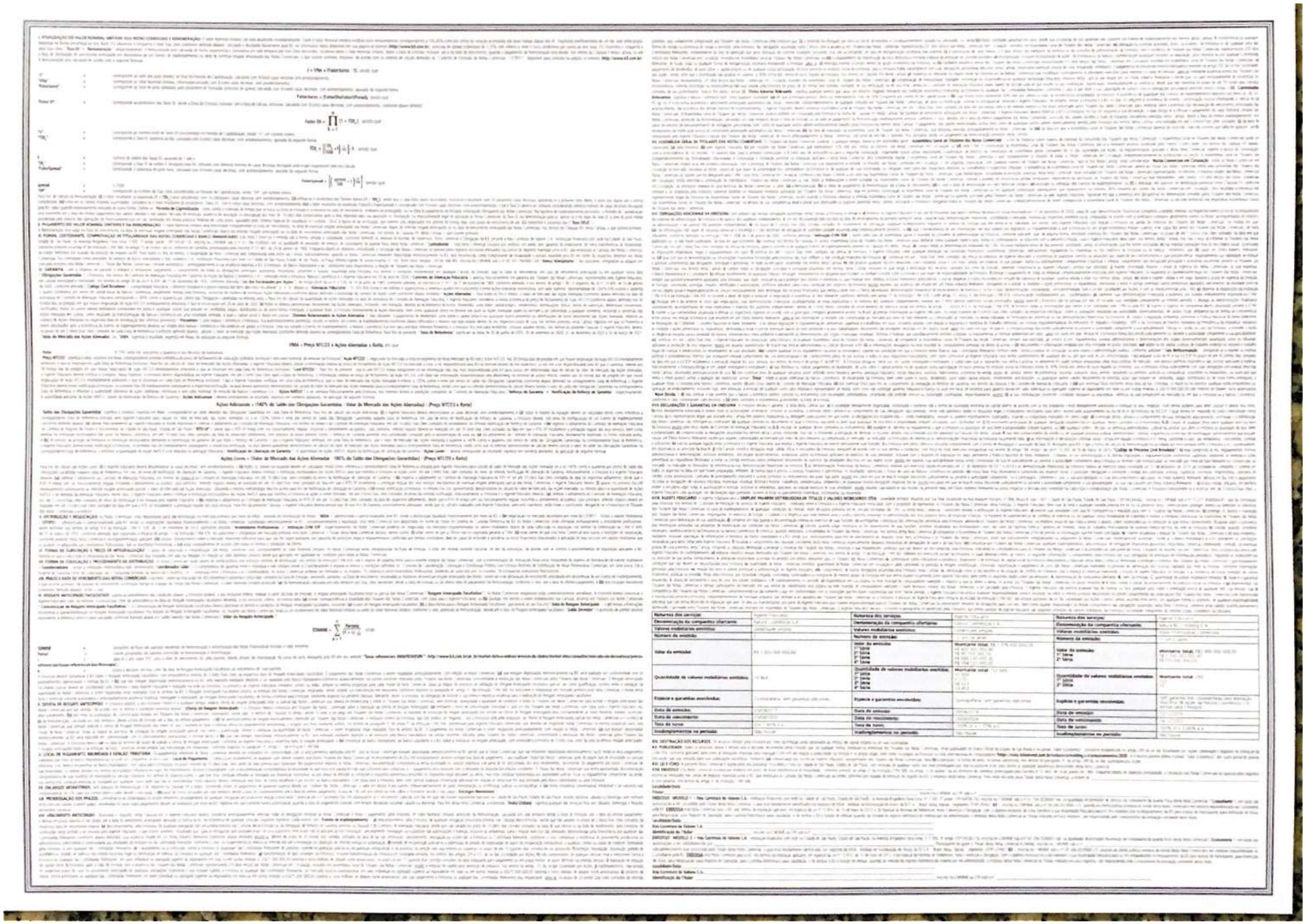

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 073/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 074/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"). **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante:	[illegible]
Valores mobiliários emitidos:	[illegible]
Número da emissão:	[illegible]
Valor da emissão:	[illegible]
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	[illegible]
Espécie e garantias envolvidas:	[illegible]
Data de emissão:	[illegible]
Data de vencimento:	[illegible]
Taxa de Juros:	[illegible]
Inadimplementos no período:	Não houve

Natureza dos serviços:	[illegible]
Denominação da companhia ofertante:	[illegible]
Valores mobiliários emitidos:	[illegible]
Número da emissão:	[illegible]
Valor da emissão: 1ª Série 2ª Série 3ª Série 4ª Série	[illegible]
Quantidade de valores mobiliários emitidos: 1ª Série 2ª Série 3ª Série 4ª Série	[illegible]
Espécie e garantias envolvidas:	[illegible]
Data de emissão:	[illegible]
Data de vencimento:	[illegible]
Taxa de Juros:	[illegible]
Inadimplementos no período:	[illegible]

Natureza dos serviços:	[illegible]
Denominação da companhia ofertante:	[illegible]
Valores mobiliários emitidos:	[illegible]
Número da emissão:	[illegible]
Valor da emissão: 1ª Série 2ª Série	[illegible]
Quantidade de valores mobiliários emitidos: 1ª Série 2ª Série	[illegible]
Espécie e garantias envolvidas:	[illegible]
Data de emissão:	[illegible]
Data de vencimento:	[illegible]
Taxa de Juros:	[illegible]
Inadimplementos no período:	[illegible]

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 075/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurelio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

[illegible]

Natureza dos serviços:	[illegible]
Denominação da companhia ofertante:	[illegible]
Valores mobiliários emitidos:	[illegible]
Número da emissão:	[illegible]
Valor da emissão:	[illegible]
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	[illegible]
Espécie e garantias envolvidas:	[illegible]
Data de emissão:	[illegible]
Data de vencimento:	[illegible]
Taxa de Juros:	[illegible]
Inadimplementos no período:	[illegible]

Natureza dos serviços:	[illegible]
Denominação da companhia ofertante:	[illegible]
Valores mobiliários emitidos:	[illegible]
Número da emissão:	[illegible]
Valor da emissão: 1ª Série 2ª Série 3ª Série 4ª Série	Montante total: [illegible]
Quantidade de valores mobiliários emitidos: 1ª Série 2ª Série 3ª Série 4ª Série	Montante total: [illegible]
Espécie e garantias envolvidas:	[illegible]
Data de emissão:	[illegible]
Data de vencimento:	[illegible]
Taxa de Juros:	[illegible]
Inadimplementos no período:	[illegible]

Natureza dos serviços:	[illegible]
Denominação da companhia ofertante:	[illegible]
Valores mobiliários emitidos:	[illegible]
Número da emissão:	[illegible]
Valor da emissão: 1ª Série 2ª Série	Montante total: [illegible]
Quantidade de valores mobiliários emitidos: 1ª Série 2ª Série	Montante total: [illegible]
Espécie e garantias envolvidas:	[illegible]
Data de emissão:	[illegible]
Data de vencimento:	[illegible]
Taxa de Juros:	[illegible]
Inadimplementos no período:	[illegible]

[illegible]

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 076/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

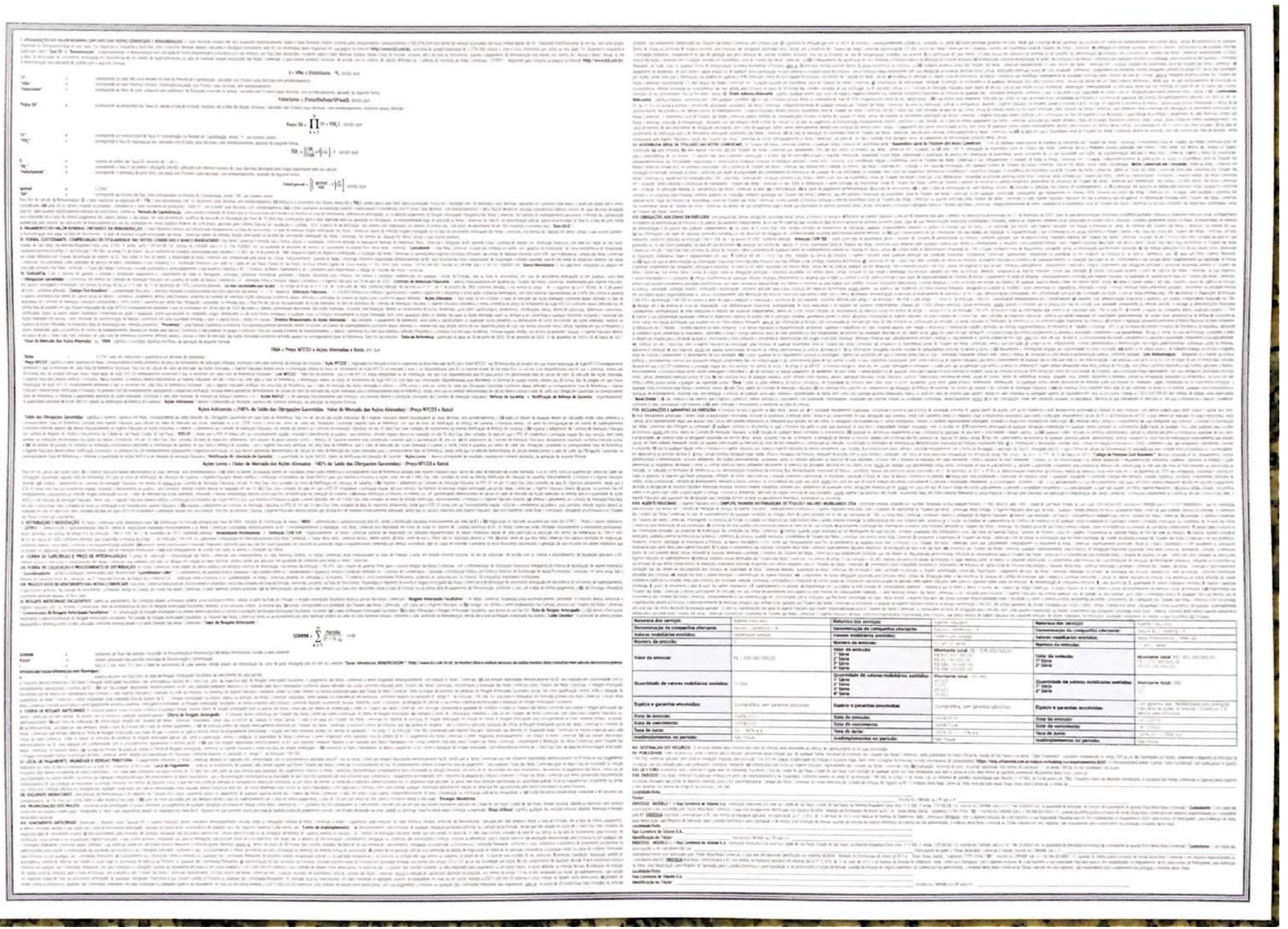

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 077/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

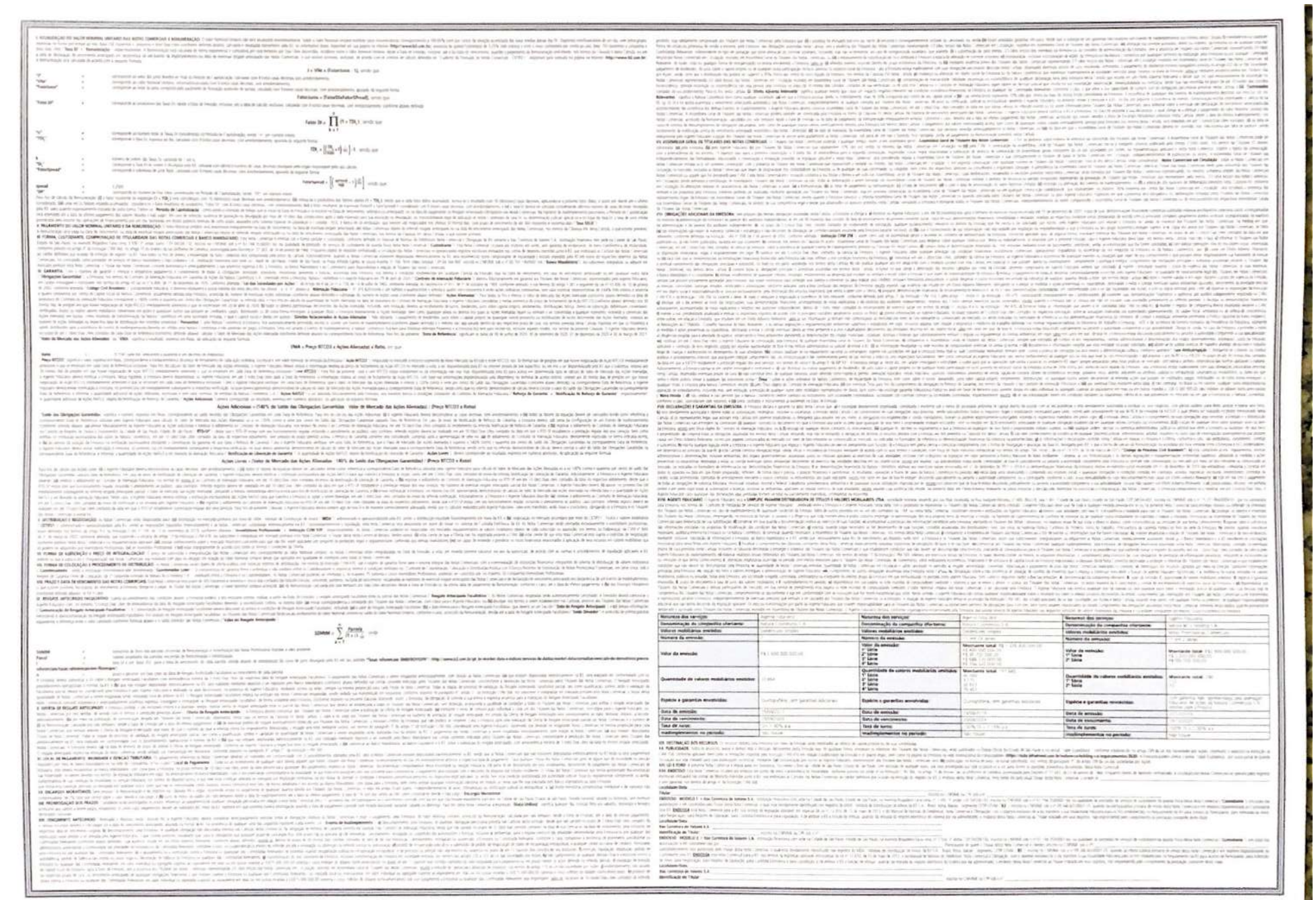

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 078/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

Natureza dos serviços:	[illegible]	Natureza dos serviços:	[illegible]
Denominação da companhia ofertante:	[illegible]	Denominação da companhia ofertante:	[illegible]
Valores mobiliários emitidos:	[illegible]	Valores mobiliários emitidos:	[illegible]
Número da emissão:	[illegible]	Número da emissão:	[illegible]
Valor da emissão:	[illegible]	Valor da emissão: 1ª Série 2ª Série 3ª Série 4ª Série	[illegible]
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	[illegible]	Quantidade de valores mobiliários emitidos: 1ª Série 2ª Série 3ª Série 4ª Série	[illegible]
Espécie e garantias envolvidas:	[illegible]	Espécie e garantias envolvidas:	[illegible]
Data de emissão:	[illegible]	Data de emissão:	[illegible]
Data de vencimento:	[illegible]	Data de vencimento:	[illegible]
Taxa de Juros:	[illegible]	Taxa de Juros:	[illegible]
Inadimplementos no período:	[illegible]	Inadimplementos no período:	[illegible]

Natureza dos serviços:	[illegible]
Denominação da companhia ofertante:	[illegible]
Valores mobiliários emitidos:	[illegible]
Número da emissão:	[illegible]
Valor da emissão: 1ª Série 2ª Série	[illegible]
Quantidade de valores mobiliários emitidos: 1ª Série 2ª Série	[illegible]
Espécie e garantias envolvidas:	[illegible]
Data de emissão:	[illegible]
Data de vencimento:	[illegible]
Taxa de Juros:	[illegible]
Inadimplementos no período:	[illegible]

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 079/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

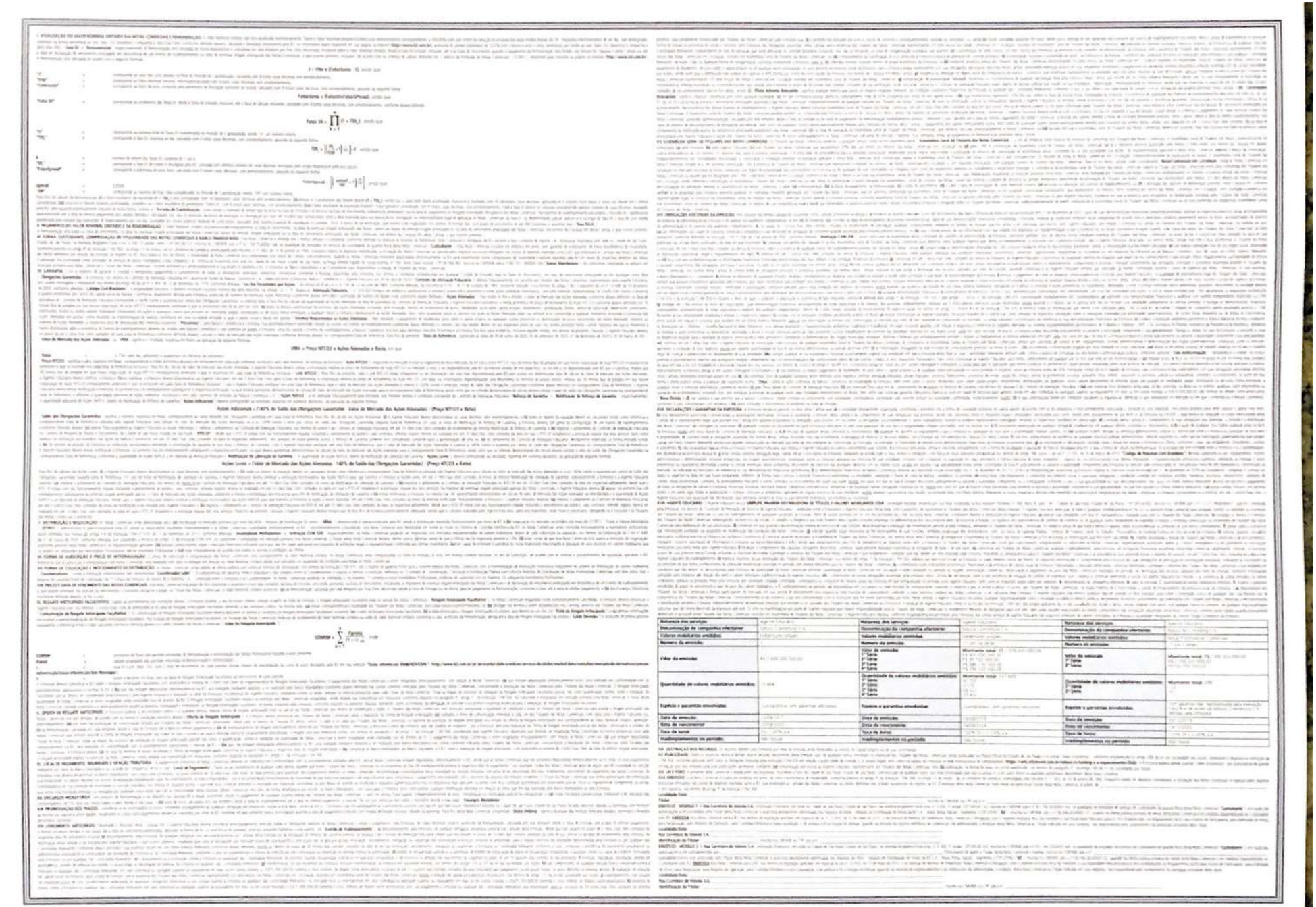

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 080/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo)

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**")

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

$$r = r_{f} + \beta_{i}(r_{m} - r_{f}) \quad (1)$$

$$\text{Taxa SI} = \prod_{k=1}^{n} (1 + \text{TR}_{k}) - 1 \quad (2)$$

$$\text{TR}_{k} = \left[\frac{\text{TR}_{k}}{100} + 1 \right]^{\frac{1}{252}} - 1 \quad (3)$$

$$\text{Valor Corrigido} = \left[\frac{\text{principal}}{100} \times \left(1 + \frac{\text{taxa}}{100} \right)^{n} \right] \quad (4)$$

$$\text{LCDMF} = \sum_{n=1}^{n} \frac{\text{Parcela}_{n}}{(1+i)^{n}} \quad (5)$$

Número dos serviços:	Algum Valor aqui		Algum Valor aqui	Número dos serviços:	Algum Valor aqui
Denominação da competência diferente:	Valor 1 - Variável 1 - A	Denominação da competência diferente:	Valor 2 - Variável 1 - A	Denominação da competência diferente:	Valor 3 - Variável 1 - A
Valores monetários emitidos:	Valor único simples	Valores monetários emitidos:	Valor único simples	Valores monetários emitidos:	Valor monetário emitido
Número da emissão:	Número da emissão	Número da emissão:	Número da emissão	Número da emissão:	Número da emissão
Valor da emissão:	R$ 1.000.000,00	Valor da emissão: 1ª Série 2ª Série 3ª Série	Monocromático: R$ 1.176.470,59 R$ 441.000,00 R$ 588.235,29 R$ 147.058,82	Valor da emissão: 1ª Série 2ª Série	Monocromático Verde: R$ 1.000.000,00 R$ 1.176.470,59 R$ 441.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	01 (um)	Quantidade de valores mobiliários emitidos: 1ª Série 2ª Série 3ª Série	Monocromático Verde: 1.000 441 588 147	Quantidade de valores mobiliários emitidos:	Monocromático Verde: 1.000 441 588
Espécie e garantias envolvidas:	Quirografária, sem garantias envolvidas	Espécie e garantias envolvidas:	Quirografária, sem garantias adicionais	Espécie e garantias envolvidas:	Quirografária, sem garantias adicionais, mas com garantia de reposição de ações em hipótese de [redacted]
Data de emissão:	01/01/2023	Data de emissão:	04/05/2023	Data de emissão:	01/01/2023
Data de vencimento:	01/01/2033	Data de vencimento:	04/05/2033	Data de vencimento:	01/01/2033
Taxa de juros:	Dec. 4.678, a.a.	Taxa de juros:	0,5% a.a. / 1,75% a.a.	Taxa de juros:	0,5% a.a. / 1,75% a.a.
Arredondamentos no período:	Não House	Arredondamentos no período:	Não House	Arredondamentos no período:	Não House

Locatário/Data: _____

Locador: _____

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____

Locatário/Data: _____

Locador: _____

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 081/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

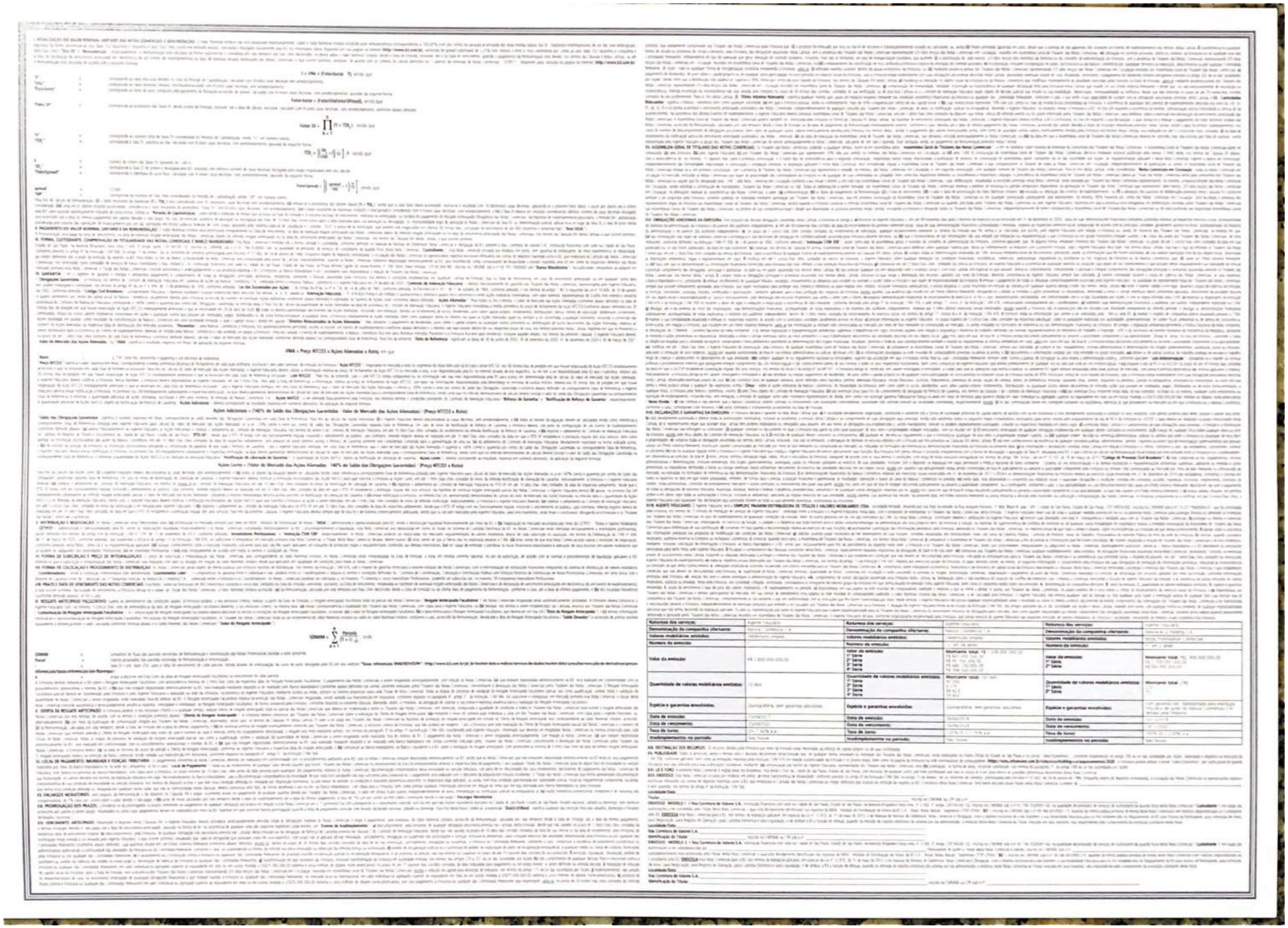

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 082/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. B. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

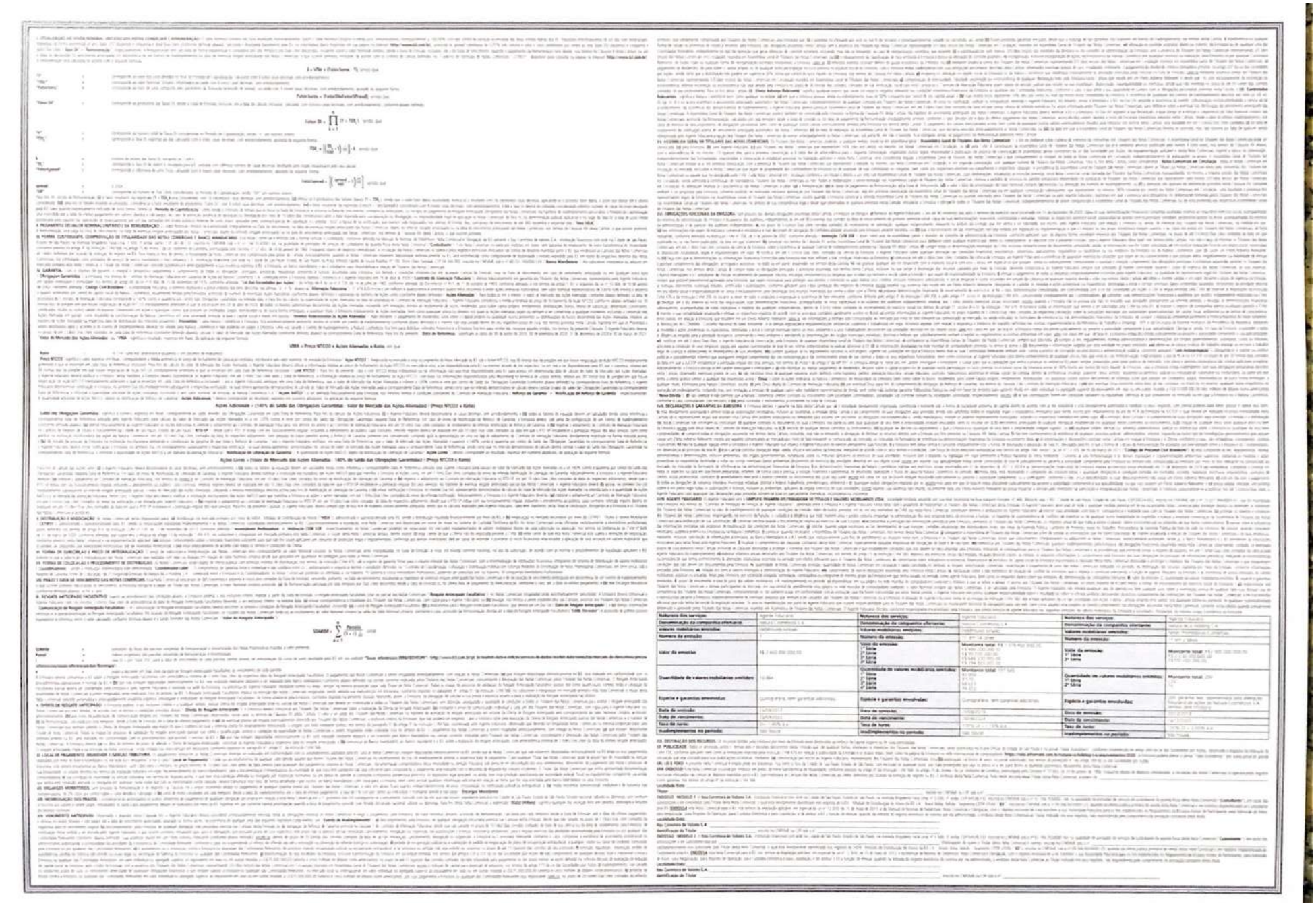

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 083/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 084/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

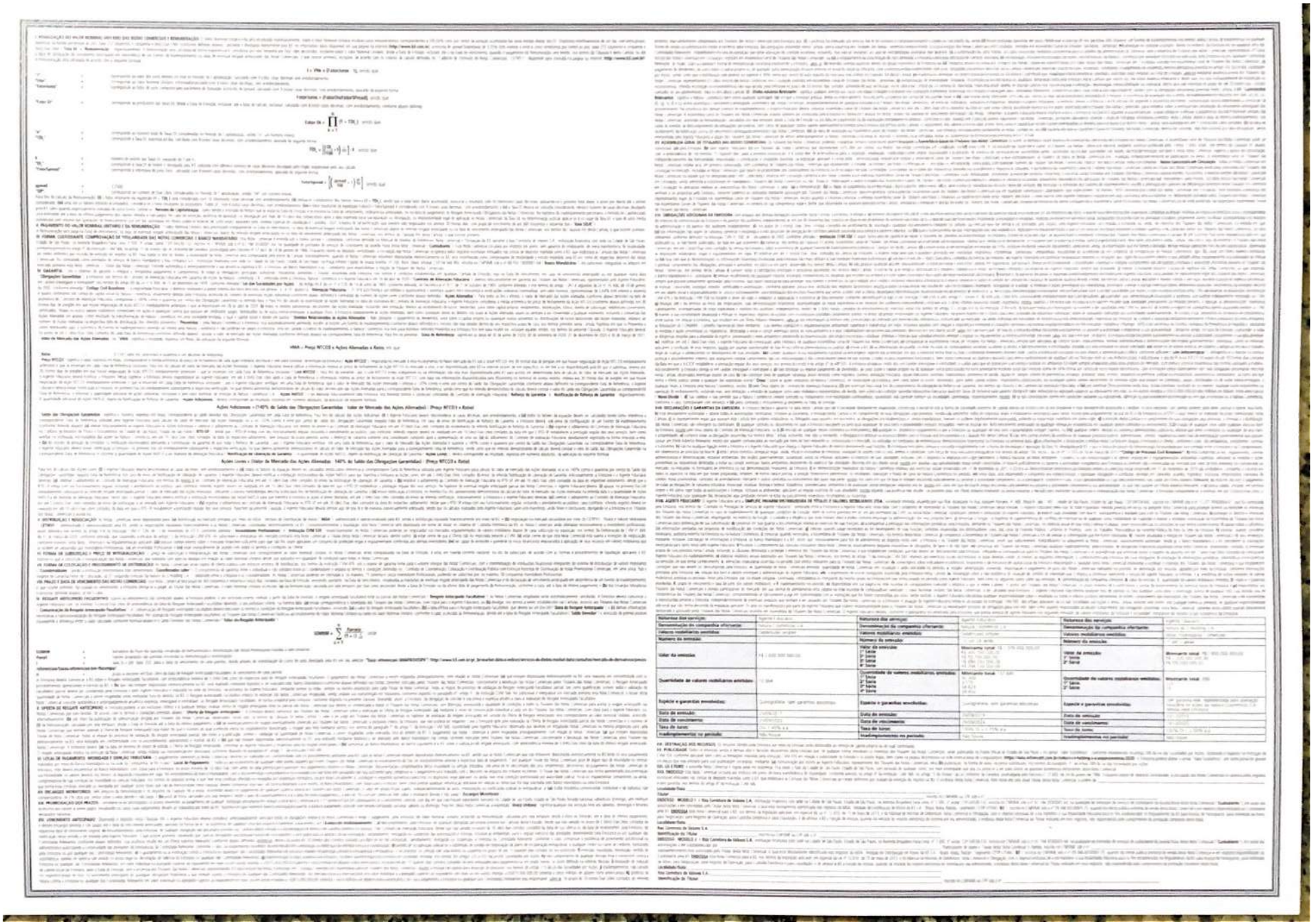

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 085/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

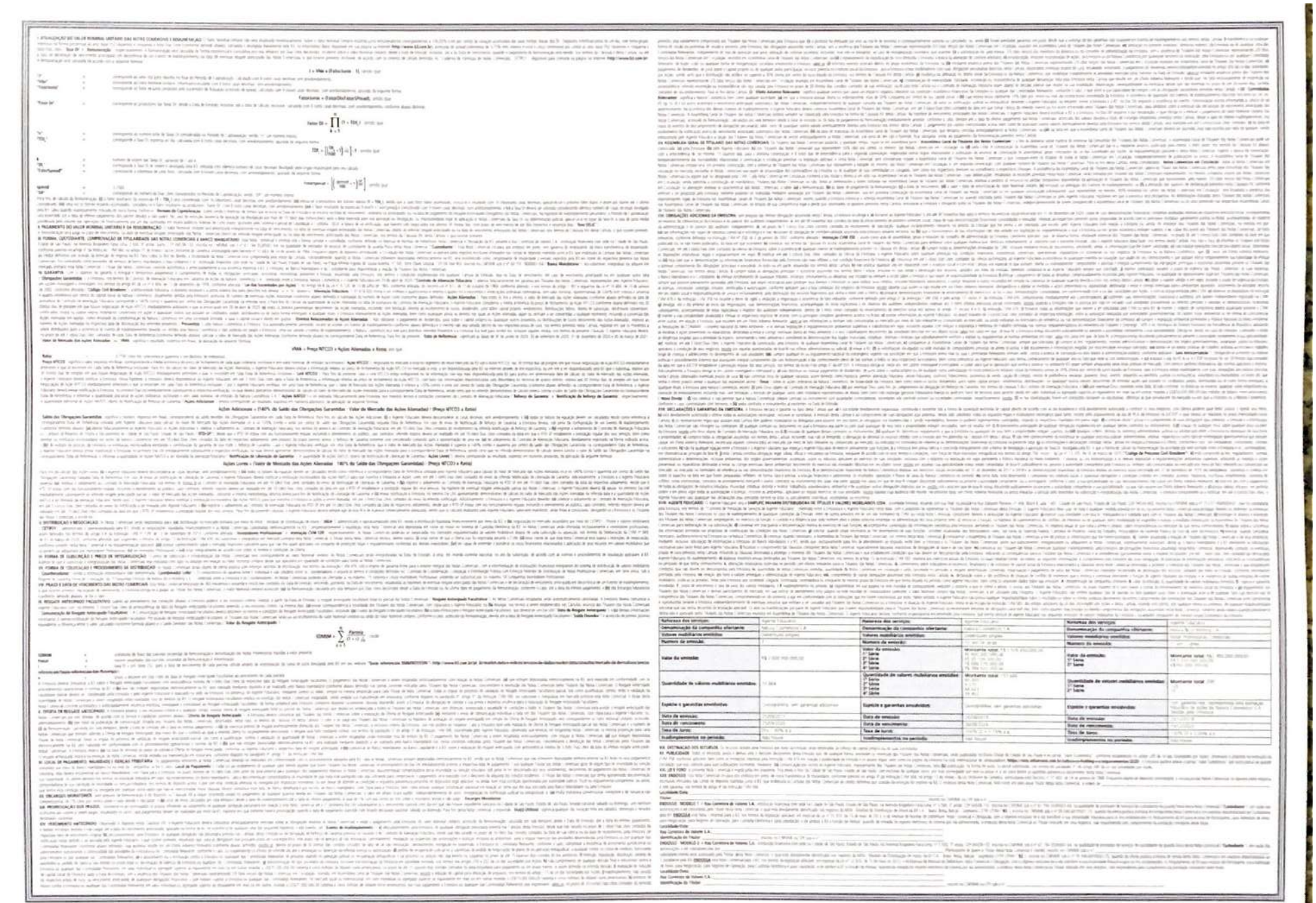

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 086/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 087/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Serie: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"). **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

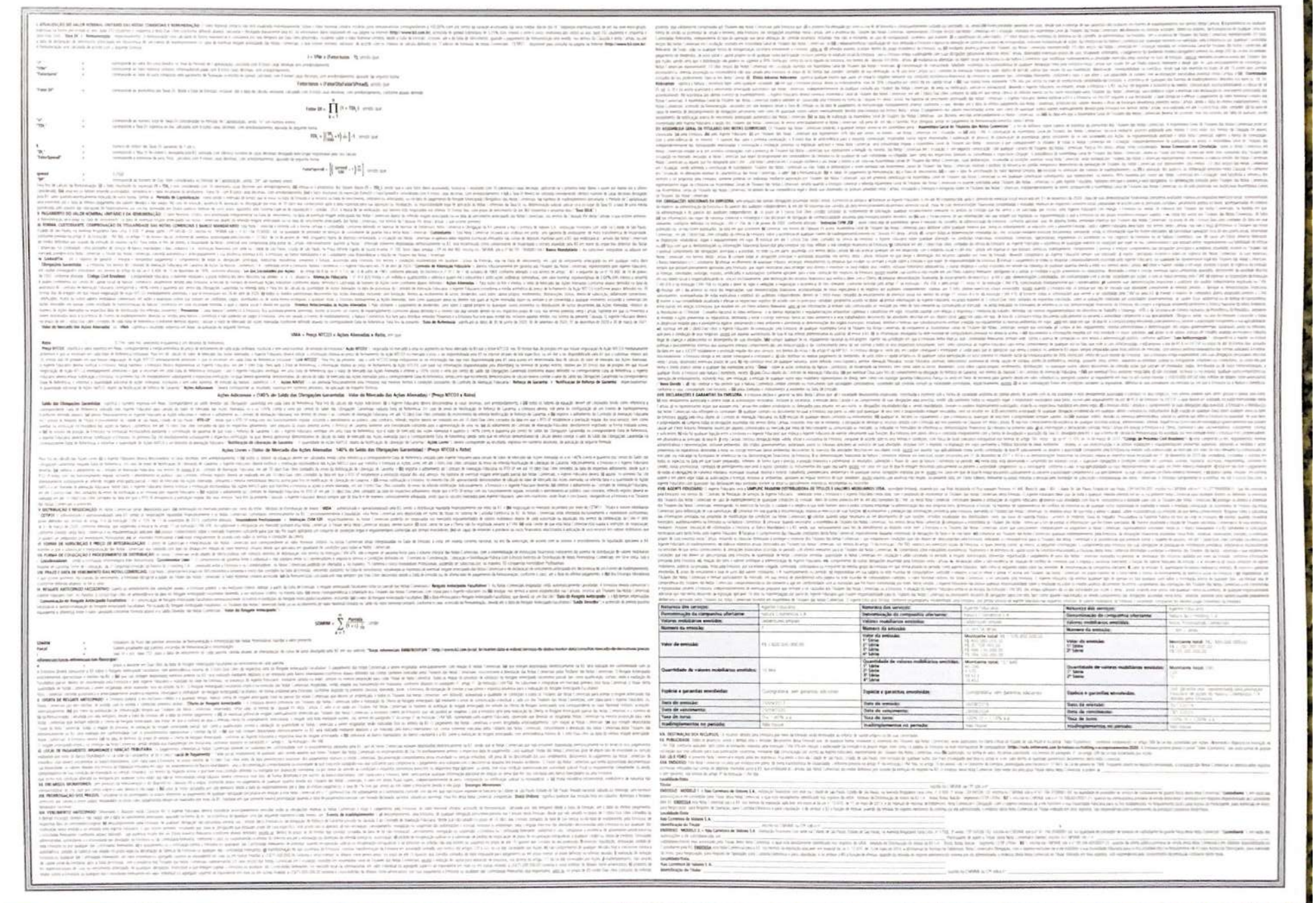

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 088/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

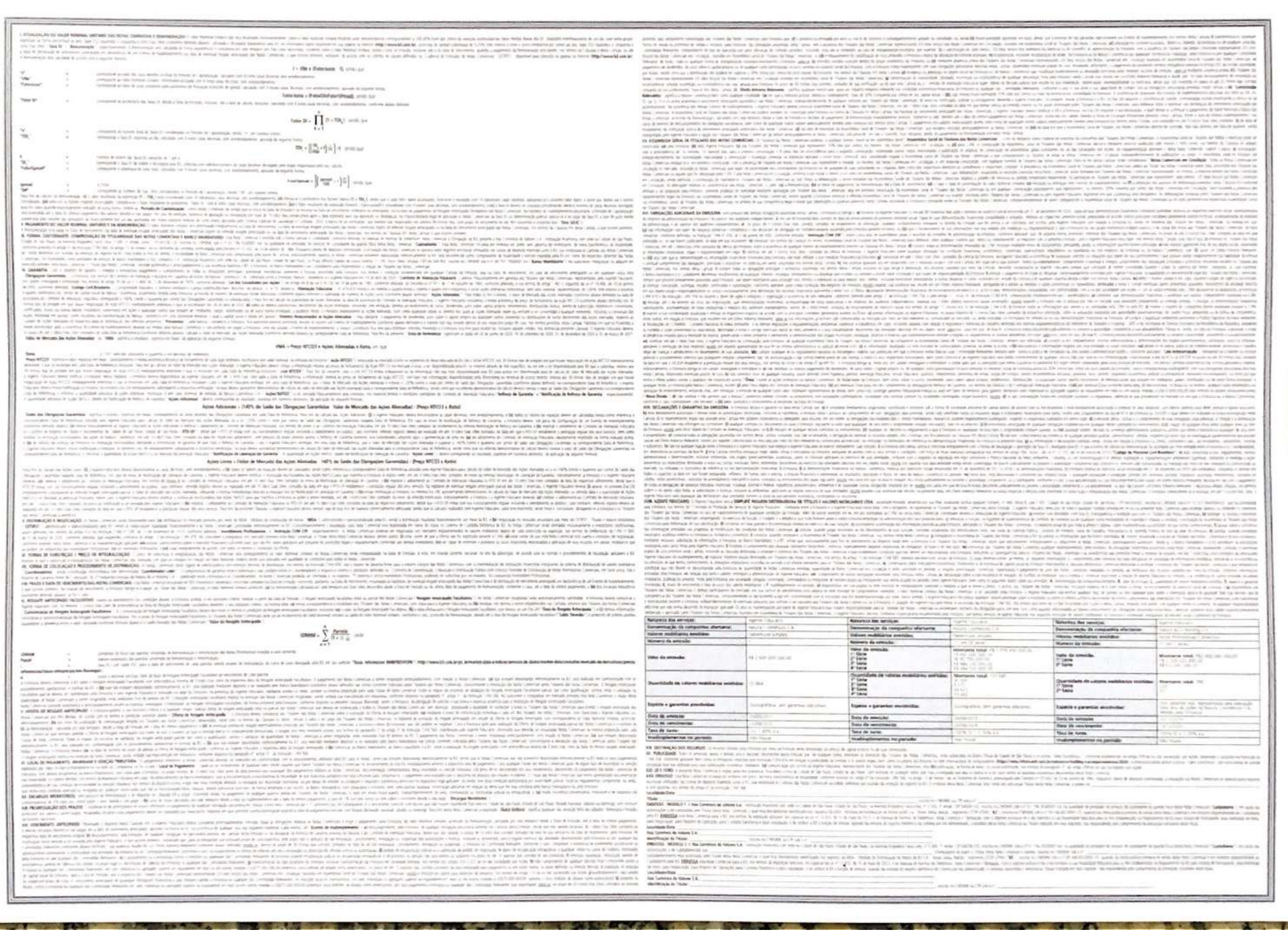

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 089/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

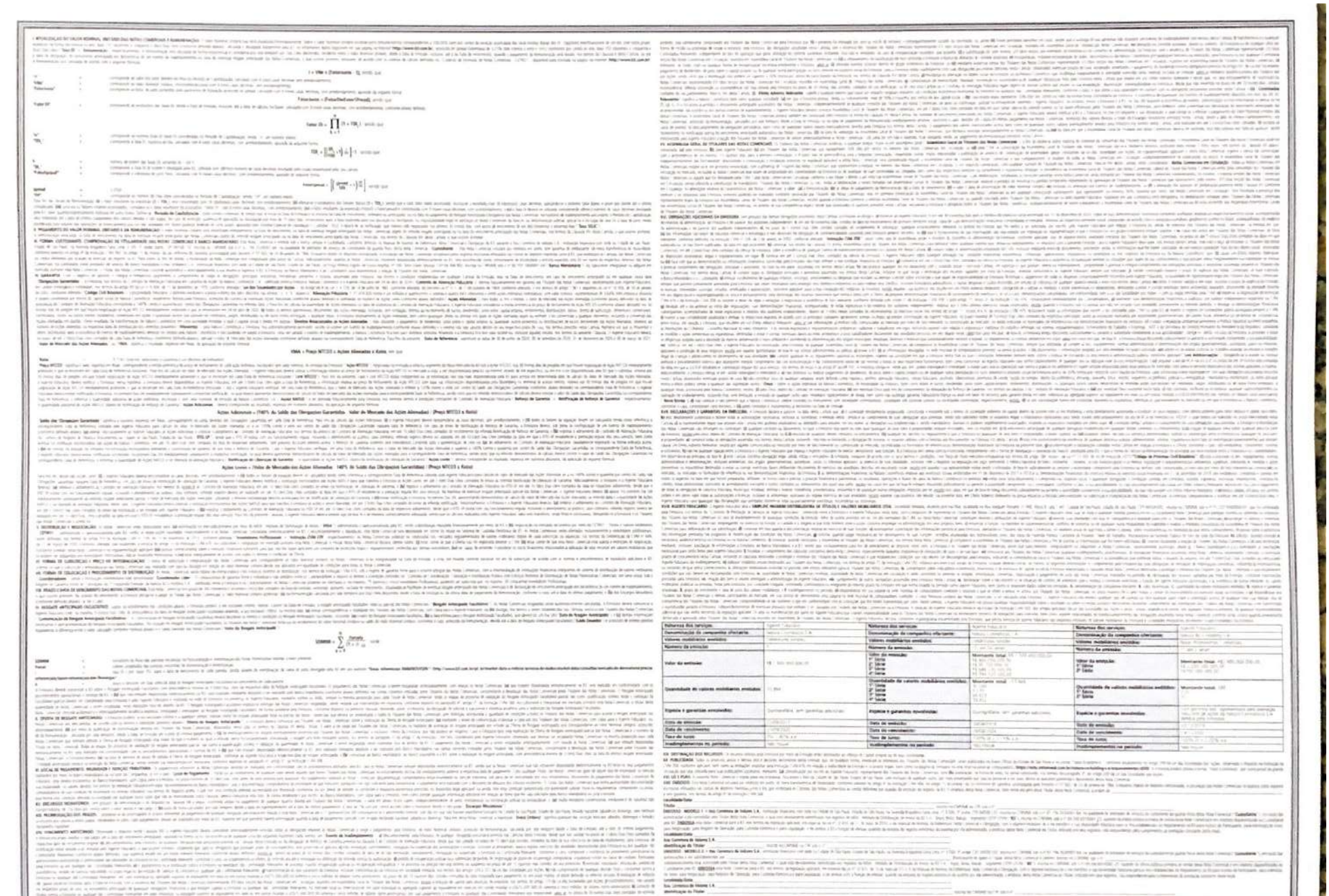

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 090/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

$$I = VNe \times Fator\,Isenção \cdot \Omega_i \quad \text{onde:}$$

$$Fator\,Isenção = \left(\text{Data Emissão} - \text{Data Vencimento}\right)^{\text{Qtd Dias}}$$

$$Fator\,Di = \prod_{k=1}^{n} (1 + TD_k) \quad \text{onde:}$$

$$TD = \left[\left(\frac{\text{Nº Títulos}}{\text{Nº Títulos}}\right)^{\text{Nº Títulos}} \right] - 1 \quad \text{onde:}$$

$$ValorEmissão = \left[\left(\frac{\text{emissão}}{\text{Nº Títulos}}\right) - 1\right] \quad \text{onde:}$$

$$\text{Valor de Mercado} = \sum_{k=1}^{n} \frac{\text{Parcela}}{(1+i)^{\text{Qtd Dias}}} \quad \text{onde:}$$

$$VNA = \text{Preço NTC03} \times \text{Ações Alienadas} + \text{Ágio} \quad \text{em que:}$$

$$\text{Ações Adicionais} = (140\%\ \text{do Saldo das Obrigações Garantidas} \cdot \text{Valor de Mercado das Ações Alienadas}) \cdot (\text{Preço NTC03} \times \text{Ágio})$$

$$\text{Ações Livres} = (\text{Valor de Mercado das Ações Alienadas} \cdot 140\%\ \text{do Saldo das Obrigações Garantidas}) \cdot (\text{Preço NTC03} \times \text{Ágio})$$

Numerus clausus de serviços:	Agente Fiduciário	**Numerus clausus de serviços:**	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante:	Vitória Comércio S. A.	**Denominação da companhia ofertante:**	Vitória Comércio S. A.
Valores mobiliários emitidos:	Valores mobiliários emitidos	**Valores mobiliários emitidos:**	Valores mobiliários emitidos
Número da emissão:	1ª (primeira)	**Número da emissão:**	1ª (primeira)
Valor da emissão:	R$ 1.820.800.000,00	**Valor da emissão:**	Mencionado nos títulos
		1ª Série:	R$ 1.456.640.000,00
		2ª Série:	R$ 364.160.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.820.800	**Quantidade de valores mobiliários emitidos:**	Mencionado nos títulos
		1ª Série:	1.456.640
		2ª Série:	364.160
Espécie e garantias envolvidas:	Quirografária, sem garantias adicionais	**Espécie e garantias envolvidas:**	Quirografária, sem garantias adicionais
Data de emissão:	15/08/2023	**Data de emissão:**	15/08/2023
Data de vencimento:	15/08/2028	**Data de vencimento:**	15/08/2028
Taxa de juros:	DI + 4,75% a.a.	**Taxa de juros:**	DI + 4,75% a.a.
Inadimplemento no período:	Não houve	**Inadimplemento no período:**	Não houve

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 091/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)
Emissora: Natura &Co Holding S.A.
CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97
Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP
Código ISIN: BRNTCONPM025
Série: Única
Data de Emissão: 04/05/2020
Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020.

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

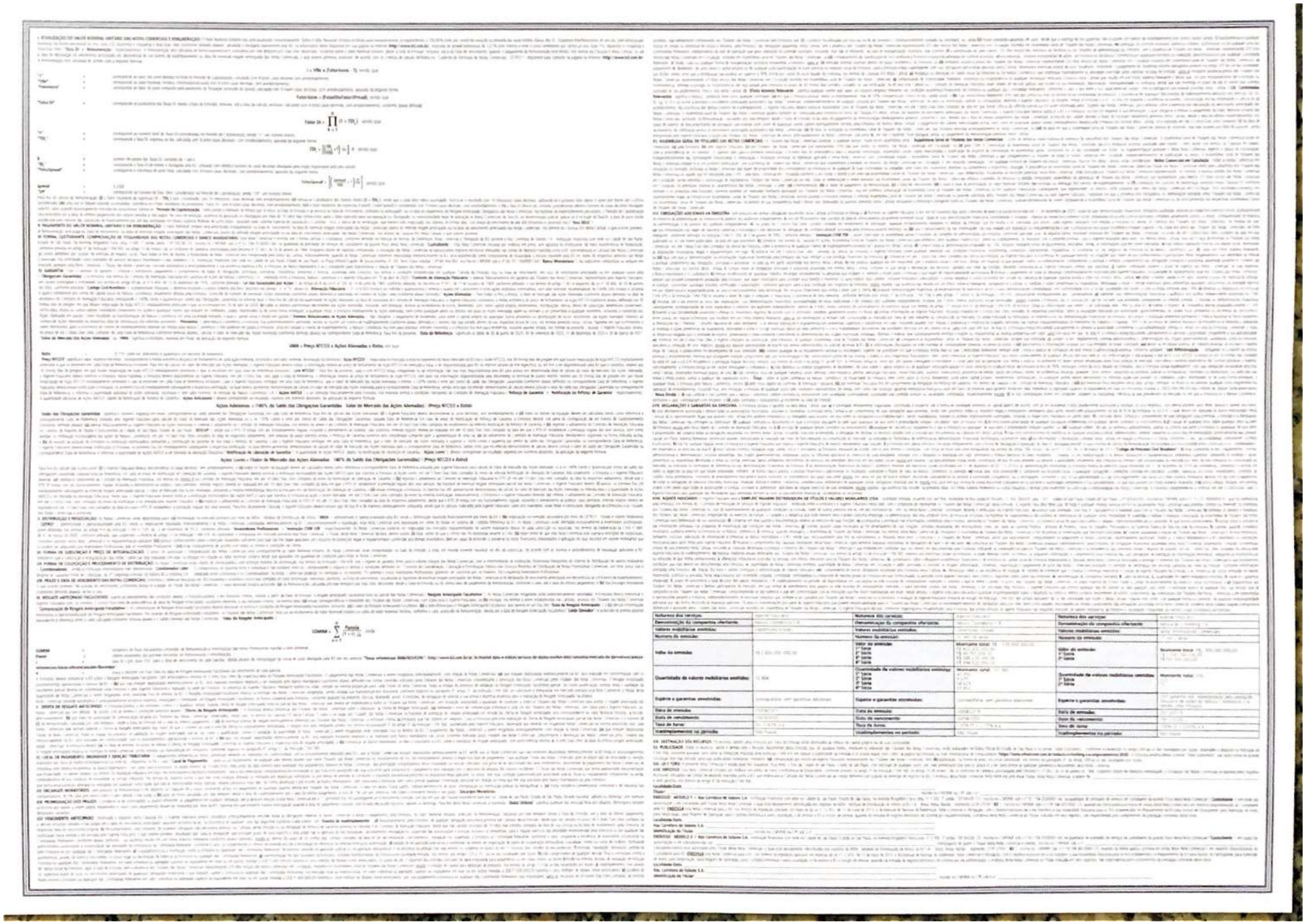

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 092/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

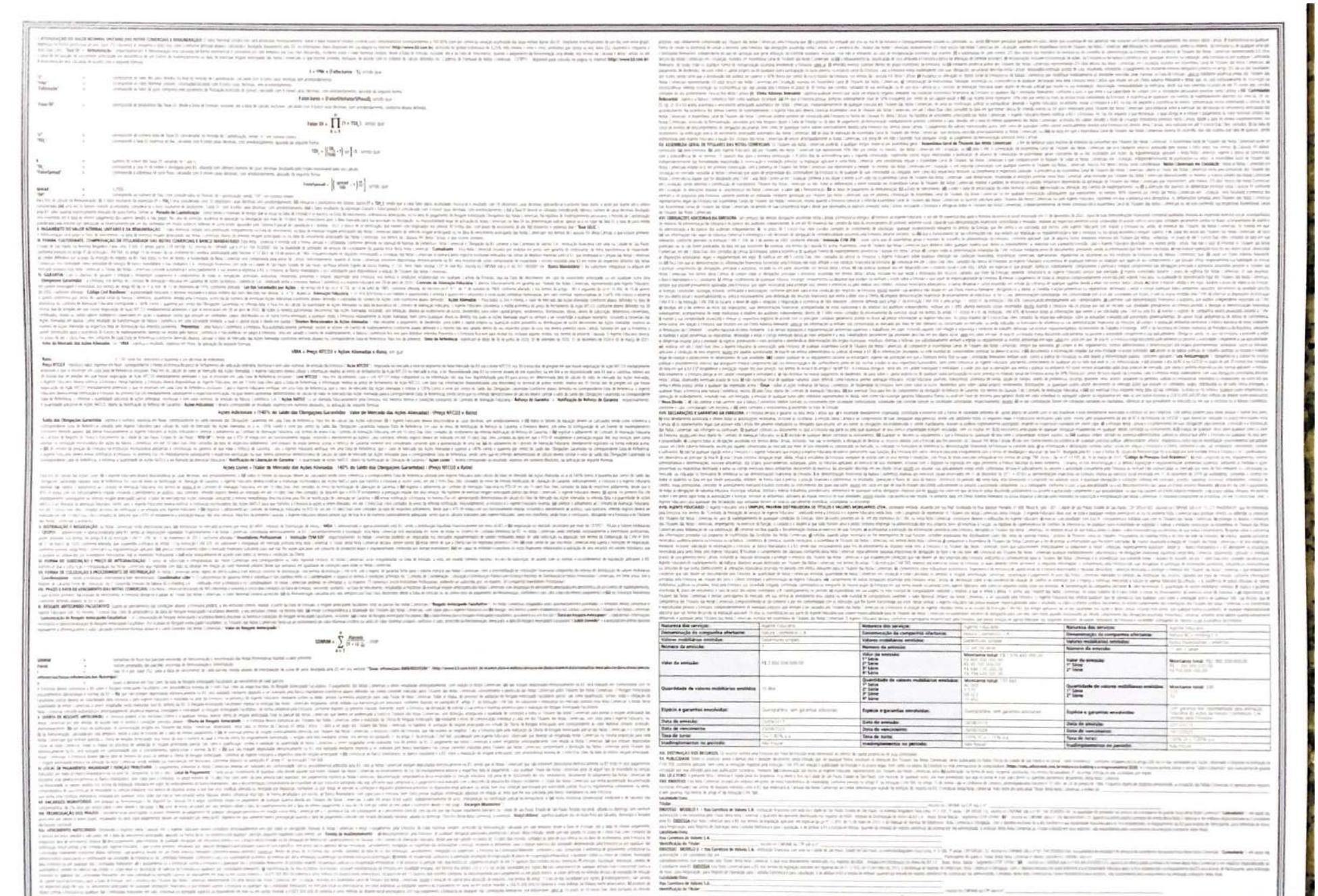

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 093/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA – Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

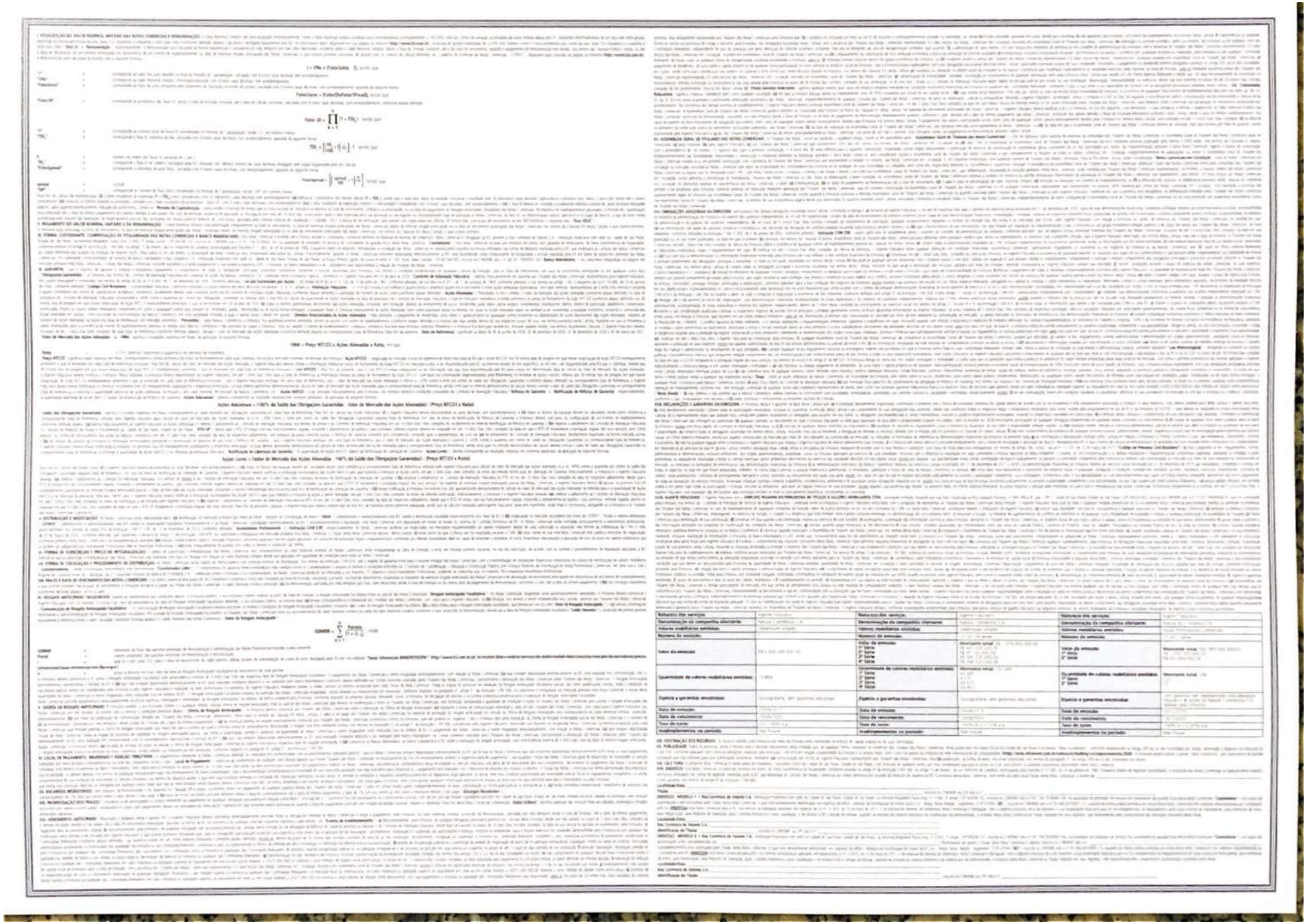

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 094/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020.

Pela Emissora.

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F.R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 095/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissoria comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

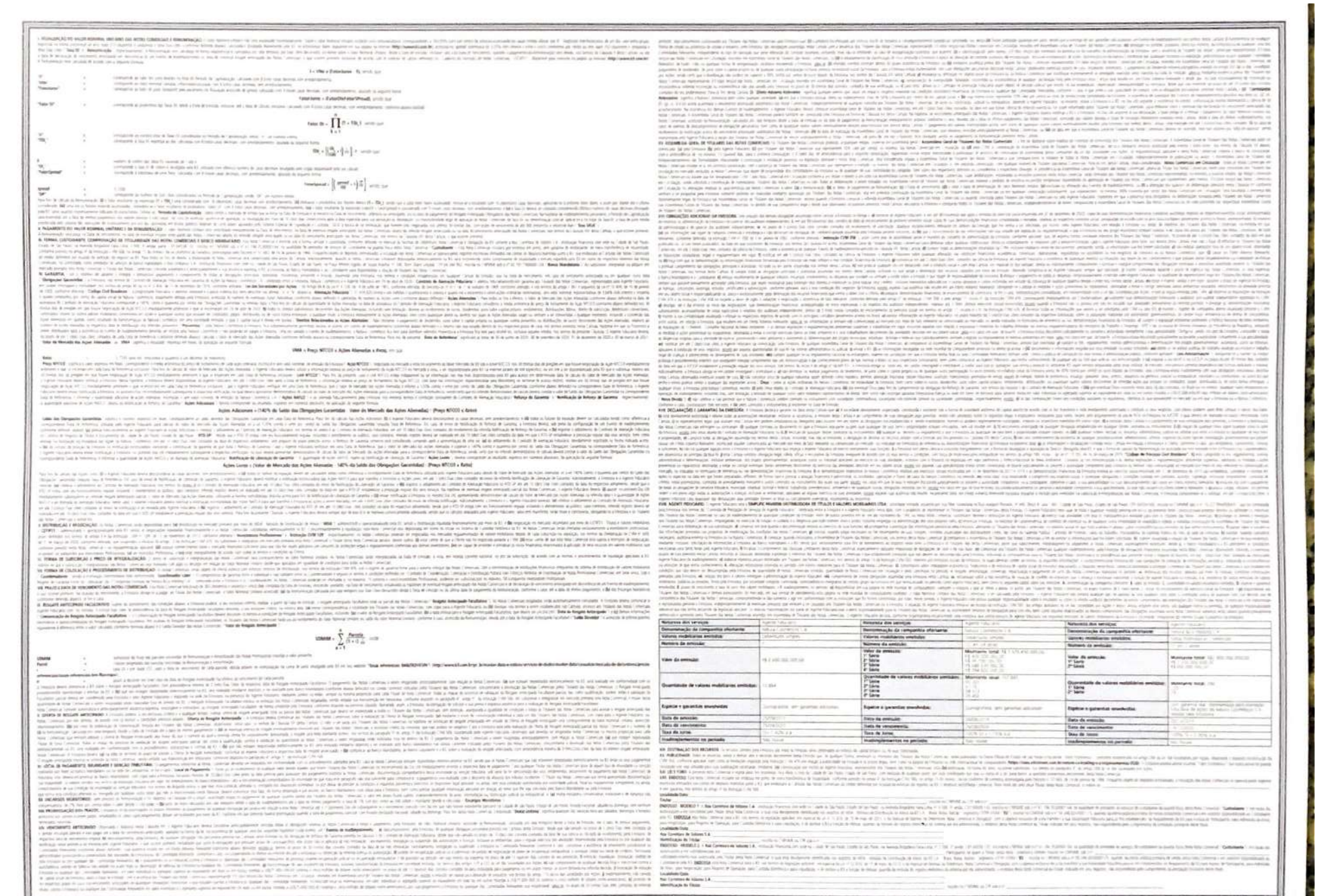

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 096/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 097/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

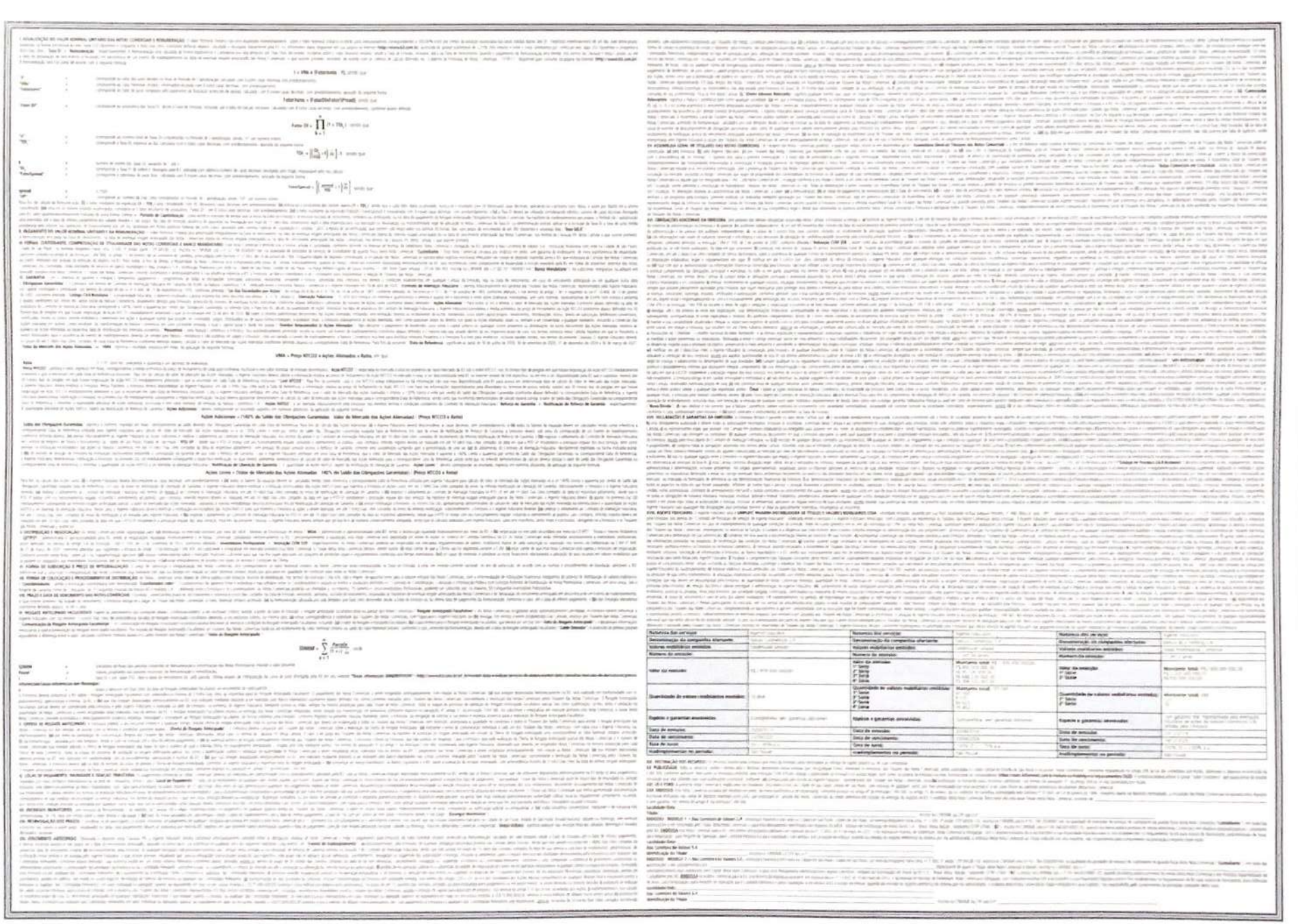

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 098/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico", e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

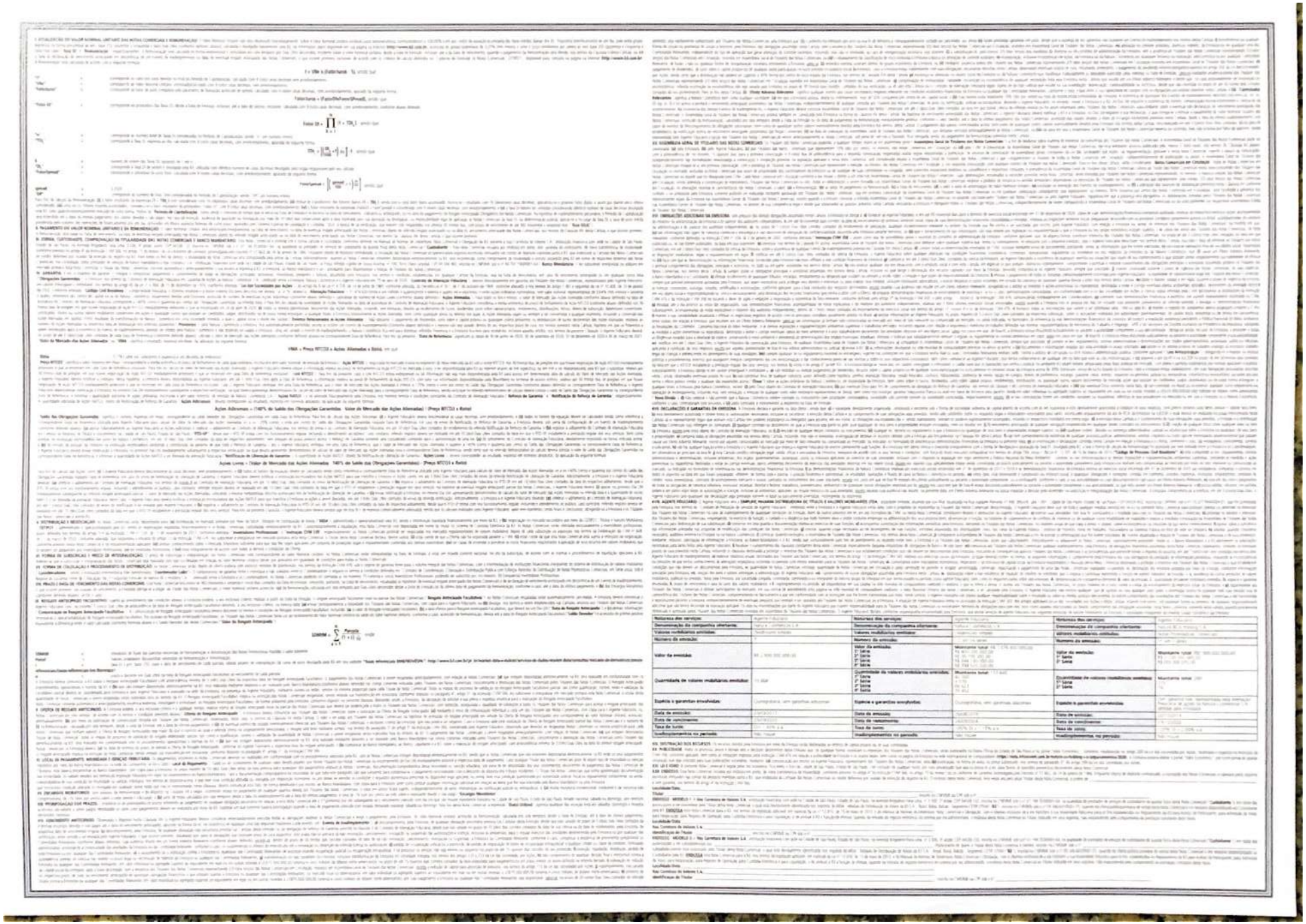

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 099/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 100/100

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Emissão: 2ª (Segunda)

Emissora: Natura &Co Holding S.A.

CNPJ/ME: 32.785.497/0001-97

Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, São Paulo, SP

Código ISIN: BRNTCONPM025

Série: Única

Data de Emissão: 04/05/2020

Data de Vencimento: 04/05/2021

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

NATURA &CO HOLDING S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 32.785.497/0001-97, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35300531582 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, na data de vencimento indicada acima ("**Data de Vencimento**") ou na data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta única via de nota promissória comercial, emitida na data de emissão indicada acima ("**Data de Emissão**"), a seu titular ("**Titular das Notas Comerciais**" ou, quando referidos em conjunto, "**Titulares das Notas Comerciais**"), ou à sua ordem, a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida da remuneração estabelecida no verso desta cártula ("**Cártula**"), **(a)** por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTVM, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Edifício iTower Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), no ambiente de negociação do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, caso esta Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3, ou **(b)** caso esta Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na **(i)** sede da Companhia ou **(ii)** em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário (conforme definido abaixo).

A Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário e representante legal dos Titulares das Notas Comerciais a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 2ª (segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os Titulares das Notas Comerciais, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 2ª (segunda) Emissão, em série única, pela Companhia, de 100 (cem) notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Notas Comerciais**" e "**Emissão**", respectivamente). As Notas Comerciais são ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta**", respectivamente).

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do artigo 12, do "Código ANBIMA para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" vigente desde 3 de junho de 2019 ("**Código ANBIMA**"), a presente Oferta será registrada perante a ANBIMA, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta perante a CVM.

A Oferta não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Nos termos do artigo 20, XXII, do Estatuto Social da Emissora, a emissão das Notas Comerciais e a realização da Oferta são realizadas com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2020 ("**RCA**"), cuja ata: **(i)** foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Valor Econômico"; e **(ii)** será arquivada na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("**MP 931**"). Na hipótese de alteração do referido prazo por meio de legislação superveniente que altere, substitua ou prevaleça sobre o inciso II do artigo 6º da MP 931 ("**Novo Prazo**"), o arquivamento descrito nesta cláusula deverá ser realizado dentro do Novo Prazo.

Esta Nota Comercial é garantida por meio de alienação fiduciária, sobre ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("**Natura Cosméticos**"), ações estas de titularidade da Emissora, conforme descrito na Cláusula IV desta Cártula.

São Paulo, 4 de maio de 2020

Pela Emissora:

NATURA &CO HOLDING S.A.

Nome: Marco Aurélio F. R. de Oliveira
Cargo: Procurador

Nome: Otavio Tescari
Cargo: Procurador